JORNAL
Regional
64ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3801 | Nova Esperança, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 | COLORADO Nº 2888

COLORADO
CENTERimagem
RUA SÃO PAULO | 795 | COLORADO | 44 3323-3467

Escala 6x1 e Saúde Mental

O Fim dessa Jornada está em discussão no Brasil

Atualmente, tramita no Brasil um Projeto de Lei que propõe a redução da carga horária semanal de trabalho, de 44 para 36 horas. Esse projeto, que inclui o fim da escala 6x1 (seis dias de trabalho com apenas um de descanso), reflete a crescente preocupação com a saúde mental dos trabalhadores e vem gerando intensos debates, especialmente entre a geração Z, que valoriza o equilíbrio entre trabalho e qualidade de vida.

A legislação trabalhista brasileira estabelece uma carga de até 44 horas semanais, com limite de 8 horas diárias. Contudo, o novo projeto visa a adaptação da rotina de trabalho para uma realidade que prioriza o bem-estar do trabalhador, em sintonia com experiências internacionais que começam a testar semanas reduzidas.

Entre os argumentos que sustentam a proposta está a relação direta entre jornadas extenuantes e o aumento de doenças ocupacionais, especialmente a Síndrome de Burnout. Reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2022 como doença ocupacional, o Burnout é caracterizado por um esgotamento físico e emocional causado pelo estresse e pressão excessiva no ambiente de trabalho. Esse diagnóstico, agora oficializado no CID-11 (Classificação Internacional de Doenças), permite o afastamento dos trabalhadores em casos de esgotamento extremo.

Esse cenário se intensificou após a pandemia, que trouxe mudanças significativas

TALYTA SOUZA
Psicóloga 08/27402

nos padrões de comportamento e saúde mental, destacando a necessidade de cuidar do bem-estar no trabalho para evitar patologias emergentes, como a Síndrome de Burnout. Assim como na Revolução Industrial surgiram doenças associadas a movimentos repetitivos, a era tecnológica impõe pressões mentais intensas, desafiando a resistência dos profissionais.

Apesar de o projeto de redução da jornada ser promissor, há dúvidas sobre sua aprovação imediata. No entanto, a discussão é crucial e alerta as empresas para a necessidade de manter a saúde mental de seus colaboradores como prioridade. A produtividade, afinal, está diretamente ligada ao bem-estar, e a saúde mental dos trabalhadores não pode mais ser negligenciada. Seja ela em qualquer carga horária.

A saúde mental importa, e o futuro já começou.

Mandaguaçu conquista Selo de Adesão ao SUSAF

Este selo atesta que o município cumpre com todos os requisitos sanitários exigidos para a comercialização de produtos de origem animal e vegetal

"O selo permite que os produtos de pequenos produtores locais que estiverem registrados ao SIM/POA possam aderir ao SUSAF ser comercializados de forma mais ampla, não apenas no município, mas também em outros locais de nosso estado, com a garantia de que atendem aos rigorosos padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos pelos órgãos competentes", afirma o prefeito.

Na tarde dessa terça-feira 12, o prefeito Professor Índio assinou o termo de Adesão do SUSAF e com demais autoridades comemorou um importante conquista para o setor agrícola e agroindustrial: a certificação do Selo de Adesão ao SUSAF (Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária). A adesão ao SUSAF representa um avanço significativo para o desenvolvimento da agricultura familiar em Mandaguaçu.

O Selo SUSAF é sinônimo de reconhecimento e confiança, pois ele facilita o acesso dos produtos locais a mercados mais diversificados, seja no âmbito regional ou estadual , além de ampliar a competitividade dos produtores. Isso inclui desde a comercialização de queijos, embutidos, mel, pães artesanais, até frutas e vegetais produzidos na região, com a garantia de que esses produtos possuem a certificação necessária para serem vendidos legalmente em outros locais.

"Essa conquista é um marco para Mandaguaçu após 5 anos de burocratização, que hoje reflete no esforço coletivo da atual administração, por meio da Secretaria de Agricultura através da médica veterinária Luciana Ferrari, SEAB – Secretaria de Agricultura e Abastecimento, ADAPAR e produtores para impulsionar a agricultura familiar e agroindústria, garantindo mais desenvolvimento e oportunidades para o município", disse vice-prefeito Gilmar Cadamuro.

"Com este selo, Mandaguaçu dá um passo importante para consolidar-se como um polo de produção agropecuária de qualidade e de fortalecimento da economia local. A certificação abre portas para novos mercados e oportunidades, gerando mais empregos, renda e qualidade de vida para a população, uma grande conquista para o município", esclarece Luciana Ferrari.

A assinatura do termo de adesão contou com a presença de diversas autoridades, como o prefeito Professor Índio, o vice-prefeito Gilmar Cadamuro, o secretário de Agricultura Amarildo Silva, a veterinária Luciana Ferrari, além de representantes da SEAB (Secretaria de Agricultura e Abastecimento), da ADAPAR (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná), como Jucival de Sá, chefe do núcleo regional da SEAB, e Ana Paula Moser, gerente regional da ADAPAR. Vanessa Carrara, representante da Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, Zenaide Batillani. Assessoria de Comunicação

O prefeito reeleito em Paranapoema Sidnei Frazatto concede entrevista

Na última semana, o programa radiofônico T News, comandado pelo comunicador Renan Junior, transmitido pela Rádio T 88,3 MHz de Paranacity, abriu espaço para uma entrevista com o empresário da área cerâmica de Paranapoema, Sidnei Frazzato, que foi reeleito prefeito do município para o seu segundo mandato consecutivo, a ser iniciado em 2025 e com término em 2028. A entrevista contou também com a participação de Renan Ito, atual presidente da Câmara e seu vice-prefeito eleito.

Sidnei Frazzato e Renan Ito comemoraram a vitória obtida nas urnas, que os reconduziu aos cargos com mais de 53% dos votos, um reflexo do trabalho que vem sendo realizado na atual gestão, e também da confiança da população, que reconheceu o empenho e as conquistas da gestão em andamento.

Na entrevista, Renan Ito ressaltou a importância da continuidade do trabalho e a valorização dos servidores municipais. "A cidade está evoluindo. Desde o início da campanha, estabelecemos metas e convidamos as pessoas para nossa convenção, firmando um compromisso sério com a população. Sempre dissemos, desde o primeiro dia, que time que está ganhando não se mexe. E hoje podemos ver os resultados: todas as áreas da cidade estão sendo reconhecidas, assim como o trabalho dos nossos servidores, que agora têm salários dignos e os benefícios que merecem. Em uma cidade pequena, é essencial que estejamos unidos, e é isso que vamos construir nos próximos quatro anos", afirmou Renan Ito.

Por sua vez, Sidnei Frazzato fez questão de agradecer à população de Paranapoema pela

confiança renovada em seu trabalho. "Quero parabenizar e agradecer do fundo do coração aos eleitores de Paranapoema que nos deram essa oportunidade novamente. Trabalhamos com coragem e investimos em parcerias com o governo do Estado, e vamos continuar nesse caminho, pois a responsabilidade agora é ainda maior. A grande conquista do primeiro mandato foi a construção das casas populares, um sonho que foi prometido há mais de três campanhas e finalmente se tornou realidade. Além disso, entregamos uma pré-escola bem estruturada e iniciamos a pavimentação asfáltica, que vai deixar a cidade 100% asfaltada", disse o prefeito reeleito.

A entrevista destacou as principais realizações da gestão de Sidnei Frazzato, que, com o apoio de Renan Ito, pretende dar continuidade ao desenvolvimento de Paranapoema, com foco na infraestrutura, educação e bem-estar da população nos próximos quatro anos.

OAB Paraná lamenta o falecimento do advogado Edson Olivatti, ex-presidente da OAB Nova Esperança

Com imenso pesar a OAB Paraná receba a notícia do falecimento do advogado Edson Olivatti, aos 69 anos. Ex-presidente da OAB Nova Esperança por três gestões (2016/2018 – 2013/2015 – 2010/2012), Olivatti inspirou colegas e foi exemplo de luta pela cidadania e defesa das prerrogativas dos advogados.

Olivatti também integrou a diretoria da Subseção de Nova Esperança como secretário-geral e tesoureiro (gestões 2004/2006 e 2007/2009), e atuou na Comissão de Presidentes da Seccional entre 2019 e 2021.

Neste momento de dor, a OAB Paraná se solidariza com familiares, amigos e colegas do advogado, enaltecendo sua

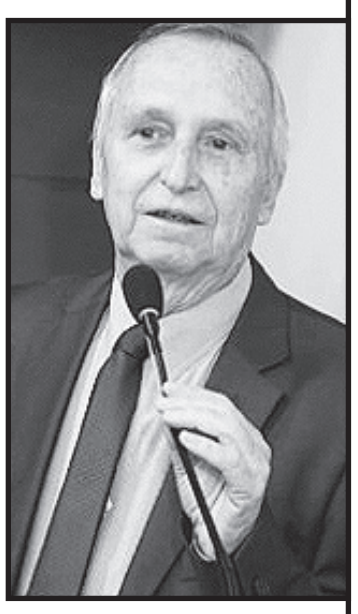

trajetória e seu legado de ética, competência e comprometimento com a justiça e o bem comum.

Deputado Estadual Adriano José anuncia grande reforma para Colégio Dom Pedro I de Santo Inácio

Santo Inácio recebe excelente notícia com a autorização da reforma do Colégio Estadual Dom Pedro I, uma conquista que representa um investimento significativo de R$ 993 mil.

Essa ordem de serviço, fruto de um esforço liderado pelo deputado Adriano José, atende o pedido da prefeita Drª Geny Violatto que sempre se mostrou comprometida com a melhoria da infraestrutura educacional em Santo Inácio.

O deputado Adriano José, que trabalhou em conjunto com o governador Ratinho Junior e o secretário de Estado da Educação, Roni Miranda, destacou a importância dessa parceria para a realização deste projeto.

Também é importante reconhecer o apoio da presidente da Fundepar, Eliane, e da presidente do Núcleo Regional de Educação, Isabel Cristina, que foram fundamentais para a viabilização dessa obra.

Em nome da diretora do colégio, professora Ana Paula, o deputado Adriano José parabeniza todos os professores, professoras, alunos e alunas que fazem parte da comunidade escolar. "Essa reforma não é apenas uma melhoria física, mas um investimento no futuro de cada estudante", afirmou.

Adriano José também ressaltou o comprometimento do governador Ratinho Junior com a educação, que tem sido uma prioridade em seu governo, tornando o Paraná referência. "Estamos trabalhando para garantir que as famílias de Santo Inácio tenham acesso a uma educação de qualidade, e essa reforma é um passo importante nessa direção", afirmou o deputado.

A comunidade de Santo Inácio pode contar com mais ações do governo do estado para atender às necessidades da educação e do bem-estar das famílias.

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ATO DE DECLARAÇÃO

Declaro aos devidos fins e a quem importa, que no uso das atribuições da Lei 14.399/2021, lei de fomento a cultura, PNAB - Política Nacional Aldir Blanc, os projetos inscritos no edital de chamamento público 13/2024, com período de 04 de novembro a 08 de novembro do corrente ano, foram:

Lote 1 - Locação de equipamentos para Eventos Culturais

MARCOS MARTINS MONTANHER - CNPJ : 28.429.566/0001-52

Certo que podemos contar com a vossa cordial e simpatica compreenção, externamos nossos sinceros e honrosos agradecimentos.

Mandaguaçu, 11/11/2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.11.11 15:39:03 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 225/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal n.º 030/2023 de 27/11/2023,

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ **5.200,00** (cinco mil e duzentos reais).), destinado a atender a seguinte despesa:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.512.0100.1.105–**AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO** 44.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03	076	5.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**5.200,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização de o cancelamento no valor de R$ **5.200,00** (cinco mil e duzentos reais), da seguinte despesa:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.512.0100.1.105–**AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO** 44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	02	076	5.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**5.200,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 11/2024

O SR. VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, na qualidade de Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º - Conceder a Sr. VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, portador do RG 3919.463-5 , e CPF 086.778.599-34 lotado no cargo de DIRETOR DO SAMAE, 30(trinta) dias de férias, a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024, referente ao período aquisitivo 04/01/2023 a 03/01/2024.

2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 31 de outubro de 2024

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do Samae

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY** realizará Dispensa Eletrônicanº 007/2024, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** para AQUISIÇÃO DE LONGARINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY/PRe, visando atender as necessidades do novo prédio do Poder Legislativo de Paranacity, conforme especificação do Termo de Referência, especificadosno(s) Anexo(s) que acompanha(m) o edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021,que nodia 22 novembro de 2024, das 08h00 horas as 14:00 horas, em sessão pública eletrônica, (horário de Brasília-DF), através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**. através do linkhttps://www.gov.br/compras/pt-br. O Edital estará disponível no site https://www.cminaja.pr.gov.br/ / PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, ouhttps://transparencia.betha.cloud/#/XpzCMYnQ88c72sv6GtW3Hw==/consultas/33459poderá ser solicitado no e-mail: camaraparanacity@gmail.com.

Paranacity, 12 de novembro de 2024.

João André Bertão
- Presidente da Câmara Municipal -

Conselho Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 12.482.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº031, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO AO REPASSE INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA CRAS E CREAS, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº088//2024 CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019, e

Considerando a Deliberação nº088/2024CEAS/PR Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS E CREAS – modalidade de confinanciamento fundo a fundo para aquisição de materiais/equipamentos para o aprimoramento da qualidade das condições de trabalho para CRAS e CREAS.

Considerando a Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 13 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão ao repasse Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS E CREAS Conforme Deliberação nº088/2024CEAS/PR.

Art. 2º. Aprovar Plano de Ação ao repasse Incentivo Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS E CREAS Conforme Deliberação nº088/2024CEAS/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Aparecido Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Colorado/PR
Resolução Nº 18, de 25 de julho de 2023

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social – PAS, exercício 2025, oriundos do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/2019 de 26/04/2019, e conforme deliberação em plenária realizada em 12 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social – PAS, exercício 2025, oriundos do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí - PR, 12 de novembro de 2024.

Cleisiane de Souza Pantoja
Presidente

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
REGISTRO DE PREÇOS ART 6º - XLVI E XLV LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA
LOCAL E REGIONAL (LEI MUNICIPAL N. 1416/2022)

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO LEI FEDERAL 14.133/2021 E SEUS INCISOS PARA SRP.**

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases; **no dia 29 de novembro de 2024, às 09h00min (nove horas)**, na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 14/11/2024 às 08h00hrs do dia 29/11/2024.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 29/11/2024.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 29/11/2024.**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
- **LOCAL: www.bllcompras.org.br**
- **FORMA DE DISPUTA: ABERTO.**
- **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – LOCAL E REGIONAL (LEI MUNICIPAL N. 1416/2022).**

OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preço na contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de materiais e equipamentos odontológicos (itens desertos do pregão 31/2024), para atender a demanda de consultórios odontológicos da rede municipal de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital e seus anexos pelo período de 12 meses, com previsão de prorrogação por mais 12 meses (registro de preços).

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento.

Não poderão participar empresas em consórcio.

Não poderão participar empresas que não atenderem ao disposto na Lei Municipal n.º 1416/2022, sendo que terá prioridade de contratação, conforme artigo n. 1º, § 2º, inciso I e II, letra "a", "b", e "d" desta lei.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, e ainda no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 12 de novembro de 2024.

CARLOS EDUARDO A MARIANI
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

INFORMATIVO Nº 002/2024
RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
SUBMETIDOS AO EDITAL Nº 013/24 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC 2024

RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude, torna público a relação parcial de avaliação do mérito cultural das propostas submetidas ao Edital Nº 013/24. Tendo em vista a não inscrição de outros proponentes, não haverá prazo para recursos.

CATEGORIA 1 – Locação de estrutura de palco, Luz para apresentações culturais			
01	MONTANHER DJ	Seleção de projetos 02 locações de estrutura de palco. Luz e som profissional, para apresentações culturais.	AMPLA CONCORRÊNCIA

Mandaguaçu, 13 de novembro de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.11.13 15:45:14 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
www.cmuniflor.pr.gov.br

C O N V I T E

Uniflor, 63 anos de Emancipação Política
1961 – 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Uniflor - Estado do Paraná, ALEXANDRE APARECIDO RISSO, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de CONVIDAR Vossa Senhoria e Família, para juntos prestigiarem a SESSÃO SOLENE de comemoração alusiva ao (Sexagésimo terceiro) 63º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE UNIFLOR, que será realizada no dia 15 de novembro de 2024, à partir das 8h:30min. (manhã), nas dependências do Poder Legislativo Municipal de Uniflor.

ALEXANDRE APARECIDO RISSO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023 – MÉDICO VETERINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, através de sua Prefeita Municipal, Sra. Geny Violatto, tendo em vista o interesse público envolvido pertinente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, resolve **TORNAR PÚBLICO**.

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses o prazo de vigência do PSS 03/2023.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor a partir desta data.

Santo Inácio (PR), 06 de Novembro de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita do Município de Santo Inácio

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 295/2024 de 13/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 47.940,59 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais e cinqüenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD	
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
10.003.08.241.0008.2.048.		DESENVOLVER O PROGRAMA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
878 - 3.3.90.39.00.00	3900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.940,59
		Total Suplementação:	**47.940,59**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO , Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

PARA FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CRUZEIRO DO SUL PARANÁ

Eu, Elena Gusman Souza de Andrade, brasileira, casada, portadora do RG: 5 832 574-0 SSP/PR, CPF/MF: 019 543 319-08, domiciliada à Rua Jair de Carvalho nº 970, Servidora Publica Municipal, na função de auxiliar de enfermagem, em Cruzeiro do Sul, Paraná, CEP: 87.650.000, venho através deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, CONVOCAR todas SERVIDORAS E SERVIDORES PUBLICOS, ativos e inativos do Munícipio de Cruzeiro do Sul, Paraná para ASSEMBLEIA GERAL, que será realizada dia 28 de novembro em primeira convocação às 19h00min horas no Prédio da Câmara de Vereadores localizado à Rua Vereador João Lemes da Silva, nº 680 em Cruzeiro do Sul, Paraná e em segunda convocação com qualquer numero de participantes, para deliberarem pela seguinte ordem do dia: 1º Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos de Cruzeiro do Sul, Pr; 2º Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social; 3ºEleição, Apuração dos Votos, Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes; 4º Filiação a Central Única dos Trabalhadores; 5º Assuntos Gerais.

Cruzeiro do Sul, Paraná 12 de novembro de 2024.

Elena Gusman Souza de Andrade

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 296/2024 de 13/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD	
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
10.003.08.241.0008.2.048.		DESENVOLVER O PROGRAMA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
871 - 3.3.90.39.00.00	1900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
		Total Suplementação:	**4.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.37.00000000 Fonte:	1900	4.500,00
	Total da Receita:	**4.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO , Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 297/2024 de 13/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.371,51 (doze mil trezentos e setenta e um reais e cinqüenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD	
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
10.003.08.241.0008.2.048.		DESENVOLVER O PROGRAMA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
878 - 3.3.90.39.00.00	3900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.371,51
		Total Suplementação:	**12.371,51**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0008.2.027.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS	
758 - 3.3.90.93.00.00	3900	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.371,51
		Total Redução:	**12.371,51**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO , Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR** realizará **DISPENSA ELETRÔNICA nº 035/2024, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** , para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de elaboração do plano municipal de saneamento básico para atender as demandas da secretaria de agricultura, meio ambiente e desenvolvimento rural do município de Cruzeiro do Sul – PR**, de acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme especificados no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DO DIA 14/11/2024 ATÉ 29/11/2024 ÀS 17:00 HORAS, COM **DATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 02/12/2024, ÀS 09:00 HORAS**, o endereço eletrônico para o envio de propostas e habilitação é: licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / **PORTAL DE TRANSPARENCIA**: http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes, ou poderá ser solicitado no e-mail: licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br .

Cruzeiro do Sul - PR, 13 de novembro de 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Panificadora Doce dos Anjos
Distribuição Avulsa
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Paguipoko Supermercado
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

Balada da APAE de Nossa Senhora das Graças estimula integração e inclusão

APAE – Nossa Senhora das Graças

APAE – Centenário do Sul

APAE – Colorado

APAE - Lobato

APAE - Santo Inácio

Equipe da Casa a APAE anfitriã

APAE - Lupionópolis

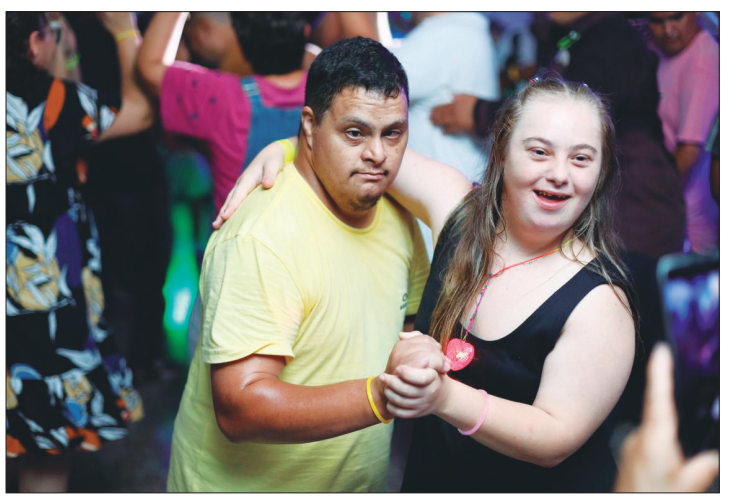

A 3ª Baladinha Especial da APAE de Nossa Senhora das Graças agitou a noite de 230 pessoas na terça-feira dia 08 de novembro no salão do município. A festa contou com o comparecimento dos alunos das APAES de: Colorado, Santo Inácio, Lobato, Lupionópolis e Centenário do Sul, como também, a presença do prefeito municipal Clodoaldo Rigieri, vice-prefeita Maria Pedroso, vice-presidente da APAE Mauro Vialle e autoridades local. Entre copos de refrigerantes, coquetel de salgados, danças e muita músicas animadas pelo DJ Andrey Colorado e o cantor Jhonny Siguekite, notoriamente os participantes puderam se divertir com os jovens de outras cidades.

"A dança e a música tem por objetivo promover a inclusão social, o desenvolvimento integral, a melhoria da coordenação motora, equilíbrio, foco, superar barreiras, além de proporcionar momentos de lazer e divertimento", diz a presidente Ilma Pattaro Machado e a diretora Ester Marega, onde comentaram que os alunos esperam o ano inteiro por esta festa.

Asilo São Vicente de Paulo em Mandaguaçu realiza confraternização em agradecimento ao setor público pelos investimentos

Na manhã de terça-feira, 12 de novembro, a equipe do Asilo São Vicente de Paulo, localizado em Mandaguaçu, promoveu confraternização para expressar agradecimentos a administração municipal, a Câmara de Vereadores e a Itaipu Binacional pelas emendas destinadas à instituição.

O presidente do Asilo, Alécio Zaninelli, destacou que a instituição se tornou referência no Paraná e conquistou o terceiro lugar no Brasil em gestão de qualidade, um feito que reflete diretamente na estrutura física, no cuidado oferecido aos idosos, e na qualificação dos colaboradores e tudo graças ao resultado dos recursos recebidos.

O prefeito Professor Índio, em seu discurso, ressaltou o empenho do executivo e do legislativo para a liberação de recurso que possibilitou a compra de novos equipamentos para a cozinha,

mesas, cadeiras, móveis, uniformes, ar condicionado, entre outros itens, contribuindo para a melhoria geral do Asilo.

O representante da Itaipu Binacional, Preto Bezerra, também falou sobre os investimentos, como a doação de um veículo Siena 2018, totalmente revisado, e placas de energia solar, no valor de R$ 45 mil, com o projeto já em andamento para instalação.

A confraternização contou com a presença de diversas autoridades, incluindo o presidente do Asilo, Alécio Zaninelli; o vice-presidente, Juvenal Baldin Junior; Ismael Baratieri é tesoureiro; o prefeito Professor Índio; a secretária de Assistência Social, Adriana Bueno; o Preto Bezerra assessor de Enio Verri, diretor-geral da Itaipu Binacional; além de vereadores, equipe do Asilo e outras autoridades locais.

Fundado há 65 anos, o Asilo São Vicente de Paulo atualmente atende 24 idosos, sendo 8 mulheres e 16 homens. A confraternização foi um momento de reconhecimento e valorização do trabalho conjunto entre a entidade e o setor público para o bem-estar dos idosos que ali residem. Assessoria de Comunicação

BATIZADO

Pais: Renan e Thais - Padrinhos: João Ricardo e Carla, Batizado do Vicente, Paróquia Imaculada Conceição de Floraí domingo (10/11 - 8:00 h)

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 226/2024

SÚMULA: Declara de utilidade pública a implantação da rede de drenagem na Rodovia PR 554, KM 05, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Paraná, Agnaldo Carvalho Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a implantação de rede de drenagem na Rodovia PR-554, no segmento do km 05, no município de São Jorge do Ivaí, numa extensão de 8.004, 21 m², para obras de implantação de galerias pluviais/dissipador para fins de servidão nos lotes 100, 100-A, 100-B, 460 e 102-B, matrículas 2.071, 699 e 1.966, do Cartório de Registro de Imóveis de Mandaguaçu, com intervenção de 1.273,66 m², em área de preservação permanente, nos termos do art. 3º, inciso VIII, "b", c/c artigo 8º, §1º, ambos da Lei 12.561/2012.

Art. 2º Os imóveis mencionados estão descritos e confrontados nas matrículas imobiliárias e mapas que integram o presente Decreto, na forma de Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 12 de novembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO

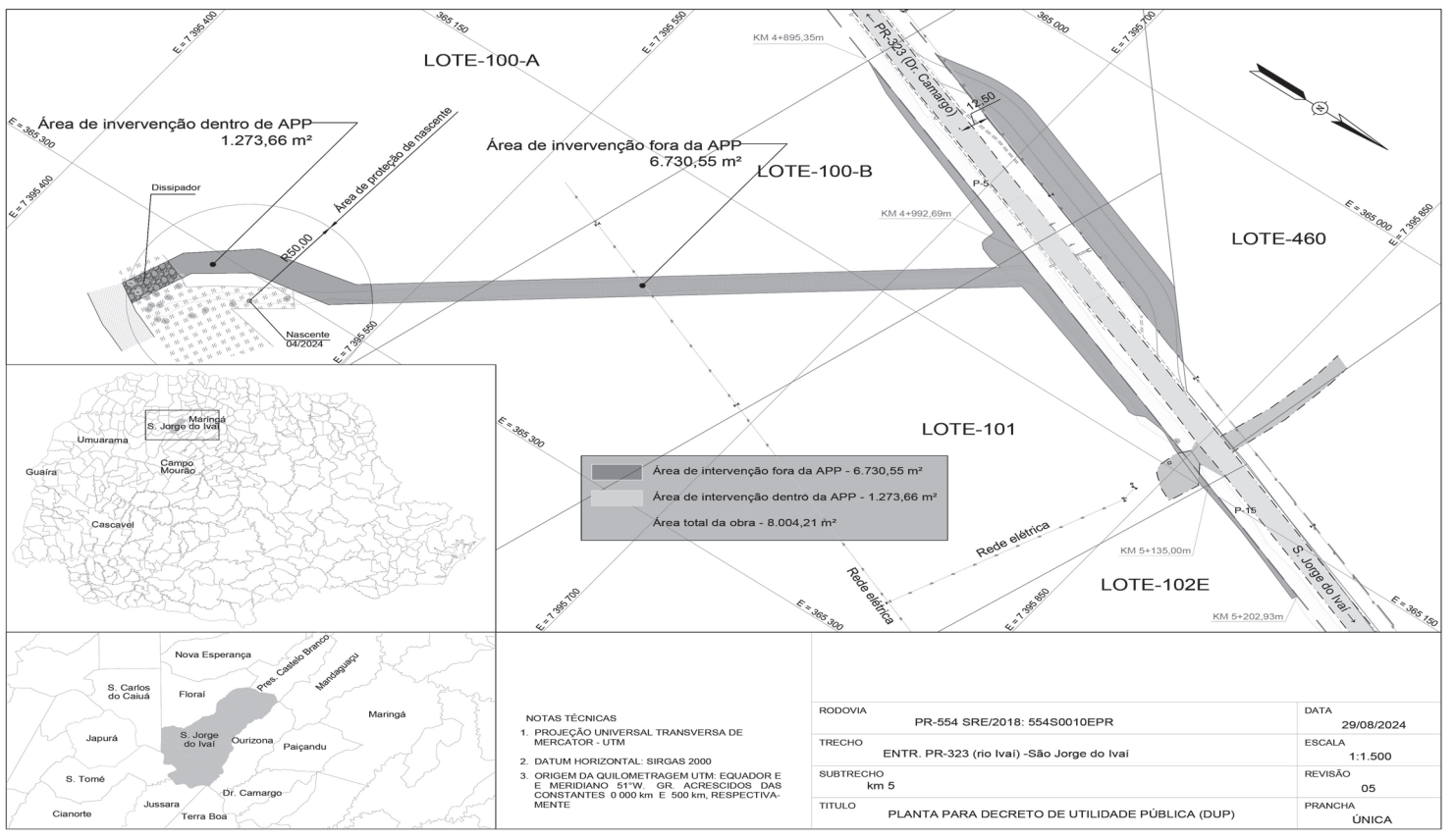

NOTAS TÉCNICAS
1. PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
2. DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000
3. ORIGEM DA QUILOMETRAGEM UTM: EQUADOR E E MERIDIANO 51°W. GR. ACRESCIDOS DAS CONSTANTES 0 000 km E 500 km, RESPECTIVAMENTE

RODOVIA: PR-554 SRE/2018: 554S0010EPR	DATA: 29/08/2024
TRECHO: ENTR. PR-323 (rio Ivaí) -São Jorge do Ivaí	ESCALA: 1:1.500
SUBTRECHO: km 5	REVISÃO: 05
TITULO: PLANTA PARA DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP)	PRANCHA: ÚNICA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
C.N.P.J.: 75.731.000/0001-60
Município: FLORAÍ

DECRETO Nº 305/2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 1647/2023, de 29 de Setembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 366.902,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 - DIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.002.12.361.6.2024-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$12.423,63
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos (104) 12.423,63

06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 - DIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.002.12.361.6.2024-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$139.379,25
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Educação / 25% sobre Impostos (104-superávit) 139.379,25

05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.001 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.001.15.452.5.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.003 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
05.003.15.451.5.1054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

08.000 - DEPTO DE ACAO SOCIAL
08.002 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS
08.002.8.241.8.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.300,00
00949.00900.09.06.05.05.2.500.0000 (SF) - Fundo do Idoso - CUSTEIO/INVEST - Estadual 2.300,00

05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.001 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.001.26.782.5.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 - DIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.002.12.306.6.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$70.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 70.000,00

03.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

12.000 - SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
12.001 - DEPT. M. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, PROJETOS E CONV
12.001.4.121.5.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 500,00

03.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2070-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$65.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 65.000,00

08.000 - DEPTO DE ACAO SOCIAL
08.003 - DIVISAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
08.003.8.243.8.6001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$7.300,00
00948.01011.09.04.05.18.2.500.0000 (SF) - Progr FIA - fortalec vínculos (948) 7.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$139.379,25
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Educação / 25% sobre Impostos (104-superávit) 139.379,25

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$2.300,00
00949.00900.09.06.05.05.2.500.0000 (SF) - Fundo do Idoso - CUSTEIO/INVEST - Estadual 2.300,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$7.300,00
00948.01011.09.04.05.18.2.500.0000 (SF) - Progr FIA - fortalec vínculos (948) 7.300,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
06.001.12.365.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$24.924,45
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos (104) 24.924,45
06.001.12.365.6.2022-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$10.861,15
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos (104) 10.861,15

10.000 - SECRET. M. DE AGRIC, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
10.005 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.005.20.606.9.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
06.001.12.365.6.2022-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$8.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 8.000,00

10.000 - SECRET. M. DE AGRIC, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
10.005 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.005.20.606.9.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$65.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 65.000,00

05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.001 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.001.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$7.396,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 7.396,00

05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.001 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.001.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.001 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.001.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 500,00

10.000 - SECRET. M. DE AGRIC, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
10.001 - MANTER A SECRET. M. DE AGRIC, ABASTEC
10.001.18.541.11.2003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00

05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.003 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
05.003.15.451.5.1025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$12.604,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 12.604,00

05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.003 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
05.003.15.452.5.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 - DIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.002.12.122.6.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$11.214,40
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos (104) 11.214,40

06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
06.001.12.365.6.1059-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$12.423,63
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos (104) 12.423,63

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR, 5 de Novembro de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2025 DO RECURSO PAEFI REGIONALIZADO.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 12/11/2024 em reunião extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PLANO DE AÇÃO 2025 do recurso PAEFI Regionalizado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 12 de Novembro de 2024.

Aline Melin Oliveira Juvenasso
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
C.N.P.J.: 75.731.000/0001-60
Município: FLORAÍ

DECRETO Nº 303/2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 1647/2023, de 29 de Setembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 199.000,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.7.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 20.000,00

08.000 - DEPTO DE ACAO SOCIAL
08.004 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.8.244.8.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
00934.00934.09.02.06.18.1.500.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) 10.000,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 - DIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.002.12.361.6.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB (103-Superávit) 20.000,00

05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.003 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
05.003.6.452.5.1053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.500.0000 (SF) - 504 - Royalties e Comps Financ Não Previd (superávit) 100.000,00

08.000 - DEPTO DE ACAO SOCIAL
08.004 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.8.244.8.2048-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.001 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.001.15.452.5.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$0,01
01072.01072.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - ITAIPU Mais Que Energia (1072-superávit) 0,01

06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
06.001.12.365.6.1059-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$29.000,00
00830.01005.03.01.01.01.1.571.0000 Equip e mobiliários para Escola (830) 29.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$29.000,00
00830.01005.03.01.01.01.1.571.0000 Equip e mobiliários para Escola (830) 29.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$20.000,00
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB (103-Superávit) 20.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$100.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.500.0000 (SF) - 504 - Royalties e Comps Financ Não Previd (superávit) 100.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$0,01
01072.01072.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - ITAIPU Mais Que Energia (1072-superávit) 0,01

08.000 - DEPTO DE ACAO SOCIAL
08.004 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.8.244.8.2049-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$222,12
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 222,12

08.000 - DEPTO DE ACAO SOCIAL
08.004 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.8.244.8.2013-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$10.000,00
00934.00934.09.02.06.18.1.500.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) 10.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.7.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 20.000,00

08.000 - DEPTO DE ACAO SOCIAL
08.003 - DIVISAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
08.003.8.243.8.6002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$19.777,88
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 19.777,88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR, 4 de Novembro de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 90047/2024 - UASG 987729

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar a abertura da licitação na modalidade dispensa eletrônica, do tipo menor preço por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E PATINETES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME AS RESOLUÇÕES SESA Nº 1.103/2021 E Nº 374/2024 PROGRAMA PROVIGIA INVESTIMENTO E PATINETES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PREMIAÇÃO DO PROERD, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 14/11/2024 às 8h Até 22/11/2024 às 7h
PERÍODO DE LANCES: De 22/11/2024 às 8h Até 22/11/2024 às 14h.
Valor: R$ 49.702,22 (quarenta e nove mil, setecentos e dois reais e vinte e dois centavos).

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 11 de novembro de 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL PARA ESCOLHA DE DIRETORES PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO DE ITAGUAJÉ

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé- PR, no uso de suas atribuições legais DIVULGA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL da escolha de Diretores para as Instituições Municipais de Ensino de Itaguajé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itaguajé, 13 de novembro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

CMEI- MENINO JESUS – EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 3 ANOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS	NOTA FINAL
1.	SONIA MARIA FUZIMOTO DE OLIVEIRA	84
2.	FLAVIA FELIX DDE SOUZA	80
3.	MARIA ROSARIA CANO RISSATI	78

CMEI- MENINO JESUS – EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 A 5 ANOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS	NOTA FINAL
1.	NAIARA DOS SANTOS SILVA	80
2.	MARIANA CIRINO PARRON DE SOUZA	79

ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO DIAS DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS	NOTA FINAL
1.	VALQUIRIA CATARIN	85
2.	DAIANA BERTAZZO MACHADO	84

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO 2025 DO RECURSO EXPANSÃO MSE – LA E PSC.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 12/11/2024 em reunião extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o TERMO DE ADESÃO referente ao recurso Expansão MSE – LA e PSC.

Art. 2º Aprovar o PLANO DE AÇÃO 2025 do recurso Expansão MSE – LA e PSC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 12 de Novembro de 2024.

Aline Melin Oliveira Juvenasso
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e em especial para alimentação do Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que NÃO HOUVE nessa legislatura (2021/2024) aprovação de lei que tenha por objeto a fixação dos subsídios de agentes políticos para a próxima legislatura (2025/2028).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Colorado/Pr, aos 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

DECRETO Nº144/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento do CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR CLEBER GERALDO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 01285/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Complementar:

20.001.09.272.0003.2.021 – PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES	RED	Fonte	Valor
20.001.09.272.0003.2.021.3.1.90.03.00.00. PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2	040	30.000,00
20.001.09.272.0003.2.021.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	7	001	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....			R$ 45.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais suplementares, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2024, como segue abaixo discriminados:

20.001.09.272.0003.2.021 – PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES	RED	Fonte	Valor
20.001.09.272.0003.2.021.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3	001	21.000,00
20.001.09.272.0003.2.021.3.1.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	4	001	9.000,00
20.001.09.272.0003.2.021.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8	001	5.000,00
20.001.09.272.0003.2.021.3.3.90.35.00.00. SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5	001	10.000,00
TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL COMPLEMENTAR.....			45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO 2025 DO RECURSO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 12/11/2024 em reunião extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o TERMO DE ADESÃO referente ao recurso Piso Único de Assistência Social - PAS.

Art. 2º Aprovar o PLANO DE AÇÃO 2025 do recurso Piso Único de Assistência Social - PAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 12 de Novembro de 2024.

Aline Melin Oliveira Juvenasso
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATAIVO Nº 027/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Fabrício Cesar Martelozzi, portador da Cédula de Identidade nº 5.726.651-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.738.959-09, nos termos da Lei nº 14.133/2024, e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8441/2023, e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 011/2024, homologado em 10/11/2024, integrante do Processo Administrativo nº 027/2024, por deliberação do Agente de Contratação designado por esta Câmara Municipal, José Adirson Gianotto Nascimento resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa Multygrafhic Editora Ltda, CNPJ nº 34.382.012/0001-40 com endereço Rua José Rupp, 823, Jardim José Rupp, CEP 89610-000, em Herval D'Oste, Estado de Santa Catarina, representada por Claudete Maria Friedrich Peroza, Carteira de identidade nº 2.035.382 SC, inscrita no CPF nº 737.970.069-34.

1 - DO OBJETO:

1. A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para** contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais relativos a encadernações e confecção de impressos; diagramação e impressão da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara e confecção de flyers; fornecimento de carimbos, de película automotiva/insulfilm, adesivos, banners e de placas indicativas e nominativas para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante Câmara Municipal de Mandaguaçu, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**.

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Aviso o de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.

2..2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Aviso de Dispensa Eletrônica, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria e no Decreto Municipal nº 8441/2023.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo.

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**.

6.2. Ocorrendo a rejeição em algum serviço, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.3. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**.

6.4. A contratada será a única responsável pela qualidade dos serviços entregues.

6.5. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.6. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Aviso de Dispensa Eletrônica que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária à crédito em conta corrente da empresa fornecedora, ou por pagamento de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a solicitação de fornecimento ou contrato, e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Para fins da liquidação a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**.

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.4. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

7.5. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

8.1.1.1. inexecução parcial do fornecimento;

8.1.1.2. inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.1.3. inexecução total do fornecimento;
8.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.1.6. não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
8.1.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
8.1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
8.1.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.1.2. Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
8.1.2.1. advertência;
8.1.2.2. multa;
8.1.2.3. impedimento de licitar e contratar;
8.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.1.3. A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.4. A multa prevista no subitem 8.1.2.2. será de 5,0% (cinco por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1.1. deste Termo.

8.1.5. O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.6. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.8 a 8.1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.5. e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.1.7. A sanção estabelecida no subitem 8.1.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

8.1.8. As sanções previstas nos subitens 8.1.2.1., 8.1.2.3. e 8.1.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.

8.1.9. A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.

8.1.10. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

8.1.11. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

8.1.12. O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.13. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 8.1.4. e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.

8.1.14. A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA será** exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o serviço em desacordo com o objeto;

10.2.2. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante.

10.2.3. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta **ATA** será efetivado através formalização de contrato e emissão de nota de empenho específica com a empresa.

FABRICIO CESAR MARTELOZZI:04173895909 — Assinado de forma digital por FABRICIO CESAR MARTELOZZI:04173895909 Dados: 2024.11.12 09:53:04 -03'00'
Câmara Municipal de Mandaguaçu CNPJ 77.643.443/0001-25

CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA:73797006934 — Assinado de forma digital por CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA:73797006934 Dados: 2024.11.12 07:44:14 -03'00'
Multygrafhic Editora Ltda CNPJ 34.382.012/0001-40

Mandaguaçu, 11 de novembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 02 – SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS – IMPRESSOS DESTINADOS A DIVULGAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL DO ITEM
01	LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO: diagramação e impressão em forma de livreto, tamanho 148 X 210mm (A5); miolo com no máximo 100 páginas frente e verso (texto encaminhado via e-mail), capa dura colorida (arte anexa), acabamento em brochura, incluída a entrega do material, mediante contrato.	UNID	500	**R$ 14,18**	**R$ 7.090,00**
02	REGIMENTO INTERNO: diagramação e impressão em forma de livreto, tamanho 148 X 210mm (A5); miolo com no máximo 200 páginas frente e verso (texto encaminhado via e-mail), capa dura colorida (arte anexa) acabamento em brochura, incluída a entrega do material, mediante contrato.	UNID	500	**R$ 18,09**	**R$ 9.045,00**
03	Flyer - tipo panfleto, confecção em papel tipo Couché 150g, brilho; tamanho 148 X 210mm (A5); impressão em preto ou colorido, frente e verso, (texto encaminhado via e-mail), incluída a entrega, mediante contrato.	UN	1.000	**R$ 0,45**	**R$ 450,00**
04	Flyer - tipo panfleto, confecção em papel tipo Couché 150g, brilho; tamanho 105 x 148mm (A6), impressão em preto ou colorido, frente e verso, (texto encaminhado via e-mail), incluída a entrega, mediante contrato.	UN	1.000	**R$ 0,31**	**R$ 310,00**
				Valor total	**R$ 16.895,00**

CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA:73797006934 — Assinado de forma digital por CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA:73797006934 Dados: 2024.11.12 07:44:25 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 319/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER aos funcionários públicos municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ADAO VALDEIR LOPES	02/04/2021 à 01/04/2022	13/11/2024 à 12/12/2024
LUCIANA MINERVINO DO ANGELO MULON	16/06/2023 à 15/06/2024	14/11/2024 à 13/12/2024

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 12 de novembro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TÂMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. 168/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE MANDAGUAÇU – COREMAN

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica para "prestação de serviços para coleta, triagem, processamento, transporte e destinação final de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, domiciliares e em áreas e locais previamente estabelecidos.

R$ 554.070,88 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setenta reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
517	3.3.90.39	0000	Recursos Livres
585	3.3.90.39	0511	Taxas - Prestação de Serviços
585	3.3.90.39	0000	Recursos Livres
558	3.3.90.39	0000	Recursos Livres
558	3.3.90.39	0000	Superávit-Recursos Livres
558	3.3.90.39	1073	Superávit-Auxilio Financeiro aos Municípios
558	3.3.90.39	0511	Taxas - Prestação de Serviços

Duração do Contrato: 12 meses

Data da Assinatura do Contrato: 11 de novembro de 2024.

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 11 de novembro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.11.12 08:31:32 -03'00'

Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. 166/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguaçu, que não são disponibilizados para compra pelo Consórcio Paraná Saúde, porém são necessários para dar continuidade aos atendimentos da Rede de Saúde Municipal. Estes itens tornaram-se infrutíferos no Processo Administrativo n. º136/2024, aberto para micro e pequenas empresas, dessa forma, se torna necessário a abertura por ampla concorrência.
R$ 4.726,00
Dotação Orçamentária:

DESPESAS	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
139	3.3.90.30	0.303	Saúde – Mínimo de 15%
139	3.3.90.30	0.000	Recursos Livres
178	3.3.90.30	0.303	Saúde – Mínimo de 15%
178	3.3.90.30	0.000	Recursos Livres
189	3.3.90.30	0.303	Saúde – Mínimo de 15%
216	3.3.90.30	0.303	Saúde – Mínimo de 15%
224	3.3.90.30	0.303	Saúde – Mínimo de 15%

Duração do Contrato: 12 meses
Data da Assinatura do Contrato: 11 de novembro de 2024
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 11 de novembro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.11.12 07:55:35 -03'00'

Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 165/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme chamada pública 1.2024, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 165/2024 - PMM, em favor do fornecedor: ADEMIR BATISTA BRAZ, inscrito no CNPJ: 329.136.309-44, com valor total de R$ 17.725,55 (dezessete mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria Municipal de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 11 de Novembro de 2024

Maurício Aparecido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº 4.045.435-7 e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2024, processo administrativo n.º 210/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a abertura de licitação pelo sistema de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguaçu, que não são disponibilizados para compra pelo Consórcio Paraná Saúde, porém são necessários para dar continuidade aos atendimentos da Rede de Saúde Municipal. Estes itens tornaram-se infrutíferos no Processo Administrativo n. º136/2024, aberto para micro e pequenas empresas, dessa forma, se torna necessário a abertura por ampla concorrência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ de nº 02.816.696/0001-54
Rua Padre Arnaldo Janssen, Nº 1.452, bairro Cará-Cará, Ponta Grossa-PR, Estado do Paraná
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
RG nº 188.527-II Órgão emissor SSP-SC CPF nº 248.710.109-10

Item	CATMAT	Medicamento	Unidade	Qtde	Valor máximo unitário	Valor máximo total
3	268115	Hidralazina 20 mg/ml - solução injetável IM/IV. Caixa com 50 ampolas.	Ampola 1ml	200	R$ 6,05	R$ 1.210,00
5	268970	Nitroglicerina 5mg/ml solução injetável IV. Caixa com 10 ampolas.	Ampola 5ml	100	R$ 35,16	R$ 3.516,00
					TOTAL	R$4.726,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Saúde.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Mandaguaçu, 11 de novembro de 2024

Assinaturas

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.11.12 07:56:18 -03'00'

REPRESENTATE LEGAL CONTRATANTE

FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910

REPRESENTATE LEGAL CONTRATANTE

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO 13/2024

Que fazem, o Município de Mandaguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo, 175, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.285.329/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e JHONATAN ALISSON PINHEIRO inscrito no CPF 099.304.479-46. doravante denominado **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 1/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 - Constitui objeto desta contratação a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021, de acordo com a Chamada Pública nº. 1/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - OS fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 31/12/2024 a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 12.009,58 (doze mil, nove reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Educação	0.000	408
	0.110	408

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - Fica designada a servidora Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portador do CI/RG nº 9988502-5. e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 1/2024, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31/12/2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) sem justificativa aceita pelo Municipio de Mandaguaçu, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro de preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro de preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir a ata de registro de preço e a punir o faltoso.

Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a ata de registro de preço, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta a ser contratada, além de outras sansões cabíveis.

As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 1/2024 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.

É competente o Foro da Comarca de Mandaguaçu para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu, 07 de novembro de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO:
PAULINE CALEGARI
CPF/MF nº. 062344679-03

TESTEMUNHAS:
1. Bruna Graziela Kuse
2. Tamara Oliveira Scumati

Atletas são homenageados com Moção de Aplausos em Sessão Solene do Poder Legislativo de Mandaguaçu

Na última quarta-feira, 06 de novembro, a Câmara Municipal de Mandaguaçu realizou a entrega de certificados de Moção de Aplausos para diversos grupos e atletas que se destacaram em suas respectivas áreas, contribuindo de maneira significativa para o município. Foram homenageados o time de Handebol Masculino Sub-16, o Grupo de Dança Zakharova e os campeões do rodeio Rafael Parra e Gabriel Biazibeti.

As homenagens expressam o reconhecimento pelo esforço, dedicação e excelentes resultados obtidos em competições, que refletem o talento e o comprometimento desses representantes de Mandaguaçu. O time de Handebol Masculino Sub-16 conquistou o 1º lugar no Campeonato Paranaense de Handebol, realizado em Goioerê, destacando-se pelo seu desempenho e superação.

O Grupo de Dança Zakharova também foi reconhecido por sua participação em diversas apresentações regionais, além das inúmeras conquistas e prêmios recebidos em competições de dança. No rodeio, o atleta Rafael Parra se destacou ao conquistar o 1º lugar na prova de montaria, enquanto Gabriel Biazibeti foi o grande vencedor na prova de laço em duplas durante a 50ª Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Maringá – Expoingá 2024.

A cerimônia contou com a presença do Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, Zilbo Tomaroli Filho, do Diretor da Divisão de Cultura, Vitor Hugo Rocco, das famílias dos homenageados e da comunidade, que se fez presente para prestigiar os talentos de Mandaguaçu. Essas conquistas são motivo de orgulho para todos, e a homenagem é uma forma de valorizar o esforço e os resultados que refletem o nome de Mandaguaçu em diversas áreas. Informações e fotos: Câmara dos Vereadores de Mandaguaçu - Assessoria de Comunicação

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

PRIMEIRA ONDA DE LEITURAS DIVERSIFICADAS INTERESSANTES. QUE SURPREENDEM A CADA PESQUISA. QUEM VAI PEGAR...!

ALICE LOPES ADE FARIA CAPELARI, UMA ESTUDANTE QUE SURPEENDE A CADA CONQUISTA!

O observatório Social de Maringá realizou este ano de (2024), o quinto Concurso de Frases e Desenhos sobre Educação Fiscal, cujo tema a ser desenvolvido pelas escolas foi "CIDADANIA NO TRÂNSITO: Construindo uma via de respeito."

A Escola Dom Jaime Luiz Coelho participou e teve como finalista com a frase "Um trânsito sem acidentes é o resultado de um povo consciente." a minha neta Alice Lopes de Faria Capelari, que estuda nesta escola.

No dia (06/11/2024), foi a premiação. O evento aconteceu no auditório da Receita Federal de Maringá e contaram com a presença de autoridades, diretores das escolas municipais, particulares, professores dos alunos vencedores do concurso, alunos e suas respectivas famílias, funcionários para recepcionar a todos...

A minha neta sempre foi muito estudiosa e interessada em aprender, a cada conquista que trilha rumo às novas oportunidades de evoluir alavancando seus conhecimentos me surpreende e me emociona profundamente, ela é muito carismática, ajuda seus colegas de sala, tem um carinho enorme pelas pessoas a qual convive é divertida e principalmente gosta de ler e escrever tem um enorme talento para desenhar...

Quando ela soube que era finalista já me perguntou, vovó você vai votar em mim? Achei muito respeitoso da parte dela e de uma humildade grandiosa... A família, os amigos a professora, o pessoal da escola dela todos envolvidos para que ela alcançasse o prêmio que é incentivador ativando o interesse da sociedade como todo tornando o crescimento educacional de qualidade para o educando...

O pai dela todo mundo que via ele falava vota na minha filha... Genteee a hora que entregou o prêmio para o terceiro lugar e não era a Alice, meu coração disparou, comecei a tremer; anuncia o segundo lugar também não era a Alice, não me contive olhei pra ela numa emoção explosiva, foi radiante, demais...

Enfim a chamaram, nossa impossível descrever em palavras esta emoção. Agradeço a Deus todos os dias pela família que tenho e rezo para que Ele abençoe e proteja o caminhar de cada um deles...

Agradeço a todos os envolvidos nesta conquista da Alice, principalmente a professora dela que motiva,ensina, conduz para evolução dos conhecimentos sempre...

Parabéns Alice Lopes de Faria Capelari, você é gigante nos estudos capacitada para nos surpreender e emocionar em cada uma de suas conquistas.

LEMBRETE: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!

Expresso da Fé

POR PASTOR RENATO E PRESBÍTERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU

MANUAL DE INSTRUÇÕES DO HOMEM

A grande tribulação já está entre nós, mas poucos estão realmente preparados para o que está por vir, imagine um período tão devastador que nem as guerras e tragédias que já vimos, podem se comparar.

JESUS já nos alertava sobre isso há dois mil anos atrás, e agora, sinais perturbadores se manifestam ao nosso redor, agora, e se eu te disser que o que aprendemos sobre a tribulação pode não ser o que parece.

Existe uma verdade que poucos ousam falar, precisamos aprender como um bom cristão o caminho para sobreviver espiritualmente e enfrentar esses tempos com uma fé inabalável. Precisamos nos conectar há uma força divina, juntar-se à comunidade que busca e informa a verdade sobre estes tempos que estão por vir, vamos trilhar este caminho juntos, porque o tempo está se esgotando. A grande tribulação é um tema que ecoa através das páginas da Bíblia Sagrada, o assunto ressoa com uma urgência renovada em nossos dias, este período profetizado como um tempo de renovação sem precedentes, não é apenas um conceito abstrato, mas uma realidade que poucos crêem, mas muitos duvidam. Tudo isso está se desdobrando aos nossos olhos como JESUS alertou em (Mateus 24:21)... porque nesse tempo haverá grande tribulação... (Leia a Bíblia) Estas palavras pronunciadas há dois mil anos atrás, parecem ganhar uma relevância assustadora no contexto atual de tanta turbulência em todos os cantos da terra e incerteza espiritual. A questão que se coloca para cada cristão, não é apenas se estamos vivendo os primórdios deste tempo profético, mas como podemos nos preparar espiritualmente para enfrentar os desafios que se apresentam, sejam eles parte da grande tribulação ou simplesmente as dificuldades inerentes à vida neste mundo caído. Precisamos ler a Bíblia para tentar entender os significados deste tempo (ciclo) que está há se encerrar, não se trata apenas de especular sobre eventos futuros, mas de compreender como essas profecias devem moldar nossa perspectiva do presente e nossa preparação para o futuro.

Presb. Pedro Urbano / ISOSED Mandaguaçu

Esta obra está localizada na cidade de Mandaguaçu entre as ruas, José Lopes / Nelson Cordeiro. Um empresário, que passando todas as manhãs e vendo as crianças esperando o ônibus escolar sem nenhuma proteção contra o tempo (chuva / sol) se comoveu e resolveu fazer com seu próprio dinheiro este abrigo para as crianças. Ainda existem pessoas que se preocupam com o próximo, mesmo sem compromisso político, sabendo que em meio daquelas crianças pode estar um médico, um advogado, um jurista, ou até mesmo um futuro prefeito que se lembre deste momento tão especial. "Que DEUS faça prosperar cada vez mais a vida deste empresário".

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
Rua Bela Vista, 1014 - Centro - Ourizona
CEP: 87170-000 CNPJ: 76.282.672/0001-07 Telefone: (44) 3278-1314
E-mail: Site: http://www.ourizona.pr.gov.br

Página: 1 / 5

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 32/2024

Processo Adm.: 100/2024
Data do Processo: 08/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 100/2024
b) Nr. Licitação: 32/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 12/11/2024
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.*

Participante: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
53	COLA PARA E.V.A E ISOPOR, COM TAMPA ROSQUEAVEL E BICO DOSADO	30,000	UN	5,33	159,90
59	ENVELOPE KRAFT 75 G, 31X41 NATURAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	10,000	CX	59,88	598,80
88	MASSA PARA BISCUIT CORES DIVERSAS 85 G	100,000	UN	3,88	388,00
94	PAPEL CAMURÇA, GRAM. 60/M2, 40X60CM, DIVERSAS CORES.	150,000	UN	1,51	226,50
102	PASTA CATALOGO PP 0,10 COM VISOR , 100 FOLHAS	10,000	UN	21,13	211,30
139	SACOLA KRAFT MEDIDAS APROXIMADAS 21,5X15X8, COM ALÇA, EMBALA	50,000	UN	17,76	888,00
				Total do Participante:	**2.472,50**

Participante: DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
132	QUADRO MAGNETICO 1,20X0,90, BRANCO, SUPERFICIE DE SECAGEM RA	6,000	UN	225,00	1.350,00
				Total do Participante:	**1.350,00**

Participante: FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
99	PAPEL SULFITE A4, 75GR 210MMX297MM	100,000	CX	203,90	20.390,00
				Total do Participante:	**20.390,00**

Participante: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA DOIS MARCADORE	6,000	UN	7,68	46,08
10	ARGOLA PARA CHAVEIRO 20MM, CORRENTE 5º 7 ELOS, COR PRATA, EMBALAGEM COM 100 UNID	5,000	PCT	20,13	100,65
21	BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA RECADOS C/ 4	60,000	PCT	3,80	228,00
50	COLA GLITTER COM BICO APLICADOR, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 12 F	40,000	CX	12,98	519,20
61	ESTILETE LARGO, LAMINA 18MM, COM TRAVA.	25,000	UN	1,39	34,75
63	EVA COM GLITER CORES VARIADAS	400,000	UN	2,38	952,00
64	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA GALVANIZADO	25,000	UN	1,15	28,75
67	FITA ADESIVA LARGA 45X45 TRANSP ROLO COM 4UNI	40,000	UN	2,59	103,60
68	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M	180,000	UN	5,40	972,00
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA 12X40 C/6 UNIDADES	30,000	UN	4,71	141,30
76	GIZ DE CERA DE BOA QUALIDADE, 11 CM, CORES VIBRANTES E DIVER	220,000	UN	3,44	756,80
89	MOLHA DEDO GLICERINA 12G C/ 03 UNIDADES	25,000	CX	3,03	75,75
106	PASTA POLIONDA OFICIO APROX 2 CM CORES VARIADAS	50,000	UN	3,00	150,00
107	PASTA POLIONDA OFICIO APROX 3 CM CORES VARIADAS	30,000	UN	3,98	119,40
109	PASTA POLIONDA OFICIO APROX 5 CM CORES VARIADAS	20,000	UN	3,98	79,60
118	PILHA ALCALINA PALITO AAA embalagem com 4 unidades	24,000	UN	4,70	112,80
126	PISTOLA PARA APLICAR COLA GRANDE, TENSÃO 20/25V, POTENCIA 15	10,000	UN	15,15	151,50
134	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COMPATÍVEL COM	10,000	UN	11,49	114,90
135	REFIL COLA QUENTE GROSSO PCT 1 KG	15,000	PCT	30,06	450,90
136	REFIL COLA QUENTE FINO PCT 1 KG	5,000	PCT	30,06	150,30
149	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO APROXIMADAMENTE 40 ML - CORES VARIADAS	15,000	FR	3,98	59,70
157	TINTA ALMOFADA PARA CARIMBO N3. CORES DIVERSAS	15,000	UN	3,18	47,70
				Total do Participante:	**5.395,68**

Participante: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
77	GUILHOTINA COM CAPACIDADE PARA CORTAR NO MINIMO 8 FOLHAS DE	5,000	UN	129,36	646,80
				Total do Participante:	**646,80**

Participante: JS OFFICE COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	ALFINETE CABEÇA COLORIDA PARA MAPA CX COM 50 UNID	20,000	UN	2,90	58,00
13	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03	10,000	UN	4,70	47,00
14	APONTADOR ESCOLAR, SIMPLES COM 1 FURO MATERIAL PLÁSTICO UNID	20,000	UN	0,20	4,00
15	APONTADOR ESCOLAR, SIMPLES COM 1 FURO, MATERIAL PLASTICO E C	3,000	CX	5,20	15,60
16	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELAO	170,000	UN	2,87	487,90
18	BEXIGA 7,0 LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES	100,000	PCT	5,74	574,00
20	BLOCO DE ANOTAÇÃO COLORIDO COM 600 FOLHAS 92X82	80,000	UN	8,00	640,00
23	BORRACHA APAGADORA BRANCA, COM CAPA PROTETORA PARA EVITAR SU	60,000	UN	0,61	36,60
24	BORRACHA BRANCA ESCOLAR COM 40 UNIDADES	2,000	CX	10,65	21,30
26	CADERNO UNIVERSAL CAPA DURA COSTURADO, FRONTISPÍCIO PADRÃO	200,000	UN	8,20	1.640,00
29	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA/ORGANIZADORA TRIPLA	10,000	UN	32,20	322,00
30	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, NUMEROS GRANDES NO VISOR, CO	40,000	UN	12,00	480,00
31	CANETA CD- PINCEL MARCADOR PERMANENTE 2.0 PRETO CX COM 12 UNIDADES	25,000	CX	16,50	412,50
32	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL COR PRETA COM 50 UN.	15,000	CX	33,50	502,50
34	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL COM 50 UN	40,000	CX	33,32	1.332,80
37	CARTOLINA MIN 120 GR COR BRANCO	120,000	UN	0,80	96,00
38	CARTOLINA MIN 120 G DUPLA FACE DIVERSAS CORES	130,000	UN	0,77	100,10
39	CHAVEIROS COM ETIQUETAS CAIXA COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORE	1,000	CX	23,50	23,50
40	CLIPS PARA PAPÉIS N 2/0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO CX 720	10,000	CX	11,20	112,00
41	CLIPS PARA PAPEIS N° 3/0 CAIXA C/ 500 GR	10,000	UN	9,80	98,00
42	CLIPS PARA PAPÉIS N 4/0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO CX 500G	25,000	CX	9,20	230,00
43	CLIPS PARA PAPEIS N° 6/0 CAIXA COM 500 G	10,000	CX	8,30	83,00
44	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 8/0, AÇO GALVANIZADO, CX 500 GR	15,000	CX	9,70	145,50
45	CLIPS METÁLICO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO 500G, Nº 10/0	10,000	CX	14,50	145,00
46	COLA BASTÃO 22g	30,000	UN	1,10	33,00
47	COLA BRANCA ESCOLAR 110 GR	180,000	UN	1,97	354,60
48	COLA COLORIDA SOLUVEL EM AGUA, POSSUI BICO APLICADOR, MATERI	30,000	CX	5,30	159,00
51	COLA BRANCA, TUBO DE 1 KG	5,000	UN	43,00	215,00
52	COLA COMPOSTA DE POLIACETATO DE VINILA (PVA), ATÓXICA, APLIC	15,000	UN	8,20	123,00
54	CORRETIVO LIQUIDO ECO 18ML	65,000	UN	1,35	87,75
57	ENVELOPE SACO OURO 340X240 C/100	3,000	UN	40,00	120,00
58	ENVELOPE KRAFT 75G, 24X34 NATURAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	10,000	CX	35,00	350,00
70	FITA MÉTRICA DE 1,50 METROS, CORES VARIADAS, ACABAMENTOEM ME	20,000	UN	2,50	50,00
73	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA TAPEÇARIA ALTA PRESSÃO	3,000	UN	24,02	72,06
79	JOGO DE CANETINHAS HIDROGRAFICA COM 12 UNIDADES.	210,000	UN	10,94	2.297,40
83	LAPIS 6B SEXTAVADO PARA DESENHO COM GRAFITE DE QUALIDADE SUPERIOR	20,000	UN	3,58	71,60
85	LIVRO ATA 100 FLS. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO APROX 700 GR	10,000	UN	10,94	109,40
86	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 COM 100 FOLHAS.	8,000	UN	10,26	82,08
87	MASSA DE MODELAR CX. C/12 CORES SORTIDAS	200,000	CX	2,90	580,00
91	PALITO NATURAL PARA SORVETE COM PONTAS ARREDONDADAS, MEDINDO	60,000	PCT	2,50	150,00
93	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE CRISTAL, MIN 0,70 MICRAS 45CM X 2CM	10,000	RL	10,00	100,00
95	BOBINA PAPEL KRAFT 80GR/M2, 60X50, ROLO COM APROX. 10 KG.	10,000	UN	55,30	553,00
96	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	90,000	UN	1,10	99,00
97	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	70,000	UN	1,00	70,00
98	PAPEL PRESENTE 60 CM - BOBINA COM 100 METROS	8,000	RL	70,00	560,00
100	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS	90,000	PCT	6,70	603,00
101	PASTA CANALETA, A4 0,18 FABRICAÇÃO EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LISO	40,000	UN	8,90	356,00
103	PASTA L A4 TRANSPARENTE PCT COM 10	10,000	PCT	6,35	63,50
104	Pasta com aba, elástico, polipropileno, A4	30,000	UN	1,54	46,20
105	PASTA PLASTICA OFICIO COM GRAMPO TRILHO	5,000	UN	16,00	80,00
108	PASTA POLIONDA OFICO APROX 4 CM CORES VARIADAS	50,000	UN	4,03	201,50
111	PASTA SANFONADA A4 C/31 DIV TRANSPARENTE	15,000	UN	31,05	465,75
113	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 COM 50 FLS	50,000	PCT	12,90	645,00
115	PENDRIVE 16GB USB 2.0	10,000	UN	22,95	229,50
120	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, GROSSO, ESCRITA GROSSA RECARREGÁVEL	110,000	UN	1,38	151,80
125	PISTOLA PARA APLICAR COLA PEQUENA, TENSÃO 127/220 VOLTS, FRE	10,000	UN	12,50	125,00
127	PLASTICO AUTOADESIVO CONTACT, TRANSPARENTE 450MMX25M, INDUST	5,000	RL	60,50	302,50
130	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA FINA	10,000	UN	2,00	20,00
137	RÉGUA ACRILICA FEITA EM POLIESTIRENO	130,000	UN	0,98	127,40
140	SUPORTE MONITOR RESISTENTE, SUPORTA APROX 40KG	10,000	UN	50,00	500,00
145	TESOURA ESCOLAR EM AÇO, CABO PLÁSTICO RESISTENTE, SEM PONTA,	50,000	UN	1,85	92,50
147	TESOURA DE PICOTAR IDEAL PARA TECIDOS, CARTOLINAS E DIVERSOS TRABALHOS MANUAIS	2,000	UN	24,00	48,00
148	TINTA GUACHE CORES VIVAS, NÃO TÓXICAS, SOLUVEL EM AGUA	150,000	UN	3,10	465,00
151	TINTURA FACIAL P/ CRIANÇAS C/10 CORES	10,000	UN	18,53	185,30
152	E.V.A FOLHA LISA, PACOTE COM 10 FOLHAS, TAM APROX 40 CM X 60	110,000	PCT	14,28	1.570,80
153	PLACA DE E.V.A ESTAMPADO 60X40, 2MM, EMBALAGEM COM 5 UNIDADE	20,000	PCT	13,35	267,00
				Total do Participante:	**20.389,94**

Participante: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	BARBANTE CRU 85% ALGODÃO, 6 FIOS, ROLO COM APROX. 101 MTS.	10,000	UN	8,40	84,00
65	FELTRO ARTESANATO, DE BOA QUALIDADE, COR LISA, 1,40 LARGURA.	100,000	M	15,85	1.585,00
78	ILHÓS PARA CORTINA, 28MM, MATERIAL REDONDO OU QUADRADO CROMA	60,000	UN	12,95	777,00
84	LINHA FIO PARA COSTURA RETA Nº 120, 100% POLIESTER, COMPRIME	100,000	UN	7,50	750,00
142	TECIDO BLACK-OUT COM 2,80 MTS DE LARGURA, INDICADO PARA CONF	200,000	M	22,50	4.500,00
143	TECIDO CHITA, APROXIMADAMENTE 1,40 MT DE LARGURA, ESTAMPA FL	120,000	M	11,98	1.437,60
154	FESTÃO DE NATAL VERDE 5CM X 2MTS	300,000	UN	4,98	1.494,00
155	PISCA PISCA -CORDÃO DE LUZ LED COLORIDO C/ 100 LÂMPADAS FIO TRANSPARENTE 10M	200,000	CX	13,20	2.640,00
156	PISCA PISCA -CORDÃO DE LUZ LED BRANCO/TRANSPARENTE C/ 100 LÂMPADAS APROX. 10M	100,000	CX	13,23	1.323,00
				Total do Participante:	**14.590,60**

Participante: MAX QUALITY COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25	CABO DE FORÇA/ENERGIA PARA CPU, 3 PINOS 1,5 M	15,000	UN	16,50	247,50
				Total do Participante:	**247,50**

Participante: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENDA DIÁRIA ESPIRAL, COM PÁGINA PARA INSERIR DADOS PESSOAIS, COMERCIAIS E OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES, 176 PAGINAS, MEDIDAS MINIMAS 12,8 CM X 19 CM. COR PRETO LISO.	55,000	UN	31,84	1.751,20
33	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL COR VERMELHA COM 50 UNIDADES	15,000	CX	31,00	465,00
36	CARBONO PAPEL A4 AZUL COM 100 FOLHAS	15,000	PCT	35,89	538,35
90	MOUSE 03 BOTÕES COM SCROLL - ECONOMICO - RESOLUÇÃO: 800 DPI.	30,000	UN	12,37	371,10
119	PILHA ALCALINA PEQUENA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	24,000	UN	5,99	143,76
138	SACO PLASTICO OFICIO ,010MM PP GROSSO	6,000	CX	92,38	554,28
				Total do Participante:	**3.823,69**

Participante: R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
35	CANETA MARCA TEXTO	450,000	UN	0,85	382,50
55	Elástico nº18, embalagem com 500g	10,000	UN	10,14	101,40
60	ESSENCIA OLEO PARA VELA ARTESANAL AROMATICA (ERVA DOCE, LAVA	30,000	UN	29,49	884,70
71	Fitilho para amarração, 50m, cores variadas	10,000	UN	2,00	20,00
72	Grampeador de Mesa 26/6	50,000	UN	7,37	368,50
74	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA C/ 5000 UNIDADES	60,000	CAX	3,12	187,20
75	GRAMPO TRILHO PARA PASTAS TAM. 80MM CAIXA COM 50 UN	30,000	CX	7,12	213,60
80	LAPIS PRETO N° 2 SEXTAVADO, CAIXA COM 144 UNIDADES	10,000	CX	37,40	374,00
81	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS COM 12 CORES SORTIDAS SEXTAVADO	150,000	CX	8,66	1.299,00
82	LÁPIS DE COR, GRANDE CAIXA COM 24 CORES	20,000	CX	14,25	285,00
129	Porta caneta/lápis, aramado, cor preto	15,000	UN	7,99	119,85
131	PRANCHETAS TAMANHO OFICIO EM MDF COM PRENDEDOR EM METAL	10,000	UN	3,90	39,00
146	TESOURA MULTIUSO PONTA RETA	60,000	UN	4,89	293,40
150	TINTA PARA TECIDO 37 ML - DIVERSAS CORES	200,000	UNI	4,48	896,00
				Total do Participante:	**5.464,15**

Participante: SCORPION INFORMATICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
116	PEN DRIVE 32GB	20,000	UN	26,46	529,20
				Total do Participante:	**529,20**

Participante: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	BASE PARA MOUSE COM APOIO DE PUNHO GEL	30,000	UN	12,30	369,00
28	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA USB 2.0 PRETO PARA PC CONTROLE DE VOLUME, BOTÃO DE LIGA/DESLIGA, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, LED INDICADOR DE ENERGIA	20,000	UN	27,30	546,00
66	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	15,000	UN	31,00	465,00
117	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MÍNIMO 20 FOLHAS	15,000	UN	12,40	186,00
141	Suporte para notebook	5,000	UN	24,30	121,50
				Total do Participante:	**1.687,50**

Total Geral: 76.987,56

Ourizona, 12 de Novembro de 2024

, Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2024

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **28/11/2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 63/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR em atendimento integral à saúde da população, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 12 de novembro de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
PREGOEIRO

Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguaçu

Estado do Paraná
Rua Bernardino Bogo, 85 –Apto 1
CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000
e-mail:rpps@mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 12 / 2024 - RPPS

INEXIGIBILIDADE Nº 12 / 2024 – RPPS

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74. Inciso CAPUT da Lei Federal nº, 14.133/2021, Contratação de empresa especializada para capacitação dos servidores, Jaime Alves de Oliveira, Luiz Marcelo Alves dos Santos, Leandro Lopes e Nilson Neves de Souza quanto a atualizações previstas para o exercício de 2024 pertinentes ao RPPS do Município, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade nº 12/2024 – RPPS, a empresa UnyFlex – Universo Público Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ : 50.451.387/0001-70

Valor : r$ - 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).

Fabio Carniel
- Presidente do RPPS –

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do RPPS tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vês que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu-Pr, 29 de outubro de 2024

Fabio Carniel
-Presidente do RPPS-

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO 9165/2024

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandaguaçu/Pr e dá outras providencias.

O prefeito municipal de Mandaguaçu, estado do paraná, o senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da lei orgânica município,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente Decreto fica homologada a Resolução n° 14/2024 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguaçu/Pr, que pactua os critérios para celebração da parceria na modalidade Termo de Fomento, entre o Órgão Gestor de Assistência Social e a entidade ou Organização de Assistência Social no âmbito SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Mandaguaçu/Pr.

Art. 2º Aprova o plano de ação para o ano de 2025, da entidade Associação Eucarístico de Jesus – Vita Core, no valor anual de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) para o serviço de proteção social especial para acolhimento de pessoas em situação de rua e/ou vulnerabilidade social do sexo masculino.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu 11 de novembro de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 106/2024

***SÚMULA:** Reconduzir os Membros que compõe o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – FUNPAR, e da outras providências.*

WALDEMAR NAVES COCCO JÚNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Instituir e nomear o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity, de acordo com a Lei Municipal nº 2.421/2021, em observância ao § º do Art. 4º c/c. Art. 11.

DECRETA:

Art. 1º - Reconduz para os anos seguintes o quadro do **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – FUNPAR, através dos representantes abaixo que, anteriormente, já se encontravam nas respectivas posições:

Presidente:
- Rosa Dias Ferro, CPF/MF nº 899.569.589-72.
Diretor Administrativo e Financeiro:
- Milene Domingues da Silva, CPF/MF nº 023.968.819-81
Chefe de Divisão de Gestão de Investimentos:
- André Luiz Moron, CPF/MF nº 539.459.729-49.
Representantes do Conselho de Administração do FUNPAR:
- Luiz Roberto da Silva, CPF/MF nº 051.293.048-10.
- Natalha Bartelli, CPF/MF nº 050.859.859-88.
Suplentes:
- Maria de Lourdes da Silva, CPF/MF nº 769.513.839-87.
- Princyellen Oliveira Juvenasso, CPF/MF nº 103.607.529-00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Waldemar Naves Cocco Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO nº. 107/2024

***SÚMULA:** Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.*

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o previsto na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 58 a 70 da Lei Federal 4.320/64 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração Pública, nos exatos termos da lei, constitui ato ilícito, a revelar violação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da probidade administrativa;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe acerca da observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município, de acordo com as diretrizes instituídas pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O pagamento das obrigações contratuais das entidades municipais de direito público deverá observar a ordem cronológica para cada fonte de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;
II - locações;
III - prestação de serviços;
IV - realização de obras.

§ 1º As fontes de recursos constituem-se de agrupamentos específicos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com determinada finalidade.

§ 2º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica dos recursos, cuja obtenção exija vinculação.

Art. 3º A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão da sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

Parágrafo único. Considera-se liquidação de despesa a verificação do direito adquirido pelo credor com base nos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, nos moldes do artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º A despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.

Art. 5º A inobservância imotivada da ordem cronológica de pagamento ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a fiscalização.

Art. 6º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Parágrafo único. Aplica-se o pagamento parcial de que trata o caput nos casos em que haja controvérsia sobre a execução do objeto quanto a sua dimensão, qualidade ou quantidade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação à Secretaria de Finanças, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissólução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. O prazo para a comunicação à autoridade listadas no caput deste artigo não poderá exceder a 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Art. 8º A ordem cronológica não se aplica aos pagamentos referentes a:

I - diárias, adiantamento de viagem e inscrições em cursos de aperfeiçoamento dos servidores;

II - folha de pessoal, despesas previdenciárias, encargos sociais e remuneração de estagiários contratados mediante convênios;

III - parcelas indenizatórias de verbas salariais;

IV - serviços prestados mediante concessão, como energia elétrica, água tratada e esgoto, telefonia e comunicação de dados;

V - seguro obrigatório e opcional de veículos, taxas anuais de licenciamento e multas veiculares;

VI - obrigações tributárias, serviços da dívida pública, precatórios, decisões judiciais, multas de entidades governamentais ou decisões dos Tribunais de Contas;

VII - auxílios financeiros, contribuições, subvenções econômicas, subvenções sociais, indenizações e restituições; e

VIII - rateio pela participação em consórcio público.

Art. 9º Os órgãos e entidades municipais deverão disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio da internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem eventual alteração, nos termos do art. 7º deste Decreto.

Art. 10. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

DECRETO nº. 108/2024

SÚMULA: *Estabelece feriado municipal no dia 25 de novembro de 2024 e dá outras providências".*

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o previsto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - O feriado municipal de Emancipação Política do Município de Paranacity, Estado do Paraná, que ocorre no dia 26 de novembro, será transferido para o dia 25 de novembro de 2024.

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica às unidades de serviço consideradas essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisadas ou interrompidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº 4.045.435-7 e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2024, processo administrativo n.º 210/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a abertura de licitação pelo sistema de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguaçu, que não são disponibilizados para compra pelo Consórcio Paraná Saúde, porém são necessários para dar continuidade aos atendimentos da Rede de Saúde Municipal. Estes itens tornaram-se infrutíferos no Processo Administrativo n. º136/2024, aberto para micro e pequenas empresas, dessa forma, se torna necessário a abertura por ampla concorrência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ de nº 00.656.468/0001-39
Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná
LUIZ RENATO GAROFANI
RG nº 4.541.423-0 - CPF nº 874.165.659-87

Item	CATMAT	Medicamento	Unidade	Qtde	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	276283	Deslanosídeo 0,2mg/ml - solução injetável EV/IM. Caixa com 50 ampolas.	Ampola 2ml	100	R$ 1,90	R$ 190,00
2	271950	Fentanila, citrato 78,5 mcg/ml (equivalente a 50 mcg de fentanila) solução injetável. Embalagem hospitalar.	Ampola 10ml	300	R$ 4,07	R$ 1.221,00
4	304871	Morfina 10mg/ml solução injetável IM/IV/Epidural/Intratecal. Embalagem hospitalar.	Ampola 1ml	1.300	R$ 2,55	R$ 3.315,00
					TOTAL	R$ 4.726,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Mandaguaçu, 11 de novembro de 2024

Assinaturas

LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987
Assinado digitalmente por LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=47118077000124, OU=videoconferencia, CN=LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.11.13 08:51:35-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL CONTRATANTE

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.11.13 10:18:34 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL CONTRATANTE

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. 164/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguaçu, que não são disponibilizados para compra pelo Consórcio Paraná Saúde, porém são necessários para dar continuidade aos atendimentos da Rede de Saúde Municipal. Estes itens tornaram-se infrutíferos no Processo Administrativo n. º136/2024, aberto para micro e pequenas empresas, dessa forma, se torna necessário a abertura por ampla concorrência.
R$ 4.726,00
Dotação Orçamentária:

DESPESAS	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
139	3.3.90.30	0.303	Saúde – Mínimo de 15%
139	3.3.90.30	0.000	Recursos Livres
178	3.3.90.30	0.303	Saúde – Mínimo de 15%
178	3.3.90.30	0.000	Recursos Livres
189	3.3.90.30	0.303	Saúde – Mínimo de 15%
216	3.3.90.30	0.303	Saúde – Mínimo de 15%
224	3.3.90.30	0.303	Saúde – Mínimo de 15%

Duração do Contrato: 12 meses
Data da Assinatura do Contrato: 11 de novembro de 2024
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 11 de novembro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.11.13 10:19:01 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 05/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.

Objeto do contrato: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 17.342,70 M2, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAIS.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias.

Fundamento legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 190 da lei 14.133/2021, bem como em parecer técnico e jurídico.

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2024.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 13 de novembro de 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 62/2024

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** CNPJ nº 76.970.391/0001-39	
CONTRATADO	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: SOLANGE BEZERRA DE QUEIROS COSTA 21336446870 **CNPJ nº** 13.974.861/0001-12
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.**	
VALOR ESTIMADO	**R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, "a" da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 592 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0	

PUBLIQUE-SE

Paranapoema/PR, 11 de novembro de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 62/2024

Eu **SIDNEI FRAZATTO**, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	SOLANGE BEZERRA DE QUEIROS COSTA 21336446870	13.974.861/0001-12	**R$ 3.800,00**

Paranapoema/PR, 11 de novembro 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 65/2024

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** CNPJ nº 76.970.391/0001-39	
CONTRATADO	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: THIAGO MANFRE ZANETTI 38198585800 **CNPJ nº** 43.730.133/0001-26
OBJETO	**LOCAÇÃO DE "TRENZINHO" PARA FESTIVIDADES DE FINAL DO ANO.**	
VALOR ESTIMADO	**R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, "a" da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 592 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0	

PUBLIQUE-SE

Paranapoema/PR, 11 de novembro de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 65/2024

Eu **SIDNEI FRAZATTO**, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	THIAGO MANFRE ZANETTI 38198585800	43.730.133/0001-26	**R$ 6.500,00**

Paranapoema/PR, 11 de novembro de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguaçu

Estado do Paraná
Rua Bernardino Bogo, 85 –Apto 1
CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000
e-mail:rpps@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9171/2024.

Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu-Pr., do exercício financeiro de 2024. e dá outras Providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei municipal nº 2339/2022 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu-Pr, no corrente exercício, no valor de r$ - 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.122.3.2068 3.3.90.39.00.00.00	1	Manutenção dos serviços administrativos Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00100	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇAO	VALOR
00100	Superávit Financeiro	20.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		**20.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 12 de novembro de 2024

Mauricio Aparecido da Silva
- Prefeito Municipal -

HOJE, a CTG Brasil realiza simulado de evacuação de emergência de barragem na Usina Hidrelétrica Taquaruçu

EXERCÍCIOS COM TESTES SONOROS PREVENTIVO CONTARÁ COM PARTICIPAÇÃO DE DEFESAS CIVIS DA REGIÃO E POPULAÇÃO LOCALIZADA NA ZONA DE AUTOSSALVAMENTO DA BARRAGEM

A CTG Brasil, uma das líderes em geração de energia limpa no País, realiza, HOJE, 14 de novembro o simulado com Testes Sonoros de evacuação de emergência da barragem da Usina Hidrelétrica Taquaruçu, no Rio Paranapanema. O exercício integra a etapa final de implantação do Plano de Ação de Emergência (PAE) da barragem.

Pedro Nunes, gerente de Engenharia Civil & Segurança de Barragem da CTG Brasil, destaca que o simulado é uma atividade de caráter preventivo, em cumprimento à lei federal 12.334/10 que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens. Ressalta ainda que todas as barragens administradas pela CTG Brasil são seguras e consideradas de baixo risco.

"É importante reforçar que a barragem da UHE Taquaruçu não apresenta qualquer risco. O exercício simulado, para além do cumprimento de uma determinação legal, representa nosso compromisso com o bem-estar e a segurança dos profissionais e da população vizinha aos empreendimentos", diz Nunes.

A atividade terá início às 10h com duração aproximada de 1h. Além da equipe técnica da CTG Brasil, participarão desta ação as defesas civis dos municípios de Sandovalina e Mirante do Paranapanema (SP), Itaquajé, Jardim Olinda e Paranapoema (PR), além de moradores residentes na Zona de Autossalvamento (ZAS), nome dado às áreas de impacto imediato em caso de emergência, localizadas logo abaixo da barragem.

A partir do cadastro realizado pela CTG Brasil, na ZAS da UHE Taquaruçu vivem atualmente cerca de 126 famílias. Está sendo implementado um plano de comunicação previamente à realização dos simulados por meio de ações porta-a-porta pela CTG Brasil, envio de mensagens SMS e WhatsApp para os celulares dos moradores cadastrados, carro de som e posts em redes sociais.

UM MOMENTO DE ESPERANÇA

Por Tia Michele

DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

No dia 20 de novembro é o dia da consciência Negra, uma data muito importante para todos nós, não só nesse dia mas em todos os outros devemos refletir sobre o respeito que devemos ter com todas as pessoas. A Bíblia foi inspirada pelo Espírito Santo de Deus, e deixou muitas orientações sobre como devemos sempre respeitar todas as pessoas, a Bíblia orienta a não fazer acepção de pessoas, ou seja, não devemos julgar as pessoas, por suas roupas, cabelo e cor da pele. Na foto estão comigo os meus amigos Beto e Flor e eles me ajudam a contar histórias da Bíblia principalmente dos personagens afrodescendentes que tem na Bíblia por onde eu vou, e sabe qual eles mais gostam? Da história da Rainha de Sabá, ela era uma linda e rica rainha do continente africano, e um dia ela ouviu sobre a sabedoria do

Rei de Israel o rei Salomão, e ela fez uma comitiva com muitas riquezas e foi visitar o rei Salomão, para ver se era tudo verdade, e acredite, era tudo verdade, e a rainha de sabá voltou maravilhada para o seu reino. Outro personagem tem um nome muito diferente, Ebede- Meleque, ele era amigo do Profeta Jeremias, e um dia os inimigos de Jeremias tramaram contra ele e o jogaram em um poço para morrer, quando Ebede- Meleque ficou sabendo, pediu ao rei autorização para salvar o seu amigo, o profeta Jeremias, e o rei deixou, Ebede-Meleque salvou Jeremias, ele foi uma amigo na hora mais difícil. E na Bíblia há vários outros personagens que poderíamos usar para falar sobre esse dia tão importante.

AVELAR ESPORTES
O DIÁRIO DO ESPORTE DO NOROESTE DO PARANÁ

Nos pênaltis, Castelo Branco conquista o Veterano

A Liga de Futebol de Nova Esperança realizou no domingo, 10 de novembro, em Mandaguaçu o jogo da volta da final do 13º Campeonato Veterano Regional de Futebol, nas penalidades o time de Presidente Castelo Branco venceu Mandaguaçu por 4 a 3. No tempo regulamentar no Estádio Luiz Lonardone as equipes perante um bom público empataram em 0 a 0. No jogo de ida em Castelo Branco também teve empate em 1 a 1. Goleiro menos vazado, Claudemir (Mandaguaçu) 5 gols. Atleta destaque, Leandro Oliveira (Castelo).

Presidente Castelo Branco, atletas e familiares

Arbitragem: Aguinaldo Pinheiro de Oliveira - Mussum (árbitro), Marcelo Oliveira, Reginaldo Fragoso (assistentes), José Cláudio de Souza (4º árbitro), Marcelo Franco Rodrigues e Roberto Rúbio Bilhega (delegados).

"Garagem" conquista o Veterano da Liga de Loanda

O derby de Loanda na final do Campeonato Veterano de Futebol organizado pela Liga de Loanda aconteceu no sábado, 9/11, em São Pedro do Paraná, Master Amigos de Loanda e Garagem empataram em 1 a 1, como havia vencido por 5 a 3 no jogo de ida, a equipe Garagem ficou com o título. Os gols foram de Robson (Garagem) e Mim (Master), ambos no primeiro tempo.

O árbitro foi Carlos Vicente Medeiros, assistentes Fernando Almeida e Daniel Juvenasso, delegada Andressa Vaitz. O artilheiro foi Carlos Vicente (Master) com 14 gols.

Garagem

Goleiro menos vazado Rafael (Garagem) 10 gols. O diretor Francismar representou a Liga de Loanda.

"Carlinhos" mostra confiança e vence provas importantes no início de novembro

Carlos Henrique, mais conhecido como Carlinhos, tem se destacado cada vez mais no mundo do pedestrianismo e, como havia prometido, não se enganou. No início de novembro, ele havia declarado ao site avelaresportes de Paranavaí sua intenção de vencer as duas provas que disputaria, e foi exatamente o que aconteceu. Na sexta-feira, 8 de novembro, Carlinhos participou da 3ª Prova Pedestre Cidade de Ibiporã, onde tinha 450 atletas inscritos. O percurso foi de 5 km, e ele venceu com um tempo impressionante de 15m43s. Rodrigo e Daniel completaram o pódio, respectivamente, em segundo e terceiro lugares.

Carlinhos na premiação no Paraguai

PARAGUAI - Dois dias depois, no domingo, 10 de novembro, Carlinhos não deu espaço para os concorrentes e, na Cidade do Leste, no Paraguai, conquistou a vitória no Desafio Olympikus 2024, também com percurso de 5 km. Seu tempo foi de 16m15s, superando o brasileiro Ademir Ramos, que ficou em segundo lugar com 16m25s, e o paraguaio Martin Sanabria Espinoza, que terminou em terceiro com 17m04s. A prova conto com a participação de 650 pedestrianistas de vários países. Nesta sexta, 15 de novembro, ele volta a competir, dessa vez em Florestópolis, em prova de 5 km. Com a confiança de sempre, ele disse que vencerá em Florestópolis. Apoiam Carlinhos: Podium Alimentos, Instituto Maurício Gehlen, Hidrautec, Casagrande Acabamentos, Clinicor, Império Mármores, JR Net e Onil.

OAB Paraná com paranavaienses é tri da Alifa

Contando em seu elenco com os manos advogados de Paranavaí, Edervandes e Euclair Chagas, a equipe OAB Paraná é tricampeã da Alifa 2024, categoria Legenda (acima de 53 anos) realizada de 4 a 10 de novembro em Vitória/ES. O Paraná foi campeão invicto, goleou o Espírito Santo por 6 a 1, Amazonas B por 8 a 0, venceu São Paulo por 1 a 0; na segunda fase (quartas de final) venceu o Rio de Janeiro por 2 a 0, na semi venceu Amazonas A por 1 a 0 e na final voltou a vencer o Espírito Santo dessa vez por 1 a 0. Outros advogados que atuaram foram: Douglas (Maringá), Badin (Toledo), Wladimir (Guaratuba), Barbosa (Paranacity), Carlayle, Guelo, Marcon, Zé Lapa, Voldir e Torres (Curitiba). O Paraná havia sido campeão da Associação Liga de Futebol dos Advogados (Alifa) em 2022 no Recife (final contra Distrito Federal venceu por 3 a 2) e em 2023 em Campinas (contra Espírito Santo nos pênaltis). O Paraná ainda teve a melhor defesa, o melhor ataque, o melhor goleiro e o melhor atleta. Edervandes é tricampeão, Euclair foi só agora. A competição foi de 4 a 10 de novembro.

"Mateus Avelar" marca na goleada do Nacional, Campeão da Taça Metropolitana

Na sexta-feira, 1/11, em Maringá, foram disputadas as finais da Taça Metropolitana de Futebol de Base, a categoria Sub-12 do Nacional Atlético Clube, goleou o Wolves Soccer por 4 a 0, o artilheiro da competição Mateus Avelar marcou um gol. Os outros gols do Nacional foram assinalados por Pedro, Marco e Gustavo. Mateus Avelar foi o artilheiro com 6 gols, a defesa do Nacional só sofreu 2 gols na competição, os goleiros são Bernardo e Victor. Outros paranavaienses além de Mateus que atuaram foram Luiz Henrique e Mário Antônio. O técnico Luiz Felipe tinha a sua disposição na final realizada no Estádio Willie Davids: Bernardo, Benjamin, Gustavo, Arthurzão, Luiz Henrique, Felipinho, Gabriel, Miguel, Marco, Pedro, Mateus Avelar, Victor, Eduardo, Arthurzinho, Felipe Serenini, Derick, Mário Antônio, Heitor e João Pedro. Integraram a comissão técnica: Diogo Comos (auxiliar técnico), André Luiz (preparador técnico), Rudy Rocha (preparador de goleiros) e Pedro Torres (analista de desempenho), o diretor do Nacional é Sílvio Januário, gerente de futebol José Eudes, coordenador Wilson Rinaldi. A equipe contou com os paranavaienses Mateus Avelar, Luiz Henrique e Mário Antônio. A Taça Metropolitana foi coordenada pelo Chin.

Mateus, Mário Antônio e Luiz Henrique

Nacional AC (Campeão do Sub-12)

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

Considerando a alínea C, do Art.73, da Lei 9.504/97, fica REVOGADO o,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Concurso Público nº 01.001/2024 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Edital nº 17.001/2021 publicado no Diário Oficial do Município em 07 de novembro de 2024, **CONVOCA** os candidatos aprovados de acordo com o resultado final e classificação publicado no Diário Oficial do Município em 25 de outubro de 2024, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme o item 21.1 do edital de abertura do Concurso Público, a contar da publicação deste Edital no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Jardim Olinda, situado na Av. Tiradentes nº 645, Recanto Piracema do Paranapanema, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 16:00 hs para nomeação e posse nos termos da Lei Complementar nº 026/2024 e Resolução 002/2024:

Cargo: **Assistente Administrativo**

Posição	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
1º Classificado	ISABELLI DE SOUZA BONACHE	0004152

Cargo: **Contador**

Posição	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
1º Classificado	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	0004012

Os aprovados deverão apresentar, como condição de nomeação e posse, os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro regular no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração de bens;
k) Dados bancários (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS/PASEP;
o) Carteira de Vacinação;
p) Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
q) Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público;
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Jardim Olinda/PR, 12 de novembro de 2024.

MOISES DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

Considerando a alínea C, do Art.73, da Lei 9.504/97, fica REVOGADO o,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Concurso Público nº 01.001/2024 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Edital nº 17.001/2021 publicado no Diário Oficial do Município em 07 de novembro de 2024, **CONVOCA** os candidatos aprovados de acordo com o resultado final e classificação publicado no Diário Oficial do Município em 25 de outubro de 2024, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme o item 21.1 do edital de abertura do Concurso Público, a contar da publicação deste Edital no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Jardim Olinda, situado na Av. Tiradentes nº 645, Recanto Piracema do Paranapanema, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 16:00 hs para nomeação e posse nos termos da Lei Complementar nº 026/2024 e Resolução 002/2024:

Cargo: **Assistente Administrativo**

Posição	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
1º Classificado	ISABELLI DE SOUZA BONACHE	0004152

Cargo: **Contador**

Posição	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
1º Classificado	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	0004012

Os aprovados deverão apresentar, como condição de nomeação e posse, os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro regular no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração de bens;
k) Dados bancários (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS/PASEP;
o) Carteira de Vacinação;
p) Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
q) Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público;
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Jardim Olinda/PR, 12 de novembro de 2024.

MOISES DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024
ID CONTRATO 1790

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ACM LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRACAS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA LIVRE NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 271/2024 FIRMADO ENTRE A SEAB E ESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR

DO VALOR TOTAL: R$ 80.013,00 (OITENTA MIL E TREZE REAIS).

DOTAÇÃO:
RED. 804 – 14.001.20.605.0016.1.186.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 805 – 14.001.20.605.0016.1.186.3.3.90.30.00.00 – 10820 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 807 – 14.001.20.605.0016.1.186.4.4.90.52.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 806 – 14.001.20.605.0016.1.186.4.4.90.52.00.00 – 10820 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 12 DE NOVEMBRO DE 2024 ATÉ 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2024
ID CONTRATO 1791

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: 57.603.049 GABRIEL QUEIROZ SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRACAS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA LIVRE NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 271/2024 FIRMADO ENTRE A SEAB E ESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR

DO VALOR TOTAL: R$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO:
RED. 804 – 14.001.20.605.0016.1.186.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 805 – 14.001.20.605.0016.1.186.3.3.90.30.00.00 – 10820 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 807 – 14.001.20.605.0016.1.186.4.4.90.52.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 806 – 14.001.20.605.0016.1.186.4.4.90.52.00.00 – 10820 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 12 DE NOVEMBRO DE 2024 ATÉ 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024
ID CONTRATO 1792

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRACAS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA LIVRE NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 271/2024 FIRMADO ENTRE A SEAB E ESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR

DO VALOR TOTAL: R$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO:
RED. 804 – 14.001.20.605.0016.1.186.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 805 – 14.001.20.605.0016.1.186.3.3.90.30.00.00 – 10820 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 807 – 14.001.20.605.0016.1.186.4.4.90.52.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 806 – 14.001.20.605.0016.1.186.4.4.90.52.00.00 – 10820 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 12 DE NOVEMBRO DE 2024 ATÉ 12 DE NOVEMBRO DE 2025.
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2024
ID CONTRATO 1793

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRACAS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA LIVRE NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 271/2024 FIRMADO ENTRE A SEAB E ESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR

DO VALOR TOTAL: R$ 3.950,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO:
RED. 804 – 14.001.20.605.0016.1.186.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 805 – 14.001.20.605.0016.1.186.3.3.90.30.00.00 – 10820 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 807 – 14.001.20.605.0016.1.186.4.4.90.52.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 806 – 14.001.20.605.0016.1.186.4.4.90.52.00.00 – 10820 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 12 DE NOVEMBRO DE 2024 ATÉ 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2024
ID CONTRATO 1794

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ARICANDUVA COM. DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS - EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRACAS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA LIVRE NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 271/2024 FIRMADO ENTRE A SEAB E ESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR

DO VALOR TOTAL: R$ 7.590,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO:
RED. 804 – 14.001.20.605.0016.1.186.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 805 – 14.001.20.605.0016.1.186.3.3.90.30.00.00 – 10820 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 807 – 14.001.20.605.0016.1.186.4.4.90.52.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 806 – 14.001.20.605.0016.1.186.4.4.90.52.00.00 – 10820 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 12 DE NOVEMBRO DE 2024 ATÉ 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

JARDIM OLINDA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁCNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 222/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

EXONERAR a Servidora **"MARIA RITA OLIMPIO STIVANELI"**, a partir do dia 11 de novembro de 2024, portadora da cédula de identidade RG. nº. 39.565.242-X/SP, do cargo em comissão de **Diretora de Divisão de Ação Social**.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 11 (onze) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)..........

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 223/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"CLEUSA FERREIRA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 330.483/RO, **matricula nº 293** lotada no Departamento de Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, 16 (dezesseis) dias de férias **revogadas na Portaria 019/2024** referente ao período aquisitivo de **08/10/2021** à **07/10/2022** a partir do dia **13/11/2024** até **28/11/2024**, devendo retornar dia **29/11/2024.**

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 13 (treze) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 28/2024 - DL
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 64/2024 Processo de Licitação: 64/2024 Data do Processo: 31/10/2024

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 64/2024
b) Licitação Nr.: 28/2024-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/11/2024
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE OFERTA DE LAZER AO PUBLICO, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO E SERVICOS DE ENTRADA E DEMAIS, CONSTANTES NAS PROPOSTAS COMERCIAIS COLETADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL, PARA PROMOCAO DE VISITA A PARQUE AQUATICO AO PUBLICO DE IDOSOS, USUARIOS DOS PROGRAMAS OFERTADOS PELO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
HSB SALTO BANDEIRANTES EIRELI (3715)					
1 ENTRADA COM ALIMENTACAO INCLUSA - PARQUE AQUATICO - Marca: HSB	CJ	60,00	0,0000	100,00	6.000,00
Total do Fornecedor:					6.000,00
Total Geral:					6.000,00

Inajá, 12 de Novembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 15/2024 - IL
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 70/2024 Processo de Licitação: 69/2024 Data do Processo: 12/11/2024

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 69/2024
b) Licitação Nr.: 15/2024-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 12/11/2024
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESARIO EXCLUSIVO PARA REPRESENTACAO DE ARTISTAS DO MEIO MUSICAL, PARA OFERTA DE SERVICOS EM ESPETACULO A SER REALIZADO EM PRACA PUBLICA, COM APRESENTACAO MARCADA COMO FORMA DE COMPLEMENTACAO A CELEBRACAO DO ANIVERSARIO DESTE MUNICIPIO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SINAI PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA (5127)					
1 APRESENTACAO ARTISTICA EM PRACA PUBLICA - COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA - CONFORME CONSTANTE NA PROPOSTA COMERCIAL RECEBIDA - Marca: SINAI	UND	1,00	0,0000	21.079,00	21.079,00
Total do Fornecedor:					21.079,00
Total Geral:					21.079,00

Inajá, 12 de Novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE INAJÁ**, realizará CONCORRENCIA ELETRONICA **Nº 03/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, para o objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para o atendimento a demanda do Departamento Municipal de Engenharia, especificado nos Anexos que acompanham o edital**, de acordo com as normas contidas na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Em sessão pública eletrônica, que será realizada no **Dia 03 de dezembro de 2024, às 09h**, horário de Brasília- DF;

Com aceite de proposta à partir da sua publicação, através da plataforma: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

O Edital estará disponível no sítio eletrônico municipal, pelo endereço: www.inaja.pr.gov.br / Aba Licitações. Podendo ser solicitado também, através do *e-mail*: licitacao@inaja.pr.gov.br.

Inajá-PR, em 13 de novembro de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024.

MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.318/0001-67, com sede na Av. Antônio Veiga, 80, Centro, CEP 87.670-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Cléber Geraldo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 037.233.919-07, domiciliado na RUA VITORIA , Nº 367, centro, CEP: 87.670-000, nesta cidade de Inajá, comarca de Paranacity/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) SINAI PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.436.296/0001-00, sediado(a) na RUA SÃO PEDRO, 102, BAIRRO: JARDIM DIDINHA, CEP -12320-570 – JACAREI-SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por DANIEL MENDES WENCESLAU, CPF Nº 101.370.487-85 –RG Nº 13.224.851-9 –Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 065/2024e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESARIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTAS DO MEIO MUSICAL, PARA OFERTA DE SERVIÇOS EM ESPETACULO A SER REALIZADO EM PRAÇA PUBLICA, COM APRESENTAÇÃO MARCADA COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO A CEBRAÇÃO DO ANIVERSARIO DESTE MUNICIPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR: O valor total referente a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015- 2024, é de R$ 21.079,00(VINTE E UM MIL E SETENTA NOVE REAIS).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
38 05.001.04.122.0002.2.501.3.3.90.39.00.00 1000

PRAZO DE VIGÊNCIA: – *O prazo de vigência do presente contrato é de 13/11/2024 à 31/12/2024 ou até entrega total do objeto. Podendo ser prorrogado interesse do Departamento, conforme Lei 14.133/21.*

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná
Inajá Pr., 12 de novembro de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 - CEP 87670-000 – Centro

CONTRATO Nº 082-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

MUNICÍPIO DE INAJÁ PR, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antônio Veiga Martins, nº 80, Centro, Inajá – PR – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **Cleber Geraldo da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 037.233.919-07, domiciliado na Rua Vitória, centro, CEP: 87.670-000, nesta cidade de INAJÁ PR-PR, comarca de Paranacity - PR, tendo em vista o que consta no Processo PORTARIA Nº 001/2023 conforme Departamento solicitante e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve REGISTRAR os preços da empresa e o(a) **TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.099.595/0001-87, sediado(a) na* RUA U-82, Nº 860, QD. 35, LT 04, SALA 202, BAIRRO: SETOR UNIÃO –CEP - 74.313-740 – GOIANIA- GO, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* **KELLY COSTA CONSTANTINO** – CPF –Nº 019.499.981-50 – Representante Legal, *conforme atos constitutivos da empresa* **OU** *procuração apresentada nos autos*, decorrente do *Pregão Eletrônico Nº 006/2024*[Assunto], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

E-mail: topvision.licit@gmail.com

Telefone: 62 – 3256-1565/ 99885-3114

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES, QUE IRÃO ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Nº Lote	Descrição				
LOTE: 1					
	TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA (5088)				
1	CONJUNTO COMPOSTO POR CAMISETA E BERMUDA - Camiseta manga curta em tamanho adulto: P, M, G E GG, em tamanho infantil: 02 ao 14 - em tecido 67% poliester 33% viscose - gola v - com ribana na cor azul bebê - mangas na mesma cor que a camiseta com o brasao do municipio, em serigrafia, no lado esquerdo do peito - e escrita em caixa alta, nas costas, parte superior, em serigrafia, com os dizeres: Escola Municipal DR. Narbal Oreste May - EIEF ou centro de educação infantil antônio monteiro da silva - cmei (conforme tamanhos). bermudas em helanca, tamanho adulto: P, M, G E GG e tamanho nfantil - 02 ao 14 - cor azul bebê - com brasao em serigrafia, inserido no lado esquerdo, proximo a altura do joelho - composicao do tecido: 100% poliester quantitativa de materiais texteis e gramatura de 247g/m², conforme normativas - espessura de 0,80mm. - Marca: MM	CJ	500,00	33,80	16.900,00
2	AGASALHO COMPOSTO POR JAQUETA e CALÇA - Tamanho adulto: P, M, G E GG - e tamanho infantil: p ou 04, m, g e gg, tecido helanca 100% poliester - cor azul bebê com transfersublimatico na frente e nas costas, para a jaqueta - , com detalhes nas mangas e cor azul bebê para a calca, com detalhe nas laterais da calca, conforme layout, em frizo na cor branca - jaqueta com bolsos nas laterais - ziper inteiro, cor azul bebê e cordao de ajuste, cor branca, na cintura - com brasao do municipio e escritas, na altura do peito, lado esquerdo - com nomenclatura do municipio: "inajá-pr" na parte inferior do brasao e parte superior, conforme solicitado pela secretaria - calca com brasao do municipio e escritas, iguais a da jaqueta, no lado esquerdo, na perna, altura do quadriceps - analises qualitativas e quantitativas dos materiais texteis empregados no conjunto - gramatura: 247g/m² - espessura: 0,80mm. - Marca: MM	CJ	400,00	59,00	23.600,00
3	JALECO UNISEX MANGA CURTA - Cor branca - tamanho adulto: p ao exgg - 02 bolsos na parte inferior frontal e 01 bolso na altura do peito, lado esquerdo - com insercao do brasao do municipio e nomeclatura da escola municipal dr. narbal orestes may ou centro municipal de educacao infantil - cemei ou ainda outro departamento, conforme solicitado - cinto na parte das costas - comprimento longo, de acordo com normativas - tecido misto de poliester 67% e algodao 33% - protecao upf 15 - com tecido poliester reciclado em sua composicao - gramatura: 112g/m² - resistencia minima a tracao trama e urdume: 18kgf - resistencia ao rasgo trama e urdume: minimo 1,10kgf. - Marca: MM	UND	100,00	45,00	4.500,00
				Total	45.000,00
LOTE: 2					
	TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA (5088)				
4	CAMISETA MANGA CURTA - Em tamanho adulto p, m, g, gg e g4 - composição: 67% poliester e 33% viscose - modelo de gola a definir - com ribana - cores a definir - brasão do municipio estampado no lado esquerdo - altura do peito - com escrita em caixa alta, nas costas, parte superior, em serigrafia, conforme solicitado por departamento ou divisão municipal. - Marca: MM	UND	0,0000	20,25	24.300,00
5	CAMISETA TIPO BABY-LOOK EM MALHA FRIA - Personalizada em silk - com brasão do municipio inserido na altura do peito, lado esquerdo e escrita nas costas, conforme solicitado por departamento ou divisão municipal - cola e cores a definir. - Marca: MM	UND	200,00	20,25	4.050,00
6	CAMISETE FEMININO MANGA CURTA - Confeccionada em tecido misto, 50% poliester e 50% algodão em gramatura 116 gr/m2 linha profissional com Gola, com bordado do brasão do município no bolso do lado esquerdo na frente na parte superior, com botoes nº. 18 distanciados 8 centimetros entre si. Garantindo qualidade, durabilidade e conforto - cores a definir. - Marca: MM	UND	100,00	72,00	7.200,00
7	SHORT SAIA EM HELANCA - Composição 100% poliéster gramatura mínima de 270 g/m² na cor azul royal área costura cos com elástico de 4 cm rebatido com maquina de 4 agulhas ponto corrente.A peça toda sera costurada com linha 120 100% poliéster a barra será de largura de 2 cm costurada galoneira o fechamento das peças devera ser em overloque ponto cadeia. Na parte frontal, deverá ser fixada uma saia presa no lado direito e aberta do lado esquerdo. No canto esquerdo aplicação em impressão digital termocolante do brasão da prefeitura de inajá com a seguinte inscrição: prefeitura de inajá, medindo 7 cm de altura e largura proporcional. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, cnpj, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. A tolerância de variação da gramatura do tecido é de 2%. O short saia deverá estar em excelente qualidade, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. - Marca: MM	UND	300,00	18,60	5.580,00

TOTAL DO LOTE R$41.130,00
TOTAL GERAL R$86.130,00

1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

1.3. *Esta Entidade gerenciadora é a única contratante, portanto é dispensável o procedimento de intenção de registro de preço, nos termos do art. 86, §1º da Lei 14.133/2021.*

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. O Edital da Licitação;
1.4.3. A Proposta do contratado;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses contados do (a) data da assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.*

2.2. *O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. As aquisições serão conforme necessidade. NÃO PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA RECURSAR-SE A FORNECER OS MATEIRIAIS SOLICITADOS NA REQUISIÇÃO MESMO QUE EM PEQUENA QUANTIDADE.

3.2. Será emitida uma requisição autorizando a entrega do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis no endereço constante da requisição que será enviada. Havendo necessidade de prorrogação, por igual período, do prazo de entrega, este deverá ser justificado pela empresa contratada. Em caso de prestação do serviço o prazo de início é de 24horas após o envio da requisição pessoalmente ou comunicação via e-mail e o prazo de finalização é de até 10 dias úteis. Todas as despesas (diretas e indiretas) com a entrega do objeto serão por conta da empresa contratada.

3.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, conforme previsto no termo de referência, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passiveis de reequilíbrio.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

4.1. *Conforme previsto no edital que rege o certame.*

5. CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. *Conforme previsto no edital que rege o certame.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:
7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de INAJÁ PR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
7.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.14. Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de INAJÁ PR, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições do Decreto Municipal 065.2023. As retenções serão efetuadas, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 065.2023

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
8.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
8.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
8.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
8.20. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
8.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*
8.22. *Nas prestações de serviço, ficará a cargo da contratada as devidas autorizações para a execução junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA/CAU, ANVISA, SUSEP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.*

8.23. *Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica, conforme Decreto Municipal 065.2023*

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:
a) Der causa à inexecução parcial da ata;
b) Der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total da ata;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da ata sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
f) Praticar ato fraudulento na execução da ata;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. **Advertência**, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**
1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. *moratória de 0,9% (zero vírgula nove por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
i. *O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto.
4. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de INAJÁ PR deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
111	07.02.2.702.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	33903023000000	10.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres)			
160	08.01.2.801.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - FM	33903023000000	10.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres)			
213	09.02.2.902.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	33903023000000	60.000,00
	Fonte de Recurso : 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			
313	10.02.2.103.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	33903023000000	30.000,00
	Fonte de Recurso : 1103 - 10% Sobre Transferencias Constitucionais			
315	10.02.2.103.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	33903023000000	35.000,00
	Fonte de Recurso : 1107 - Salário Educação			
				145.000,00 1

10.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial deste Município (AMP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– FORO (art. 92, §1º)

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

INAJÁ-PR, 04 de julho de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KELLY COSTA CONSTANTINO: 01949998150 Assinado de forma digital por KELLY COSTA CONSTANTINO:01949998150 Dados: 2024.11.12 12:00:55 -03'00'
KELLY COSTA CONSTANTINO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON DE ASSIS   HELIO RODRIGUES DE JESUS

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
Processo Administrativo Nº 235/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 24/10/2024 15:47:07

TOTAL DO PROCESSO: **20.490,38**

PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI — **29.032.903/0001-36** — **16.356,10**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 253	Lance: 40,00	**Total: 400,00**
Item: 1	Unidade: Rolo	Marca: Multilaser	Modelo: Multilaser	

Descrição: Bandagem elastica Kinesio 4cm x 5m, autoaderente, composta por malha de tecido sintetico e algodao. Com cor, embalagem invidual em rolo. Uso unico.Bandagem elastica Kinesio 4cm x 5m, autoaderente, composta por malha de tecido sintetico e algodao. Com cor. embalagem invidual em rolo. Uso unico.

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 40,05 | **Valor Unit.: 40,00** | Total Item: 400,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 202	Lance: 27,04	**Total: 8.112,00**
Item: 4	Unidade: UNIDADES	Marca: Amed	Modelo: Amed	

Descrição: Compressa de gaze Algodonada 30 x 60cmesteril, constituida por uma camada de papelabsorvente recoberta por duas mantas dealgodao hidrofilo, alta absorcao, comenvoltorio de tecido de gaze 13 fios.Compressa de gaze Algodonada 30 x 60cmesteril, constituida por uma camada de papelabsorvente recoberta por duas mantas dealgodao hidrofilo, alta absorcao, comenvoltorio de tecido de gaze 13 fios.

Quantidade: 300 | Val. Ref.: 27,04 | **Valor Unit.: 27,04** | Total Item: 8.112,00

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 88,45	**Total: 884,50**
Item: 6	Unidade: Caixas	Marca: Shalon	Modelo: Shalon	

Descrição: FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES 3-0, cerca de 75cm, com agulha 3/8 cilindrica de 30mm.Esteril. Embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirurgico e filme plastico. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS. Caixa com 24 envelopes.FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES 3-0, cerca de 75cm, com agulha 3/8 cilindrica de 30mm.Esteril. Embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirurgico e filme plastico. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS. Caixa com 24 envelopes.

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 88,49 | **Valor Unit.: 88,45** | Total Item: 884,50

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 110,00	**Total: 1.100,00**
Item: 7	Unidade: Caixas	Marca: Shalon	Modelo: Shalon	

Descrição: FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES 4-0, cerca de 75cm, com agulha 3/8 cilindrica de 40mm.Esteril. Embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirurgico e filme plastico. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS. Caixa com 24 envelopes.FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES 4-0, cerca de 75cm, com agulha 3/8 cilindrica de 40mm.Esteril. Embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirurgico e filme plastico. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS. Caixa com 24 envelopes.

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 110,12 | **Valor Unit.: 110,00** | Total Item: 1.100,00

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 889	Lance: 54,41	**Total: 1.632,30**
Item: 12	Unidade: UNIDADES	Marca: Medicate	Modelo: Medicate	

Descrição: Kit de cateterizacao duplo lumen composto de cateter de acesso venoso central em poliuretano ou silicone, duplo lumen, calibre 7fr x 20cm, 01 fio guia com avancador nitinol 0.035â?(0.89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introducao do fio guia 18G 1.06x65mm, 01 dilatador de veia 10fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxilio na insercao do fio guia,02 conectores livres de agulha e tampa,fixador de cateter; esteril, embalado emmaterial que promova barreira microbiana eabertura asseptica; a apresentacao erotulagem do produto deverao atender alegislacao vigente.Kit de cateterizacao duplo lumen composto de cateter de acesso venoso central em poliuretano ou silicone, duplo lumen, calibre 7fr x 20cm, 01 fio guia com avancador nitinol 0.035â?(0.89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introducao do fio guia 18G 1.06x65mm, 01 dilatador de veia 10fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxilio na insercao do fio guia,02 conectores livres de agulha e tampa,fixador de cateter; esteril, embalado emmaterial que promova barreira microbiana eabertura asseptica; a apresentacao erotulagem do produto deverao atender alegislacao vigente.

Quantidade: 30 | Val. Ref.: 54,41 | **Valor Unit.: 54,41** | Total Item: 1.632,30

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 493	Lance: 29,86	**Total: 597,20**
Item: 13	Unidade: Unidades	Marca: MD	Modelo: MD	

Descrição: LÃ¢mpada para laringoscopio universal - rosca pequenaLÃ¢mpada para laringoscopio universal - rosca pequena

Quantidade: 20 | Val. Ref.: 29,86 | **Valor Unit.: 29,86** | Total Item: 597,20

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 520	Lance: 363,01	**Total: 3.630,10**
Item: 19	Unidade: UNIDADES	Marca: Marimar	Modelo: Marimar	

Descrição: Prancha em Polietileno ADULTO com ate 5 cintos; totalmente em polietileno; suporta ate 150Kg; impermeavel.Prancha em Polietileno ADULTO com ate 5 cintos; totalmente em polietileno; suporta ate 150Kg; impermeavel.

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 363,01 | **Valor Unit.: 363,01** | Total Item: 3.630,10

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI — **29.700.587/0001-23** — **613,08**

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 903	Lance: 7,77	**Total: 233,10**
Item: 14	Unidade: Unidades	Marca: VITALGOLD	Modelo: Micro nebulizador completo ADULTO com máscara, ext	

Descrição: Micro nebulizador completo adulto com mascara, extensao e copinho para medicamentos indicado para ser usado com qualquer inalador tipo compressor ar comprimido.Micro nebulizador completo adulto com mascara, extensao e copinho para medicamentos indicado para ser usado com qualquer inalador tipo compressor ar comprimido.

Quantidade: 30 | Val. Ref.: 9,35 | **Valor Unit.: 7,77** | Total Item: 233,10

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 394	Lance: 189,99	**Total: 379,98**
Item: 15	Unidade: UNIDADES	Marca: RESGATESP	Modelo: Mochila tipo SAMU 192 - Mochila confeccionada em t	

Descrição: Mochila tipo SAMU 192 - Mochilaconfeccionada em tecido tipo Cordura DuPont, com revestimento termico tipo Izomanta, forro interno na cor cinza em Nylon70, bolso interni com fechamento em ziper edispositivos em alasticos para guarda demateriaisMochila tipo SAMU 192 - Mochilaconfeccionada em tecido tipo Cordura DuPont, com revestimento termico tipo Izomanta, forro interno na cor cinza em Nylon70, bolso interni com fechamento em ziper edispositivos em alasticos para guarda demateriais

Quantidade: 2 | Val. Ref.: 202,37 | **Valor Unit.: 189,99** | Total Item: 379,98

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME — **08.697.852/0001-91** — **3.521,20**

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 387	Lance: 32,70	**Total: 654,00**
Item: 16	Unidade: UNIDADES	Marca: FUTURE	Modelo: HI 138-4188	

Descrição: Pinca kelly, em aco inox, 16cm, curva. Embalada individualmente em embalagem plastica, constando os dados de identificacao, procedencia e rastreabilidade. Com garantia contra defeitos de fabricacao. Fabricado de acordo com padroes internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE e registro no ministerio da saude.Pinca kelly, em aco inox, 16cm, curva. Embalada individualmente em embalagem plastica, constando os dados de identificacao, procedencia e rastreabilidade. Com garantia contra defeitos de fabricacao. Fabricado de acordo com padroes internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE e registro no ministerio da saude.

Quantidade: 20 | Val. Ref.: 32,70 | **Valor Unit.: 32,70** | Total Item: 654,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 970	Lance: 34,06	**Total: 681,20**
Item: 17	Unidade: UNIDADES	Marca: FUTURE	Modelo: HI 138-4189	

Descrição: Pinca kelly, em aco inox, 16cm, reta. Embalada individualmente em embalagem plastica, constando os dados de identificacao, procedencia e rastreabilidade. Com garantia contra defeitos de fabricacao. Fabricado de acordo com padroes internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE e registro no ministerio da saude.Pinca kelly, em aco inox, 16cm, reta. Embalada individualmente em embalagem plastica, constando os dados de identificacao, procedencia e rastreabilidade. Com garantia contra defeitos de fabricacao. Fabricado de acordo com padroes internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE e registro no ministerio da saude.

Quantidade: 20 | Val. Ref.: 34,06 | **Valor Unit.: 34,06** | Total Item: 681,20

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 73,95	**Total: 1.479,00**
Item: 18	Unidade: UNIDADES	Marca: FUTURE	Modelo: HI 138-5100	

Descrição: Pinca Magill - a pinca em formato de tesoura de aco inoxidavel curva-se ao longo do eixo com um anel distal acentuado e coberto na extremidade. Pode ser ocasionalmente utilizada tambem em situacoes de emergencia, para remover corpos estranhos da faringe e da laringe, a volta da area das cordas vocais. Tamanho adulto, 25cm. Embalada individualmente em embalagem plastica, constando os dados de identificacao, procedencia e rastreabilidade. Com garantia contra defeitos de fabricacao. Fabricado de acordo com padroes internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE e registro no ministerio da saude.Pinca Magill - a pinca em formato de tesoura de aco inoxidavel curva-se ao longo do eixo com um anel distal acentuado e coberto na extremidade. Pode ser ocasionalmente utilizada tambem em situacoes de emergencia, para remover corpos estranhos da faringe e da laringe, a volta da area das cordas vocais. Tamanho adulto, 25cm. Embalada individualmente em embalagem plastica, constando os dados de identificacao, procedencia e rastreabilidade. Com garantia contra defeitos de fabricacao. Fabricado de acordo com padroes internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE e registro no ministerio da saude.

Quantidade: 20 | Val. Ref.: 76,62 | **Valor Unit.: 73,95** | Total Item: 1.479,00

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 798	Lance: 35,35	**Total: 707,00**
Item: 20	Unidade: UNIDADES	Marca: FUTURE	Modelo: HI 108-17515	

Descrição: Tesoura Mayo Stille 15cm, ponta curva. Confeccionado em aco inoxidavel. Embalagem plastica individual. Esterelizavel.Tesoura Mayo Stille 15cm, ponta curva. Confeccionado em aco inoxidavel. Embalagem plastica individual. Esterelizavel.

Quantidade: 20 | Val. Ref.: 35,35 | **Valor Unit.: 35,35** | Total Item: 707,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 241/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a servidora MARIA APARECIDA CRESPO DE ALBUQUERQUE matrícula 2160 CPF- 775.550.669-04RG/ID 33593643SSP PR , OCUPANTE do cargo de PROFESSORA, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ENSINO BASICO EFETIVO a partir da data de vinte e dois do mês de novembro do ano de 2024 por motivo de aposentadoria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia 22 do mês de novembro do ano de 2024.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no dia 10 de novembro de 2024, no Jornal O Regional, edição nº 3799, página nº 16, O **AVISO DE LICITAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2024
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 172.945,33

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2024
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 171.950,43

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
Processo Administrativo Nº 235/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 24/10/2024 15:47:07

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/11/2024 15:34:01
1 - Bandagem elastica Kinesio 4cm x 5m, autoaderente, composta por malha de tecido sintetico e algodao. Com cor, embalagem invidual em rolo. Uso unico.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: Rolo Marca: Multilaser Modelo: Multilaser
Descrição: Bandagem elastica Kinesio 4cm x 5m, autoaderente, composta por malha de tecido sintetico e algodao. Com cor, embalagem invidual em rolo. Uso unico.Bandagem elastica Kinesio 4cm x 5m, autoaderente, composta por malha de tecido sintetico e algodao. Com cor, embalagem invidual em rolo. Uso unico.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	253	29.032.903/0001-36	40,05	40,00		Sim
2	APS MENDES COMERCIO E	411	57.597.378/0001-31	40,05	40,05	0,13	Sim
3	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	872	29.700.587/0001-23	40,05	40,05	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 13/11/2024 15:34:01
4 - Compressa de gaze Algodonada 30 x 60cmesteril, constituida por uma camada de papelabsorvente recoberta por duas mantas dealgodao hidrofilo, alta absorcao, comenvoltorio de tecido de gaze 13 fios.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Amed Modelo: Amed
Descrição: Compressa de gaze Algodonada 30 x 60cmesteril, constituida por uma camada de papelabsorvente recoberta por duas mantas dealgodao hidrofilo, alta absorcao, comenvoltorio de tecido de gaze 13 fios.Compressa de gaze Algodonada 30 x 60cmesteril, constituida por uma camada de papelabsorvente recoberta por duas mantas dealgodao hidrofilo, alta absorcao, comenvoltorio de tecido de gaze 13 fios.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 27,04 **Valor Total:** 8.112,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	202	29.032.903/0001-36	27,04	27,04		Sim
2	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	996	27.455.068/0001-11	30,00	30,00	10,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 13/11/2024 15:34:02
6 - FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES 3-0, cerca de 75cm, com agulha 3/8 cilindrica de 30mm.Esteril. Embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirurgico e filme plastico. Embalagem indivi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 6 Unidade: Caixas Marca: Shalon Modelo: Shalon
Descrição: FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES 3-0, cerca de 75cm, com agulha 3/8 cilindrica de 30mm.Esteril. Embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirurgico e filme plastico. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS. Caixa com 24 envelopes.FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES 3-0, cerca de 75cm, com agulha 3/8 cilindrica de 30mm.Esteril. Embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirurgico e filme plastico. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS. Caixa com 24 envelopes.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 88,45 **Valor Total:** 884,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	030	29.032.903/0001-36	88,49	88,45		Sim
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	088	23.121.920/0001-63	88,49	88,49	0,05	Sim
3	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	866	29.700.587/0001-23	216,00	216,00	144,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 13/11/2024 15:34:02
7 - FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES 4-0, cerca de 75cm, com agulha 3/8 cilindrica de 40mm.Esteril. Embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirurgico e filme plastico. Embalagem indivi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 7 Unidade: Caixas Marca: Shalon Modelo: Shalon
Descrição: FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES 4-0, cerca de 75cm, com agulha 3/8 cilindrica de 40mm.Esteril. Embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirurgico e filme plastico. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS. Caixa com 24 envelopes.FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES 4-0, cerca de 75cm, com agulha 3/8 cilindrica de 40mm.Esteril. Embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirurgico e filme plastico. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS. Caixa com 24 envelopes.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 110,00 **Valor Total:** 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	018	29.032.903/0001-36	110,12	110,00		Sim
2	DIFE DISTRIBUIDORA DE	281	10.566.711/0001-81	110,12	110,12	0,11	Sim
3	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	265	29.700.587/0001-23	244,08	244,08	121,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 13/11/2024 15:34:03
12 - Kit de cateterizacao duplo lumen composto de cateter de acesso venoso central em poliuretano ou silicone, duplo lumen, calibre 7fr x 20cm, 01 fio guia com avancador nitinol 0.035â?(0.89x600mm), 01 agul

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: Medicate Modelo: Medicate
Descrição: Kit de cateterizacao duplo lumen composto de cateter de acesso venoso central em poliuretano ou silicone, duplo lumen, calibre 7fr x 20cm, 01 fio guia com avancador nitinol 0.035â?(0.89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introducao do fio guia 18G 1.06x65mm, 01 dilatador de veia 10fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxilio na insercao do fio guia,02 conectores livres de agulha e tampa,fixador de cateter; esteril, embalado emmaterial que promova barreira microbiana eabertura asseptica; a apresentacao erotulagem do produto deverao atender alegislacao vigente.Kit de cateterizacao duplo lumen composto de cateter de acesso venoso central em poliuretano ou silicone, duplo lumen, calibre 7fr x 20cm, 01 fio guia com avancador nitinol 0.035â?(0.89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introducao do fio guia 18G 1.06x65mm, 01 dilatador de veia 10fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxilio na insercao do fio guia,02 conectores livres de agulha e tampa,fixador de cateter; esteril, embalado emmaterial que promova barreira microbiana eabertura asseptica; a apresentacao erotulagem do produto deverao atender alegislacao vigente.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 54,41 **Valor Total:** 1.632,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	889	29.032.903/0001-36	54,41	54,41		Sim
2	MAX CIRÚRGICA COMÉRCIO DE	099	89.982.037/0001-76	150,00	99,00	81,95	Não
3	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	755	27.455.068/0001-11	100,00	100,00	1,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 13/11/2024 15:34:03
13 - LÃ¢mpada para laringoscopio universal - rosca pequena

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 13 Unidade: Unidades Marca: MD Modelo: MD
Descrição: LÃ¢mpada para laringoscopio universal - rosca pequenaLÃ¢mpada para laringoscopio universal - rosca pequena
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 29,86 **Valor Total:** 597,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	493	29.032.903/0001-36	29,86	29,86		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 13/11/2024 15:34:03
14 - Micro nebulizador completo adulto com mascara, extensao e copinho para medicamentos indicado para ser usado com qualquer inalador tipo compressor ar comprimido.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 14 Unidade: Unidades Marca: VITALGOLD Modelo: Micro nebulizador completo ADULTO com máscara, ext
Descrição: Micro nebulizador completo adulto com mascara, extensao e copinho para medicamentos indicado para ser usado com qualquer inalador tipo compressor ar comprimido.Micro nebulizador completo adulto com mascara, extensao e copinho para medicamentos indicado para ser usado com qualquer inalador tipo compressor ar comprimido.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 7,77 **Valor Total:** 233,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	903	29.700.587/0001-23	9,35	7,77		Sim
2	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE	314	40.618.304/0001-31	9,35	9,35	20,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARYMED DISTRIBUIDORA DE	058	23.121.920/0001-63	9,35	7,76		Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 13/11/2024 15:34:03
15 - Mochila tipo SAMU 192 - Mochilaconfeccionada em tecido tipo Cordura DuPont, com revestimento termico tipo Izomanta, forro interno na cor cinza em Nylon70, bolso interni com fechamento em ziper edi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: RESGATESP Modelo: Mochila tipo SAMU 192 - Mochila confeccionada em t
Descrição: Mochila tipo SAMU 192 - Mochilaconfeccionada em tecido tipo Cordura DuPont, com revestimento termico tipo Izomanta, forro interno na cor cinza em Nylon70, bolso interni com fechamento em ziper edispositivos em alasticos para guarda demateriaisMochila tipo SAMU 192 - Mochilaconfeccionada em tecido tipo Cordura DuPont, com revestimento termico tipo Izomanta, forro interno na cor cinza em Nylon70, bolso interni com fechamento em ziper edispositivos em alasticos para guarda demateriais
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 189,99 **Valor Total:** 379,98

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	394	29.700.587/0001-23	202,37	189,99		Sim
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	581	29.032.903/0001-36	202,37	190,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 13/11/2024 15:34:03
16 - Pinca kelly, em aco inox, 16cm, curva. Embalada individualmente em embalagem plastica, constando os dados de identificacao, procedencia e rastreabilidade. Com garantia contra defeitos de fabricacao. F

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 16 Unidade: UNIDADES Marca: FUTURE Modelo: HI 138-4188
Descrição: Pinca kelly, em aco inox, 16cm, curva. Embalada individualmente em embalagem plastica, constando os dados de identificacao, procedencia e rastreabilidade. Com garantia contra defeitos de fabricacao. Fabricado de acordo com padroes internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE e registro no ministerio da saude.Pinca kelly, em aco inox, 16cm, curva. Embalada individualmente em embalagem plastica, constando os dados de identificacao, procedencia e rastreabilidade. Com garantia contra defeitos de fabricacao. Fabricado de acordo com padroes internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE e registro no ministerio da saude.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 32,70 **Valor Total:** 654,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS	387	08.697.852/0001-91	32,72	32,70		Sim
2	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	094	29.700.587/0001-23	80,31	80,31	145,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 13/11/2024 15:34:04
17 - Pinca kelly, em aco inox, 16cm, reta. Embalada individualmente em embalagem plastica, constando os dados de identificacao, procedencia e rastreabilidade. Com garantia contra defeitos de fabricacao. Fa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 17 Unidade: UNIDADES Marca: FUTURE Modelo: HI 138-4189
Descrição: Pinca kelly, em aco inox, 16cm, reta. Embalada individualmente em embalagem plastica, constando os dados de identificacao, procedencia e rastreabilidade. Com garantia contra defeitos de fabricacao. Fabricado de acordo com padroes internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE e registro no ministerio da saude.Pinca kelly, em aco inox, 16cm, reta. Embalada individualmente em embalagem plastica, constando os dados de identificacao, procedencia e rastreabilidade. Com garantia contra defeitos de fabricacao. Fabricado de acordo com padroes internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE e registro no ministerio da saude.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 34,06 **Valor Total:** 681,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS	970	08.697.852/0001-91	34,06	34,06		Sim
2	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	352	29.700.587/0001-23	80,31	80,31	135,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 13/11/2024 15:34:04
18 - Pinca Magill - a pinca em formato de tesoura de aco inoxidavel curva-se ao longo do eixo com um anel distal acentuado e coberto na extremidade. Pode ser ocasionalmente utilizada tambem em situacoes de

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 18 Unidade: UNIDADES Marca: FUTURE Modelo: HI 138-5100
Descrição: Pinca Magill - a pinca em formato de tesoura de aco inoxidavel curva-se ao longo do eixo com um anel distal acentuado e coberto na extremidade. Pode ser ocasionalmente utilizada tambem em situacoes de emergencia, para remover corpos estranhos da faringe e da laringe, a volta da area das cordas vocais. Tamanho adulto, 25cm. Embalada individualmente em embalagem plastica, constando os dados de identificacao, procedencia e rastreabilidade. Com garantia contra defeitos de fabricacao. Fabricado de acordo com padroes internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE e registro no ministerio da saude.Pinca Magill - a pinca em formato de tesoura de aco inoxidavel curva-se ao longo do eixo com um anel distal acentuado e coberto na extremidade. Pode ser ocasionalmente utilizada tambem em situacoes de emergencia, para remover corpos estranhos da faringe e da laringe, a volta da area das cordas vocais. Tamanho adulto, 25cm. Embalada individualmente em embalagem plastica, constando os dados de identificacao, procedencia e rastreabilidade. Com garantia contra defeitos de fabricacao. Fabricado de acordo com padroes internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE e registro no ministerio da saude.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 73,95 **Valor Total:** 1.479,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS	141	08.697.852/0001-91	76,62	73,95		Sim
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	676	29.032.903/0001-36	76,62	74,00	0,07	Sim
3	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	004	29.700.587/0001-23	174,00	174,00	135,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 13/11/2024 15:34:04
19 - Prancha em Polietileno ADULTO com ate 5 cintos; totalmente em polietileno; suporta ate 150Kg; impermeavel.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 19 Unidade: UNIDADES Marca: Marimar Modelo: Marimar
Descrição: Prancha em Polietileno ADULTO com ate 5 cintos; totalmente em polietileno; suporta ate 150Kg; impermeavel.Prancha em Polietileno ADULTO com ate 5 cintos; totalmente em polietileno; suporta ate 150Kg; impermeavel.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 363,01 **Valor Total:** 3.630,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	520	29.032.903/0001-36	363,01	363,01		Sim
2	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	121	29.700.587/0001-23	1.020,00	1.020,00	180,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 13/11/2024 15:34:04
20 - Tesoura Mayo Stille 15cm, ponta curva. Confeccionado em aco inoxidavel. Embalagem plastica individual. Esterelizavel.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 20 Unidade: UNIDADES Marca: FUTURE Modelo: HI 108-17515
Descrição: Tesoura Mayo Stille 15cm, ponta curva. Confeccionado em aco inoxidavel. Embalagem plastica individual. Esterelizavel.Tesoura Mayo Stille 15cm, ponta curva. Confeccionado em aco inoxidavel. Embalagem plastica individual. Esterelizavel.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 35,35 **Valor Total:** 707,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS	798	08.697.852/0001-91	35,35	35,35		Sim
2	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	842	29.700.587/0001-23	92,49	92,49	161,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.11.13 15:48:12 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2022

Licitação: Pregão Presencial n° 59/2022

Processo Licitatório n°165/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Contratado: KAIROS CLINICA MEDICA LTDA

Objeto: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALORES E REAJUSTE AO CONTRATO **N°** 59/2022, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços complementares de saúde na especialidade de psiquiatria, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí/Pr. Conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

VALOR ADITADO: R$ 3.503,42 (Três mil, quinhentos e três reais e quarenta e dois centavos).
O valor total do 2º termo aditivo passa o valor total do contrato original que era de R$ R$ 85.591,18 (Oitenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e dezoito centavos) para R$ 89.094,60 (Oitenta e nove mil, noventa e quatro reais e sessenta centavos). O valor da Hora passa de R$ 203,79 (Duzentos e três reais e setenta e nove centavos) para R$ 212,13 (Duzentos e doze reais e treze centavos), tendo sido aplicado nesse valor a correção medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 4,091150% (quatro vírgula nove onze cinquenta) por cento.
Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:

10.006.10.301.0011.2.101	Manter os Serviços gerais de atendimento à Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica

Vigência: 03/10/2024 A 03/10/2025
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
Data: 01/10/2024.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

Aviso de dispensa de licitação

O Município de São Jorge do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	146/2024
☑	**MODALIDADE**	dispensa por limite (art. 75, I)
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	83/2024
☑	**OBJETO**	Serviços de elaboração de projetos de rede adutora e projeto construtivo de poço tubular profundo
☑	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	R$ 19.300,00
☑	**FONTE DE RECURSO**	16.002.17.512.0020.1.162 – Ampliação e melhorias do sistema de água e esgoto. 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações.
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
	INVERSÃO DE FASE	não
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico (via plataforma)
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 09h 00m do dia 21/11/2024
☑	**ABERTURA**	às 09h 00m do dia 21/11/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44)3243-1157
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
	LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

São Jorge do Ivaí, Paraná, 12 de novembro de 2024.

Cesar Miguel Candeo dos Santos
Secretario de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato
CONTRATO N° 184/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 81/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: A.M.S LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em desobstrução de rede de esgoto para atender as necessidades do Município de São Jorge do Ivaí, conforme descritivos constantes nos orçamentos em anexo, conforme orçamentos em anexo.
Valor Total R$ 9.960,00 (Nove mil, novecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentaria:
16.002.17.512.0020.2.050 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Vigência: até 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 07 de novembro de 2024.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 217/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Rogério Boriça	Secretário Municipal de Serviços Públicos	04/01/2023 a 03/01/2024	18/11/2024 a 02/12/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 13 de novembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
Dados: 2024.11.13 15:22:54 -03'00'
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 220/2024
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Súmula: Promove Progressão Funcional Horizontal aos Professores pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal e de outras providências.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e, considerando o contido na Lei Municipal nº 007/2011 de 27/05/211 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de São Jorge do Ivaí), Decreto nº 089/2013 de 08/05/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Progressão Funcional Horizontal, aos Professores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal, a seguir nominados nas novas Classes e Subclasses, conforme preceitua a Lei Municipal nº 007/2011, de 27/05/2011 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de São Jorge do Ivaí), Decreto nº 089/2013 de 08/05/2013 e Decreto nº 127/2023 de 27/09/2023, a saber:

NOME DOS FUNCIONÁRIOS	DATA DE ADMISSÃO	FORMAÇÃO	NIVEL	CLASSE	SUB CLASSE
ALINE DO CARMO EVANGELISTA	01/07/2015	Pós Graduação	III	D	9
ANA CELIA MAQUEA MANCIN	04/05/2004	Pós Graduação	III	G	20
AURORA ZAGO CERNKOVIC	01/02/2006	Pós Graduação	III	G	18
AURORIA ZAGO CERNKOVIC	04/05/2004	Pós Graduação	III	G	20
CLARIANE CRISTINA DE L. GREGÓRIO	01/07/2004	Magistério	IV	G	19
DULCIMARA DA SILVA CRUBELATI	18/05/2015	Pós Graduação	III	D	9
EDNA MARIA PAVONI VOLPATO	01/09/2005	Pós Graduação	III	G	18
ELIANA REGINA SOSSAI MORENO	01/02/2006	Pós Graduação	III	G	18
ELISABETE ALVES DE O. SAMPAIO	01/07/2004	Pós Graduação	III	G	19
ELIZETE APARECIDA S. NOVELO	01/06/2004	Pós Graduação	III	G	19
FATIMA REGINA DE O. ROMUALDO	02/02/2006	Pós Graduação	III	G	18
GIOVANA ALÉCIA LEMES PAVONI	05/03/2018	Pós Graduação	III	B	5
IRONICE LOPES PEREIRA	01/04/1991	Pós Graduação	III	L	33
IVONE APARECIDA S. BARDUCO	01/07/2004	Pós Graduação	III	G	19
JANAINA RIZZI	01/09/2005	Graduação	II	F	17
JOSIANE VERISSIMO PAVONI	01/02/1999	Pós Graduação	III	I	25
LAIANE RAQUEL SILVERIO	08/05/2017	Pós Graduação	III	C	7
LUZINETE ALVES DE O. AGOSTINI	01/02/1999	Pós Graduação	III	I	25
MARCIA LOPES POMPOLO DA SILVA	01/06/2022	Pós Graduação	III	B	5
MARIA VERGINIA SANTINONI CAMILO	01/03/1990	Pós Graduação	III	K	31
MARIA VERGINIA SANTINONI CAMILO	01/02/2006	Pós Graduação	III	F	15
MARIZA THOMAZETTI ELVIRA	05/02/2007	Pós Graduação	III	F	17
MARIZA THOMAZETTI ELVIRA	20/05/1991	Pós Graduação	III	L	33
MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	04/05/2004	Pós Graduação	III	G	20
NADIA RAQUEL MARQUEZI	04/05/2004	Pós Graduação	III	G	20
OLINEIDE LUZIA SFAGLIONE	11/03/1992	Pós Graduação	III	K	32
RENATA KESIA PRATO SALA	01/04/2003	Pós Graduação	III	H	21
ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA	01/02/2006	Pós Graduação	III	G	18
ROZILENE CASSANHO	01/02/1999	Pós Graduação	III	I	25
RUTH SEBASTIANA DE C. MOREIRA	04/05/2004	Pós Graduação	III	G	20
SANDRA REGINA C. PRESSE	05/02/2007	Pós Graduação	III	F	17
SANDRA REGINE C. PRESSE	04/05/2004	Pós Graduação	III	G	20
SIMONE APARECIDA C. GREGORIO	01/02/2006	Pós Graduação	III	G	18
SONIA APARECIDA DE MELO	19/07/2021	Pós Graduação	III	B	3
SUELI APARECIDA SISTI CRUBELATI	05/02/2007	Pós Graduação	III	F	17
SUELI APARECIDA SISTI CRUBELATI	01/02/1999	Pós Graduação	III	I	25
SUELI GUEDES BARDUCO	02/06/2022	Pós Graduação	III	B	5
SUMAIR TEREZINHA LUSTOSA	01/02/1999	Pós Graduação	III	I	24

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de novembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
Dados: 2024.11.13 15:23:20 -03'00'
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 227/2024

Súmula: EXONERA CARLA HERNANDES MAZOTTI PRESA, do cargo de Diretora de Controle de Medicamentos.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 18 de novembro de 2024, a Sra. **CARLA HERNANDES MAZOTTI PRESA,** matrícula nº 800205, portadora do CPF nº 062.014.889-60, ocupante do cargo de Provimento em comissão de DIRETORA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 13 de novembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
Dados: 2024.11.13 15:23:38 -03'00'
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, (LEI 14.133/2021, ART. 75, II) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2024 Processo Administrativo nº 123/2024
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – CNPJ. /MF. N.º 23.121.920/0001-63, empresa situada à Avenida Carlos Gomes, 434, Zona 5, CEP: 87015-200, na cidade de Maringá, Estado do Paraná
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ
VALOR: R$ 46.271,95 (Quarenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato
PREFEITA: EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Floraí-PR, 13 de novembro de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.970.383/0001-92

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E A EMPRESA PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Siqueira Campos, nº 83, em Jardim Olinda/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.383/0001-93, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. Prefeita Lucimar de Souza Morais, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.332.764-1 e inscrito no CPF/MF nº 897.132.909-25, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.909.743/0001-60, localizada na Rua Av. Militão Rodrigues de Carvalho, 1752, Dist. Ind. Sumaré – Paranavai - Pr, representada por Marcos Charles Pereira da Silva, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.689.058-2, inscrito(a) no CPF sob nº 818.228.639-53, residente na Avenida Trancredo Neves, 2855, casa 24, Jardim Asa Branca, CEP: 87.703-290, Paranavai - PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo e supressão no objeto EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM COCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM AREA DE 18.009,87m², COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS; SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; BASE E SUB BASE; REVESTIMENTO ASFALTICO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS CONFORME PLANILHAS, TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 363/2023 – SECID junto ao Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado das Cidades, conforme processo administrativo nº 136/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.
Fica alterado o contrato em epígrafe para prorrogar o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta dias).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Jardim Olinda, 12 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal
Contratante

PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA
Marcos Charles Pereira da Silva
Representante Legal
Contratada

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

DECRETO Nº 714, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia e compõe os membros do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 227/1991 de 05 de abril de 1991.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que o CMS (Conselho Municipal de Saúde) é um importante instancia deliberativa e fiscalizadora dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o mandato do Conselho tem validade de 04 anos a partir da publicação do Decreto;

CONSIDERANDO a documentação enviada ao Departamento Municipal de Saúde pelas representações, indicando aqueles que deviriam compor o respectivo conselho;

CONSIDERANDO que o município não pode ficar sem Conselho Municipal de Saúde devidamente constituído;

CONSIDERANDO a realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Jardim Olinda no dia 24 de março de 2023 e a aprovação dos nomes a compor o respectivo Conselho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde de Jardim Olinda, Estado do Paraná, após a XIV Conferência Municipal de Saúde no dia 24 de março de 2023, com as seguintes indicações para o mandato de 04 anos.

I – Órgão Gestor:

Titular: Aurimeire Corrazza de Oliveira
Suplente: Selma Fernandes Pereira do Nascimento

II – Trabalhadores de Saúde:

Titular: Lidiane Fernanda Viesba dos Santos
Suplente: Elizete da Silva Pereira Rodrigues

Titular: Beatriz Aparecida Pereira Ferro
Suplente: Josiane Ramos da Silva

III – Usuários de Saúde:

Titular – Associações de Pescadores: Angelita de Cassia M. Pallares
Suplente – Associação de Moradores: Aparecido Amaro da Silva

Titular – Pastoral da Criança: Luci Palicer
Suplente - Pastoral da Criança: Marlene Xavier

Titular – APMF Esc. Mun. Luiz Tributino da Silva: Maria Aparecida de Almeida Amaral
Suplente – APMF Esc. Mun. Luiz Tributino da Silva: Luciana E. Amaral Lage

Titular – Entidade Religiosa Igreja: Michele Clementino da Silva
Suplente – Sérgio Luiz de Oliveira

IV – Prestadores de Serviços

Titular – Paulo César de Almeida Grillo
Suplente – Leonardo Alberto Levandoski.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e substitui o decreto nº 471 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda, PR, 12 de novembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO
INEXIGIBILIDADE nº 015/2023
CONTRATO Nº 126/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55.

CONTRATADO: SUZANA DE AGUIAR MOCHI – inscrita no CNPJ 15.871.063/0001-90, com sede na Av. Brasil, 87, Centro, CEP 87.660-000, Paranacity-PR, telefone (44)99915-9886, E-mail: suzanamochi1@gmail.com, neste ato representado por Suzana de Aguiar Mochi, portador do RG nº 6.479.707-7 SSP/PR e CPF sob o nº 938.168.209-72

O OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas de profissionais para confecção e ajustes de roupas, para atuarem nos departamentos no qual necessitarem devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades do município.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 126/2023, originado através da Inexigibilidade nº 015/2023 é prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de 30/08/2024 até 30/08/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo tem fundamentação legal de acordo com o artigo nº 107, da Lei 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, pelo presente termo ratificadas, passando a integrá-las, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Cruzeiro do Sul, PR 01 de agosto de 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022
CONTRATO Nº 160/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN.

CONTRATADO: J.A. NOGUEIRA – REFRIGERAÇÃO – ME, inscrita sob o C.N.P.J. nº 18.512.492/0001-60, com endereço na Rua Santo Antonio, nº 636 - Loja Frente, Centro, CEP: 87.660-000, Município de Paranacity - Estado do Paraná, Telefone: (44) 99820-2025, E-mail: nogueirarefrigeração@live.com, neste ato representado pelo Sócio Administrador José Aparecido Nogueira, Portador da Carteira de Identidade nº 23.427.269-7- SSP/SPR, CPF nº 169.900.618-04.

O OBJETO: Contratação de empresa através de Registro de Preços para futura aquisição, de acordo com a necessidade do município, de condicionadores de ar, com instalação, para atendimento de todos os Departamentos Municipais.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais 12 meses, com vencimento em 26 de outubro de 2025, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93 e documentação anexada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do contrato.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Cruzeiro do Sul, PR 26 de agosto de 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 04.793.441/0001-49
Av: Dr. Gastão Vidigal, 600, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO –VALOR
PREGÃO PRESENCIAL 025/2021
CONTRATO Nº 092/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Av. Dr.Gastão Vidigal, 600 - CEP: 87.650-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.793.441/0001-49, neste Ato representado por seu Presidente, Sr. Marcos Cesar Correia.

CONTRATADO: WM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 36.151.293/0001-55, com sede na Rua Benjamin Jorge, 198, casa, Jardim Esperança- Cep: 86.046-630, Londrina – Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor Wanderlei Militão Neto.

O OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria e consultoria mensal na área Contábil, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e Instituto de Previdência do Município.

DO VALOR: O contrato também sofre o acréscimo da quantidade equivalente, por se tratar de um contrato de prestação de serviços contínuos totalizando o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo tem fundamentação legal de acordo com os Arts. 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Cruzeiro do Sul, PR 30 de julho de 2024.

MARCOS CESAR CORREIA
DIRETOR PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2024
Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan, inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53, RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** - CNPJ: 37.730.284/0001-81, com sede na Rua Bicuiba, nº 46, CEP: 35181-678, Timóteo - Minas Gerais, e-mail: palmiralicitacao@hotmail.com, neste ato representado por **Yuri de Carvalho Drumond,** portador do RG nº 151.065.22 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº076.381.536-50, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
- DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: Ata de Registro de preços para a contratação de empresas para a aquisição de materiais de produtos de limpeza e materiais de cozinha.
- DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cod.	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
23	40448	800	Und	CANECA PLÁSTICA 300ml: material em polipropilene atóxico, cores variadas, acabamento brilhante, resistência a temperatura médias, com capacidade mínima para 300 ml.	Golden Inox	1,83	1.464,00
53	40478	30	Und	ESCUMADEIRA EM INOX: dimensões aproximadas 14c diâmetro e 40cm ou superior de comprimento.	Golden Inox	19,00	570,00
Total							R$ 2.034,00

– DO VALOR: R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).
– DA VIGÊNCIA:11/11/2025
– DO FORO: foro da comarca de Paranacity/Estado do Paraná.

Cruzeiro Do Sul/PR, 11 de novembro de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

Palmira Distribuidora de Utilidades Domesticas Ltda
contratado

Douglas Augusto Sitoni
Diretor Municipal de Administração
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**33131362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2024

Súmula: A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Inês, Estado do Paraná, **Concede Título de Cidadão Honorário** ao Senhor **CELSO DA SILVA PÁROCO DA CIDADE DE SANTA INÊS.**

Mara Estela dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais faz a saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Concede-se o Título de Cidadão Honorário ao Senhor CELSO DA SILVA PÁROCO DA CIDADE DE SANTA INÊS, pelos relevantes serviços prestados ao Município e pela sua atuação exemplar na vida pública e particular no decorrer dos 62 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Santa Inês.

Parágrafo Único, A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pela Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2024.

MARA ESTELA DOS SANTOS
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Município de Santa Inês no Estado do Paraná estabelece em seu artigo 66, que é competência do Município, "Compete exclusivamente a Câmara Municipal" conceder Título de Cidadã Honorário, constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo, a concessão de Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagem as pessoas que reconhecidamente tenha prestados relevantes serviços ao Município ou nele se destacando pela atuação de vida pública e particular.

Nesses termos, é que a Câmara Municipal de Santa Inês concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor CELSO DA SILVA, Pároco da Cidade de Santa Inês, pelos motivos que passa a expor:

Padre Celso da Silva, foi nomeado Padre da cidade de Santa Inês no dia 22 de dezembro de 2019, nomeado pelo Senhor Bispo Diocesano de Apucarana Dom Carlos José.

Padre Celso da Silva nascido na cidade de Marilândia do Sul.

Em 2011 entrou na Faculdade de Teologia na PUC em Londrina concluiu em 2014.

Iniciou trabalhado como Diácono na Paroquia Cristo Sacerdote em Apucarana, foi transferido para Paroquia Santo Antônio de Arapongas, em janeiro de 2019 veio para a cidade de Santo Inácio em dezembro de 2019 foi nomeado Pároco da cidade de Santa Inês permanecendo até a data de hoje.

Por isso queremos homenagear por méritos!
Filho de Rosa Santos Silva e Joaquim da Silva.

Câmara Municipal em 12 de novembro de 2024.

Mara Estela dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2024

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan, inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53, RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº CNPJ: 55.187.334/0001-08, com sede na Avenida Curitiba 204 - Sala 01, Cep: 87140-000 – Paiçandu – Paraná, E-mail: hakourdistribuidora@gmail.com neste ato representado por **Raphael Michel Nasser,** portador do RG nº 10.054.095-9 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 060.188.579-10, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
- DO OBJETO: Ata de Registro de preços para a contratação de empresas para a aquisição de materiais de produtos de limpeza e materiais de cozinha.
- DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cod.	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	ValorUnit.	Valor Total
1	40426	20	Und	ABRIDOR DE LATAS EM INOX PROFISSIONAL, forte e resistente, Feito totalmente em aço inox dimensões aproximadas 2,5x5x14,5 cm.	Sinomagio	3,50	70,00
4	40429	2000	Litro	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70°: tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquido, frasco de 1 lt.	Super Vale	4,20	8.400,00
9	40434	60	Und	BACIA PLASTICA 10L: com capacidade para 10L, confeccionada em material atóxico.	Arqplast	5,40	324,00
10	40435	60	Und	BACIA PLASTICA 35L: com capacidade para 35L, confeccionada em material atóxico.	Arqplast	12,00	720,00
11	40436	100	Und	BALDE DE PLASTICO 12L: com capacidade 12 lts, confeccionado em material atóxico.	Arqplast	6,00	600,00
12	40437	120	Und	BALDE DE PLASTICO 20L: com capacidade para 20 lts, confeccionado em material atóxico	Arqplast	8,50	1.020,00
25	40450	120	Und	CANECO DE ALUMINIO: Capacidade para 2 Litros, com boa espessura e certificação do INMETRO.	Torsol	15,50	1.860,00
28	40453	200	Und	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL 15L: de qualidade em plástico, forma retangular ou quadrada com capacidade de 15 Lts	Arqplast	23,00	4.600,00
30	40455	120	Und	CESTO DE LIXO VAZADO, 10L: Cesto plástico vazado sem tampa. Medidas aproximadas: Comprimento: 28 cm, Largura: 28cm e altura: 25,5cm.	Arqplast	2,80	336,00
31	40456	60	Und	CESTO DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS: Cesto para lixo plástico fechado, com tampa, c/ capacidade para 100 litros (+- 1 Litro)	Arqplast	60,00	3.600,00
33	40458	60	Und	COLHER DE ARROZ: Características técnicas: confeccionada em aço inoxidável resistente, Medidas de 34 cm e 1,8 mm. Podendo variar 2 cm para mais ou para menos.	Sinomagio	8,30	498,00
35	40460	120	Und	CONCHA INDUSTRIAL EM ALUMINIO: para cozinha com tamanho de 30cm ou superior.	Sinomagio	9,00	1.080,00
36	40461	6000	Pct.	COPO DESCARTÁVEL ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML: material plástico, Os copos devem estar em conformidade com a conformidade norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230, c/ 100 unidades.	Ibrass	3,00	18.000,00
37	40462	3000	Pct.	COPO DESCARTÁVEL, CAFÉ, CAPACIDADE 50 ML material polietileno, Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230. c/ 100 unidades.	Ibrass	1,70	5.100,00
45	40470	60	Bobina	EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 2kg :forma saco plástico, Bobina plástica picotada, cor incolor, plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Embalados in material polietileno individualmente, aplicação embalar alimentos, cor incolor, c/ 100 unidades.	Totalplast	4,00	240,00
46	40471	80	Bobina	EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 3 kg: forma saco plástico, Bobina plástica picotada, cor incolor, plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Embalados in material polietileno individualmente, aplicação embalar alimentos, cor incolor, c/ 100 unidades.	Totalplast	4,40	352,00
47	40472	200	Bobina	EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 5Kg: forma saco plástico, Bobina plástica picotada, cor incolor, plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Embalados material polietileno individualmente, aplicação embalar alimentos, cor incolor, c/ 100 unidades.	Totalplast	6,00	1.200,00
52	40477	200	Und	ESCOVA ROUPA: escova limpeza geral, nome escova para roupa - características adicionais: escova limpeza geral, material corpo plástico, formato oval, material cerdas nylon, comprimento 12 cm, largura 5 a 8 cm (escova p/ lavar roupas).	Condor	2,00	400,00
54	40479	1200	Und	ESPONJA LIMPEZA (Aço Carbono): peso líquido mínimo 42g / 8un, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm.	Assolan	1,20	1.440,00
55	40480	4000	Und	ESPONJA LIMPEZA (Dupla Face): espuma / nylon, retangular, mínima / média, utensílios e limpeza em geral, dupla face, 110 mm, 75 mm, 20mm.	Alklin	0,52	2.080,00
58	40483	80	Und	FACA DE MESA: Faca de mesa. 4 polegadas, sem ponta em aço inox de alto padrão, serrilha tipo para churrasco. Dimensões aproximadas: comprimento 244 mm, largura 22mm e altura 10,00 mm.	Sinomagio	2,70	216,00
59	40484	1200	Und	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ: Nº 103, Função coar café, embalagem contendo 30 unidades, com informações do produto e atendendo as exigências contidas no edital.	Tres Coracoes	3,10	3.720,00
64	40489	2000	Und	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M Para peso de 6kg a 10kg. Com formato anatômico, elástico nas pernas, fitas adesivas para fixação, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos.	Isababy	0,65	1.300,00
70	40495	40	Und	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO: cabo emborrachado ou plástico resistente, com dimensões aproximada 40cm de diâmetro.	Torsol	59,00	2.360,00
74	40499	60	Und	GARRAFA TÉRMICA (CAFÉ) PRESSÃO 1L: Capacidade 1 Litro, bombeamento por pressão, com alça, revestido em aço/inox fosco, ampola de vidro, sistema que evita pingos.	Uniterm	40,00	2.400,00
75	40500	50	Und	GARRAFA TÉRMICA (CAFÉ) PRESSÃO 2L: Capacidade 2 Litros, bombeamento por pressão, com alça, revestido em aço/inox fosco, ampola de vidro, sistema que evita pingos.	Uniterm	70,00	3.500,00
77	40502	30	Und	GARRAFA TÉRMICA 3L: de água revestimento em plástico com capacidade de 3LTS.	Uniterm	27,00	810,00
80	40505	200	Pct.	GUARDANAPO DE PAPEL: largura 22 cm, material celulose, comprimento 23 cm, cor branca, extra luxo tipo folhas dupla, características adicionais macio com 50 unidades	Pegg	1,50	300,00
81	40506	200	Pct.	GUARDANAPO DE PAPEL: largura 33 cm material celulose, , comprimento 33 cm, cor branca, extra luxo, tipo folhas dupla acondicionado em pacote 50 com Unidades.	Pegg	1,70	340,00
82	40507	300	Und	GUARDANAPO EM TECIDO: 100% algodão com comprimento de 50cm e largura de 50cm.	Flabom	2,20	660,00
89	40514	600	Pct.	LENÇO UMIDECIDO: composto de água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E.	Baby Free	2,20	1.320,00
				Dimensões aproximadas: Lenço (A x L) 18,7 x 16,1 cm. (pacote com 48 unidades).			
98	40523	300	Par	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, FORRADA, Tamanho G, Par.	Medix	5,00	1.500,00
99	40524	120	Par	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, FORRADA, Tamanho P, Par.	Medix	5,00	600,00
100	40525	400	Par	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, FORRADA,amanho M, Par.	Medix	5,00	2.000,00
109	40534	100	Und	PÁ PARA LIXO COM CABO: em plástico; Cabo em madeira com 80cm e pá com dimensões aproximadas mínimas de 25 x 25cm.	Brubalar	4,00	400,00
118	40543	40	Und	PANELA DE PRESÃO: resistente e com segurança com aprovação do Inmetro capacidade 4.1/2 LTS.	Torsol	47,00	1.880,00
119	40544	40	Und	PANELA DE PRESSÃO: resistente e com segurança com aprovação do Inmetro capacidade 7 LTS.	Torsol	100,00	4.000,00
121	40546	600	Und	PANO DE CHÃO: Pano Limpeza, Material 100% Algodão, Comprimento 70 Cm, Largura 50 Cm, Características Adicionais Chão, Cor Branca.	Flabom	3,50	2.100,00
122	40547	1200	Und	PANO DE MICROFIBRA, MULTIUSO MEDINDO 60 CM X 80 CM.	Flabom	9,50	11.400,00
123	40548	600	Und	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO ATOALHADO, COR CRU,ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE,TAMANHO 70 CM X 60 CM.	Flabom	5,00	3.000,00
124	40549	600	Und	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO: pano multiuso p/ limpeza (TIPO PERFEX) - 100% fibras viscose, látex sintético, corante bacteriostático. - Embalagem c/ 5 unidades	Bricoflex	2,50	1.500,00
125	40550	300	Rolo	PAPEL ALUMÍNIO, material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 45 cm, apresentação rolo	Bricoflex	4,00	1.200,00
126	40551	300	Rolo	PAPEL FILME, material ás- cloreto de polivinila, comprimento 30 m, largura 29 cm, apresentação rolo, aplicação doméstica	Bricoflex	3,50	1.050,00
129	40554	100	Und	PEDRA SANITÁRIA: desodorizador sanitário tipo pedra com suporte plástico componentes principais: dodecilbenzeno no, sulfonato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante, peso 25 g caixa 01 unidade	Sany	0,80	80,00
133	40558	100	Blister	PILHA MÉDIA (TAMANHO C): Alcalina TAM. C, cartela com 2 un.	Dna	6,50	650,00
134	40559	300	Blister	PILHA PALITO (AAA): Alcalina Palito AAA, cartela com 4 unidades.	Dna	3,50	1.050,00
136	40561	50	Und	PRATO DE SOBREMESA: tamanho aproximado de 19cm, cor: branco, em material plástico atóxico.	Cristalcopo	3,00	150,00
139	40564	600	Und	PRATO RASO PARA REFEIÇÃO: tamanho aproximdo de 27cm, cor: branco, material: plástico atóxico.	Cristalcopo	4,50	2.700,00
141	40566	120	Pct.	PRENDEDOR DE ROUPA, formato retangular, de madeira, medindo aproximadamente 8CM. Pacote com 12 Unidades.	Locatelli	1,25	150,00
149	40574	2000	Und	SABÃO PÓ, aplicação limpeza geral, aspecto físico pó, características adicionais biodegradável, cx c/ 1 kg	Brilho Show	2,75	5.500,00
150	40575	1000	Und	SABONETE LÍQUIDO 1L, aspecto físico líquido perfumado, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, frasco com 01 Litro, características adicionais pronto uso, aroma suave.	Ourobelt	3,40	3.400,00
151	40576	300	Und	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato ovalado, aroma não aplicável, cor branca, aplicação pele normal, características adicionais não aplicável	Cliss	0,88	264,00
158	40583	400	Pct.	SACOLA PLÁSTICA 20X30 TRANSPARENTE - ALÇA BO5,50CA DE PALHAÇO: Altura: 30 cm; Largura: 20cm9,90 Alça Vazada; Cor:Transparente. Embalagem com 199,0000 unidades	Totalplast	5,30	2.120,00
159	40584	400	Pct.	SACOLA PLÁSTICA 35X40 TRANSPARENTE - ALÇA BOCA DE PALHAÇO: Altura: 35cm; Largura: 40cm Alça Vazada; Cor: Transparente. Embalagem com 100 unidades	Totalplast	7,10	2.840,00
160	40585	150	Pct.	SAQUINHO PLÁSTICO BRANCO PARA CACHORRO QUENTE COR BRANCA LEITOSA 16X21 CM: Material higienizado, próprio para receber alimento. Embalagem com 100 unidades	Totalplast	4,50	675,00
161	40586	50	Und	SUPORTE PARA COADOR 103 Polipropileno – especificação mínima 15.5 x 13 x 16.5 cm; 77g.	Ariplas	5,30	265,00
164	40589	150	Pct.	TALHER DESCARTÁVEL COLHER (SOBREMESA): colher descartável de sobremesa, reforçado, uso doméstico e profissional, tipo áster, material transparente, composição em poliestireno cristal e corante atóxico. pcte c/ 100 unidades	Possamai	4,50	675,00
165	40590	300	Pct.	TALHER DESCARTÁVEL COLHER (SOPA): Colher em plástico descartável (colher de sopa), transparente, material atóxico, tamanho grande, produto em plástico não reciclado, pacote com 50 unidades.	Possamai	6,20	1.860,00
167	40592	80	Pct.	TALHER DESCARTÁVEL GARFO (SOBREMESA): material plástico, tipo garfo, aplicação refeição/ sobremesa, reforçado, uso doméstico e profissional, tipo áster, material transparente, composição em poliestireno cristal e corante atóxico.pcte c/ 50 unidades	Possamai	4,36	348,80
172	40597	1000	Fardo	TOALHA DE PAPEL (BANHEIRO - MÃOS), 23 cm, material fibras virgens de celulose toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, acondicionado em pacote de 1.000 folhas cúbicos. – Fardo com 05 pacotes = 5 x 1.000	Remapel	39,00	39.000,00
178	40603	600	Und	VASSOURA CAIPIRA COM CABO: feita de palha Natural, possuindo 02 alturas de amarrilhos em suas palhas, proporcionando um melhor resultado e maior tempo de vida útil. Medidas aproximadas de: Altura da palha: 50 cm, altura do cabo: 1 Metro e comprimento da palha: 30 cm	Di Palha	13,00	7.800,00
180	40605	150	Und	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, cerdas em nylon, dimensões mínimas 35 x 13 x 12 cm, com cerdas em formato circular com suporte	Brubalar	5,00	750,00
181	40606	50	Und	Vassourão Gari Com Cabo De Madeira.	Brubalar	14,00	700,00
Total							R$ 170.453,80

– DO VALOR: R$ 170.453,80 (cento e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
– DA VIGÊNCIA:11/11/2025
– DO FORO: foro da comarca de Paranacity/Estado do Paraná.

Cruzeiro Do Sul/PR, 11 de novembro de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

Hakour Distribuidora De Alimentos Ltda
contratado

Douglas Augusto Sitoni
Diretor Municipal de Administração
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2024

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan, inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53, RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA,** CNPJ: 30.547.487/0001-98, com sede na Avenida Esperança, nº 1899, Jardim Bella Vida, CEP: 86.189-353, Cambé – Paraná, e-mail: alvorada_med@hotmail.com, neste ato representado por **Oscar Netto Boeing,** portador do RG nº 4692112-7, inscrito no CPF sob o nº 601.706.039-20, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
- DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: Ata de Registro de preços para a contratação de empresas para a aquisição de materiais de produtos de limpeza e materiais de cozinha.
- DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cod.	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
104	40529	100	Pct.	MARMITA DESCARTÁVEL, Nº 8, CAPACIDADE DE 750ML: marmitex de isopor eps; Pote contendo a tampa. Material atóxico, não contendo CFC. Dimensões aproximadas: 187 mm x 52 mm; Forma: redonda - pacote com 100 unidades.	Cristal	35,90	3.590,00
105	40530	100	Caixa	MASCARA DESCARTÁVEL TIPLA CAMADA TNT COM ELÁSTICO, CLIP NASAL: TAMANHO: ADULTO, CAIXA COM 50 UNIDADES - máscaras descartáveis de triplo revestimento. dispõe lateralmente dois elásticos, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prende atrás da orelha dos usuários. protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas.para alunos e funcionários	Lavie	6,20	620,00
173	40598	150	Pct.	TOUCA TIPO DESCARTÁVEL, Touca, tipo descartável, material tnt, cor branca, aplicação cozinha industrial, características adicionais tamanho único com elástico pct / 100 unidades	Lavie	6,10	915,00
Total							R$ 5.125,00

– DO VALOR: R$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais).
– DA VIGÊNCIA:11/11/2025.
– DO FORO: foro da comarca de Paranacity/Estado do Paraná.

Cruzeiro Do Sul/PR, 11 de novembro de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

Distribuidora de Medicamentos Boeing Ltda
contratado

Douglas Augusto Sitoni
Diretor Municipal de Administração
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**33131362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº004/2024

Súmula: A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Inês, Estado do Paraná, **Concede Título de Cidadão Honorário** ao Senhor **JOSÉ PEDRO RODRIGUÊS DA SILVA.**

Mara Estela dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais faz a saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Concede-se o Título de Cidadão Honorário ao Senhor JOSÉ PEDRO RODRIGUÊS DA SILVA EX-PREFEITO DA CIDADE DE SANTA INÊS, pelos relevantes serviços prestados ao Município e pela sua atuação exemplar na vida pública e particular no decorrer dos 62 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Santa Inês.

Parágrafo Único, A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pela Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2024.

MARA ESTELA DOS SANTOS
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Município de Santa Inês no Estado do Paraná estabelece em seu artigo 66, que é competência do Município, "Compete exclusivamente a Câmara Municipal" conceder Título de Cidadã Honorário, constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo, a concessão de Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagem as pessoas que reconhecidamente tenha prestados relevantes serviços ao Município ou nele se destacando pela atuação de vida pública e particular.

Nesses termos, é que a Câmara Municipal de Santa Inês concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor JOSÉ PEDRO RODRIGUÊS DA SILVA, Ex-prefeito da Cidade de Santa Inês, pelos motivos que passa a expor:

José Pedro, nascido em 08/01/1952, na cidade de Montes Claros MG, filho de Pedro Rodrigues da Silva e Matilde Campos Leal, chegando em Santa Inês com 7 anos de idade.
Em 1972 passou a ser Funcionário Público Municipal, teve várias funções como motorista e operador de máquinas,

Em 1976 ingressou na vida Política como candidato a Vereador, sendo eleito o mais votado.

Em 1982 foi candidato a Prefeito sendo eleito, tomou posse em 1983 num mandato de 6 anos.
Em 1992 foi candidato a Prefeito sendo eleito, ficando de 1993 a 1996.

Por isso queremos homenagear por méritos!
José Pedro Rodriguês da Silva
Santa Inês, está no meu coração,
Na minha história de vida,
Aqui fiz minha vida e família,
Aqui quero permanecer até onde Deus nós permitir.

Obrigado Santa Inês, por eu ser o que sou.
Muito obrigado.

Câmara Municipal em 12 de novembro de 2024.

Mara Estela dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2024

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan, inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53, RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA** - CNPJ: 15.041.729/0001-83, com sede na Rua Mituru Yanaza, nº 429, CEP: 87600-000, Nova Esperança - Paraná, e-mail: kemfor@kemfor.com.br, neste ato representado por **Misael Soares De Barros,** portador do RG nº 6.242.246-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 016.016.709-40, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
- DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: Ata de Registro de preços para a contratação de empresas para a aquisição de materiais de produtos de limpeza e materiais de cozinha.
- DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cod.	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
2	40427	5.000	Litro	ÁGUA SANITÁRIA 1L, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l.	marca própria	1,44	7.200,00
5	40430	300	Und	AMACIANTE DE ROUPA 5L: amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicado em artigos têxteis, solúvel em água, com 5 litros.	marca própria	5,90	1.770,00
42	40467	2.000	Und	DESINFETANTE 2L: Frasco com 2 litros, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio+tensioativo s, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma.	marca própria	2,59	5.180,00
90	40515	400	Und	LIMPA VIDROS: produto capaz de remover de forma integral gorduras minerais, vegetais e animais de superfícies vítreas em geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	marca própria	1,84	736,00
92	40517	800	Und	LIMPADOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO: indicado para limpar e realçar o brilho de panelas, assadeiras e demais utensílios de cozinha em alumínio, com menos esforço. Fragrância fraca e suave, com pouca difusão e baixa tenacidade. Deve conter tenso ativo biodegradável, frasco c/ 500 ml	marca própria	1,66	1.328,00
93	40518	2.500	Und	LIMPADOR MULTI-USO: limpador instantâneo multiuso, embalagem do tipo squeeze composto de tenso ativo não-iônico, coadjuvantes; registro no ministério da saúde; data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. aplicações: superfícies: Azulejos, Esmaltados, Fórmica, Paredes, Vidro, Inox, Cerâmica, Espelho, Plásticos, Acrílicos, Metais, Ladrilhos, Pisos e Superfícies Laváveis. Sujeiras: Fuligem, Gordura da Cozinha, Óleo, Poeira, Batom, Base facial, Risco de Lápis, Molho de tomate, Café, Caneta hidrocor, Giz de cera, Barro, Caneta permanente, Graxa, Calda de sorvete, Marca de sapato, Marca de dedos e Gordura corporal. Com capacidade de 500ml.	marca própria	1,54	3.850,00
Total							R$ 20.064,00

– DO VALOR: R$ 20.064,00 (vinte mil, e sessenta e quatro reais).
– DA VIGÊNCIA:11/11/2025
– DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity/Estado do Paraná.

Cruzeiro Do Sul/PR, 11 de novembro de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

Química Kemfor Industria e Comercio de Saneantes Ltda
contratado

Douglas Augusto Sitoni
Diretor Municipal de Administração
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2024
Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan, inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53, RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 34.090.540/0001-25**, com sede na Avenida Guaiapo, nº 648, CEP: 87047-130, Maringá – Paraná, e-mail: n63licitacoes@gmail.com, neste ato representado por **Taciliane De Souza Pestana,** portador do RG nº 82.81839-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 040.040.249-19, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
- DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: Ata de Registro de preços para a contratação de empresas para a aquisição de materiais de produtos de limpeza e materiais de cozinha.
- DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cod.	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor nit.	Valor Total
3	40428	500	Und	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, 70° : tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl), apresentação gel frasco c/ 500 ml.	Supervale	3,75	1.875,00
26	40451	120	Und	CERA LÍQUIDA, auto brilho INCOLOR, sendo utilizada em Cerâmicas, lajotas, ladrilhos, paviflex, pisos de madeira com sinteco ou cascolac (verniz de uréia formol ou poliuretano base solvente). Composição: Emulsão de Polietileno, Solvente, Plastificante, Coadjuvante, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona e 2-meti-4-isotiazolin-3-ona, Atenuador de Espuma, Corantes, Fragrância e Água. Frasco com 750 ml.	Canario	3,69	442,80
27	40452	120	Und	CERA LÍQUIDA, auto brilho VERMELHA, sendo utilizada em Cerâmicas, lajotas, ladrilhos, paviflex, pisos de madeira com sinteco ou cascolac (verniz de uréia formol ou poliuretano base solvente).Composição: Emulsão de Polietileno, Solvente, Plastificante, Coadjuvante, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona e 2-meti-4-isotiazolin-3-ona, Atenuador de Espuma, Corantes, Fragrância e Água. Frasco com 750 ml.	Canario	3,69	442,80
41	40466	2000	Und	DESENGORDURANTE: limpador desengordurante, limpeza pesada, com álcool, bico pulverizador-tipo spray, embalagem frasco 500 ml.	Alpes	1,75	3.500,00
43	40468	2000	Und	DESINFETANTE 500ml: Frasco com 500, composição à base de quaternário de amônio, características adicionais com aroma, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensioativos, teor ativo teor ativo em torno de 0,4%.	Biokriss	1,02	2.040,00
44	40469	6000	Und	DETERGENTE: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes,, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável, frasco c/ 500 ml	Biokriss	0,95	5.700,00
91	40516	600	Und	LIMPADOR BASE ÁCIDA, composição básica composto ativo de tenso ativo amoníaco, aspecto físico líquido, aplicação limpeza em geral, características adicionais biodegradável frasco c/ 500 ml.	Alpes	2,80	1.680,00
94	40519	2000	Und	LIMPEZA PESADA: Limpa pisos, Azulejos e Calçadas, Princípios ativos: Nonil, Fenol, Etoxilado e Alquilpoglicosídeo. Frasco de 2 LITROS.	Brilmax	5,70	11.400,00
108	40533	1000	Und	ODORIZADOR DE AMBIENTE DO TIPO AEROSOL: Desodorizante /aromatizador / de odores para ambiente, em forma líquida, fragrância agradável, não contendo CFC - clorofluircarbono. Registro no Ministério da Saúde; embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação. e deverá ser entregue em latas de 360 ml. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	Leveuse	6,39	6.390,00
127	40552	600	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO neutro, sem perfume, 100% fibras celulósicas naturais, testado dermatologicamente. Características adicionais: celulose virgem sem aparas, folha simples branco neve (super branco), picotado, macio, absorvente e homogêneo. Tamanho: comprimento 30 m	Sirius	36,99	22.194,00
				x largura 10 cm. Especificação na embalagem: Picotado de alta qualidade. Unidade de medida: fardo com 64 rolos.			
145	40570	150	Und	RODO DE ESPUMA de no mínimo 40 cm, com espuma de no mínimo 5 cm. com cabo e base de madeira ou plástico resistente	Locatelli	5,60	840,00
146	40571	200	Und	RODO GRANDE: rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Locatelli	6,20	1.240,00
147	40572	200	Und	RODO PEQUENO: rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Locatelli	5,00	1.000,00
148	40573	200	Und	SABÃO BARRA , composição básica sabão glicerinado, tipo Glicerina pct c/ 5 unidades	Barra Nova	5,00	1.000,00
154	40579	500	Pct.	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, Saco plástico lixo, capacidade 100L, cor preta, apresentação peça única, largura 75 cm, altura 105 cm, características adicionais matéria prima virgem, espessura 10 micras, aplicação coleta de lixo. Apresentação pacote com 100 unidades.	Supreme	25,98	12.990,00
155	40580	500	Pct.	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, Saco plástico lixo, capacidade 15 l, cor preta, apresentação peça, mínimo de 12 micras de espessura, com identificação na embalagem de quantidade, espessura e marca única pacote 100 und	Supreme	6,60	3.300,00
156	40581	500	Pct.	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, Saco Plastico p/ Lixo Comum – Capacidade: 30 Litros – Cor: Preto – Apresentação: Peça única – Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo comum / domiciliar – Embalagem do produto: Pacote com 100 unidades	Supreme	11,45	5.725,00
157	40582	500	Pct.	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, cor preta, Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor branco leitoso, largura 63 cm, altura 80 cm, características adicionais com inscrição conforme modelo e solda contínua, espessura 7 micra, aplicação embalagem com 100 unidades	Supreme	15,95	7.975,00
179	40604	200	Und	VASSOURA DE NYLON: vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Locatelli	4,85	970,00
182	40607	700	Und	VENENO MULTI INSETICIDA, aerossol eficaz contra mosquitos, formigas, pernilongos, baratas, moscas, embalagem de 300ml, registro/notificação na ANVISA; prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. (Marca de refência: SBP, Baygon).	Buzz	6,15	4.305,00
Total							R$ 95.009,60

– DO VALOR: R$ 95.009,60 (noventa e cinco mil, nove reais e sessenta centavos).
– DA VIGÊNCIA:11/11/2025
– DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity/Estado do Paraná.

Cruzeiro Do Sul/PR, 11 de novembro de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

N63 Comercio de Produtos de Limpeza Ltda
contratado

Douglas Augusto Sitoni
Diretor Municipal de Administração
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2024
Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan, inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53, RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 26.348.306/0001-27,** com sede na Rua Barão de Cascalho, nº 500, sala 5, CEP: 13480-770, Limeira -São Paulo, e-mail: administrativo1@ttepi.com.br neste ato representado por **Tiago Rodrigues Pereira,** portador do RG nº 44.512.716-8, inscrito no CPF sob o nº 423.086.528-70, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
- DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: Ata de Registro de preços para a contratação de empresas para a aquisição de materiais de produtos de limpeza e materiais de cozinha.
- DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cod.	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	40442	500	Par	BOTINA COMUM (Botina de Segurança): Couro Preto, Tamanhos Variados e serem informados pelo requisitante do material.	Epi360/ Cartom	38,84	19.420,00
Total							R$ 19.420,00

– DO VALOR: R$ 19.420,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte reais).
– DA VIGÊNCIA:11/11/2025.
– DO FORO: foro da comarca de Paranacity/Estado do Paraná.

Cruzeiro Do Sul/PR, 11 de novembro de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

T&T Industria Come. Importação e Exportação Ltda
contratado

Douglas Augusto Sitoni
Diretor Municipal de Administração
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**33131362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2024

Súmula: A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Inês, Estado do Paraná, **Concede Título de Cidadão Honorário** ao Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO.**

Mara Estela dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais faz a saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Concede-se o Título de Cidadão Honorário ao Senhor BRUNO VIEIRA LUVISOTTO ATUAL PREFEITO DA CIDADE DE SANTA INÊS, pelos relevantes serviços prestados ao Município e pela sua atuação exemplar na vida pública e particular no decorrer dos 62 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Santa Inês.

Parágrafo Único, A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pela Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2024.

MARA ESTELA DOS SANTOS
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Município de Santa Inês no Estado do Paraná estabelece em seu artigo 66, que é competência do Município, "Compete exclusivamente a Câmara Municipal" conceder Título de Cidadã Honorário, constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo, a concessão de Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagem as pessoas que reconhecidamente tenha prestados relevantes serviços ao Município ou nele se destacando pela atuação de vida pública e particular.

Nesses termos, é que a Câmara Municipal de Santa Inês concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Atual Prefeito da Cidade de Santa Inês, pelos motivos que passa a expor:

Bruno Vieira Luvisotto, nascido em 28 de agosto de 1988, na cidade de Colorado Pr, filho de Rosana Maria Vieira Luvisotto e Paulo Norberto Luvisotto, criado em Santa Inês.
Em 2009 passou no vestibular da UEM – Universidade Estadual de Maringá, para o curso de Engenharia Civil, onde veio a se formar no ano de 2013.

Em 2016 ingressou na vida Política como candidato a Prefeito, sendo eleito com 844 votos (53,90 %) dos votos validos.

Em 2020 foi candidato novamente para reeleição desta vez com 1093 votos (73,36%) dos votos validos.

Por isso queremos homenagear por méritos!
Bruno Vieira Luvisotto
Bruno mudou não só a maneira de se fazer política
Como também a forma como a população enxerga a política,
Ao longo de seus dois mandatos deixa um legado de reconstrução,
Trabalho, dedicação e acima de tudo de humanidade com que tratou a
População do município durante esse período.

Câmara Municipal em 12 de novembro de 2024.

Mara Estela dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2024
Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan, inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53, RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **NOROESTE LICITACOES LTDA - CNPJ: 38.852.363/0001-28,** com sede na Avenida Parigot De Souza, nº 2545, CEP: 87705-020 - Paranavaí - Paraná, e-mail: noroestelicitacao@hotmail.com, neste ato representado por **Ana Paula Machado Pastori,** portador do RG nº 13.198.762-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 096.026.099-40, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
- DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: Ata de Registro de preços para a contratação de empresas para a aquisição de materiais de produtos de limpeza e materiais de cozinha.
- DOS PREÇOS REGISTRADOS:O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cod.	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	40431	50	Und	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE - Nº 3 - tamanho aproximado 36 cm x 25 cm - altura 5 cm.	Soberana	38,00	1.900,00
7	40432	50	Und	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE - Nº 4, em alumínio de alta qualidade, tamanho aproximado de 6x30x42.	Soberana	41,50	2.075,00
8	40433	50	Und	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE - Nº 5 - tamanho aproximado 45 cm x 30 cm - altura 5 cm.	Soberana	43,50	2.175,00
16	40441	500	Und	BORRIFADOR/PULVERIZADOR COM GATILHO: de plástico, sendo o frasco e válvula gatilho borrifadora, tampa com regulagem do jato, válvula especial, alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido dentro do recipiente. Material de plástico tampa na cor branca capacidade de 500ml.	Nobre	4,20	2.100,00
19	40444	60	Und	CAIXA DE ISOPOR 15L: resistente com tampa com medidas externas aproximadas de 382x273x173mm e medidas internas aproximadas de 353x244x132mm com capacidade de 15 Lts.	Isoterm	30,00	1.800,00
20	40445	60	Und	CAIXA DE ISOPOR 30L: resistente com tampa com medidas externas aproximadas de 570x370x257mm e medidas internas aproximadas de 500x300x200mm capacidade de 30 Lts.	Isoterm	58,00	3.480,00
21	40446	60	Und	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA 30L: retangular em polipropileno com capacidade de / 30 LTS.	Botafogo	80,50	4.830,00
22	40447	40	Und	CANECA DE ALUMÍNIO (Canecão Hotel) 8,3L: capacidade para aproximadamente 8,3 litros, com cabo preto confeccionado em baquelite. Cor: alumínio e cabo preto.	Max	39,50	1.580,00
38	40463	250	Und	COPOS DE VIDRO: Copo tipo americano, 200 ML, de boa qualidade, de vidro, incolor, medidas aproximadas: diâmetro (45 mm), altura (92 mm).	Nadir	1,45	362,50
61	40486	20	Und	FORMA PARA PUDIM EM ALUMÍNIO: Dimensões: 22cm x 9cm Cor: alumínio.	Cbd	12,30	246,00
71	40496	40	Und	FRIGIDEIRA PANQUEQUEIRA: possui interior antiaderente. Dimensões: 22cm de diâmetro. Cor: aço inox antiaderente.	Tramontina	53,00	2.120,00
84	40509	40	Und	JARRA DE VIDRO 2L: aplicação copa e cantina com capacidade de 2 LTS	Nadir	25,40	1.016,00
86	40511	20	Und	JARRA PLÁSTICA: CAPACIDADE 1 LITRO, com tampa em material atóxico, transparente, com bico para servir, cabo firme e em formato redondo.	Jaguar	8,80	176,00
87	40512	20	Und	JARRA PLÁSTICA: CAPACIDADE 2 LITROS, com tampa em material atóxico, transparente, com bico para servir, cabo firme e em formato redondo.	Jaguar	18,50	370,00
101	40526	1000	Par	LUVA DE SEGURANÇA: Confeccionada Em Suporte Textil De Algodão Com Revestimento Em Latex Natural Corrugado Dorso Descoberto, Punho Em Malha De Algodão.	Kalipso Tatex	4,00	4.000,00
110	40535	100	Caixa	PALITO DE DENTE, curto, fino, feito em madeira caixa c/100 palitos.	Parana	2,90	290,00
111	40536	200	Pct.	PALITO PARA CHURRASCO: material madeira, formato roliço, comprimento 23 cm, aplicação espetinho carne churrasco, ás c/ 100 unidades.	Bompack	5,30	1.060,00
130	40555	40	Und	PEGADOR DE SALADA: material: Cabo inox com nylon. Corpo em nylon. Tamanho aproximado: 23 cm. Produto resistente até 210º C. Possui trava especial abre e fecha. Ao puxar a mesma, o utensílio fecha e fica mais compacto.	Original	8,00	320,00
143	40568	100	Und	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG (MOLDADO) - (Protetor auricular tipo plug de inserção) - Protetor auricular tipo plug, atenuação de NRRsf 16 dB, composto de três flanges de silicone macias e cônicas, pré-moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis e com cordão.	3m	2,40	240,00
144	40569	30	Und	RALADOR DE 4 FACES, confeccionado todo em aço inox com cabo branco de plástico duro resistente. Dimensões: ralador 4 faces Cor: inox e possui o cabo branco	Viel	10,10	303,00
171	40596	1200	Pct.	TOALHA DE PAPEL (02 ROLOS): Papel toalha pacote com 2 rolos – cada rolo com 60 toalhas de 20cm x 22cm pct 2 rolos	Remapel	2,50	3.000,00
174	40599	50	Und	TRAVESSA REFRATÁRIA OVAL GRANDE: para preparações quentes. Tamanho aproximado 340mmx200mmx70mm.	Nadir	33,90	1.695,00
Total							R$ 35.138,50

– DO VALOR: R$ 35.138,50 (trinta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
– DA VIGÊNCIA:11/11/2025
– DO FORO: foro da comarca de Paranacity/Estado do Paraná.

Cruzeiro Do Sul/PR, 11 de novembro de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

Noroeste Licitações Ltda
contratado

Douglas Augusto Sitoni
Diretor Municipal de Administração
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2024
Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan, inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53, RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 54.205.260/0001-22, com sede na Rua Castelo Branco, nº 206, CEP: 86210-000, Jataizinho – Paraná, e-mail: rpgmercadorias@gmail.com, neste ato representado por **Rafael Pires Gonçalves,** portador do RG nº 15.943.142-8/SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 297.699.628-80, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
- DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: Ata de Registro de preços para a contratação de empresas para a aquisição de materiais de produtos de limpeza e materiais de cozinha.
- DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cod.	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
29	40454	120	Und	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL 30L: de qualidade em plástico, forma retangular ou quadrada com capacidade de 30 Lts	Arqplast	31,00	3.720,00
32	40457	60	Und	CESTO DE LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS: Cesto para lixo plástico fechado, com tampa, c/ capacidade para 50 litros (+- 1 Litro)	Arqplast	28,40	1.704,00
39	40464	200	Und	COTONETE: confeccionado em algodão 100% e hastes em plástico flexível. Caixa com 150 unidades.	Clin Off	3,55	710,00
60	40485	600	Und	FLANELA P/ LIMPEZA: Flanela p/ limpeza - 100% algodão - cor laranja - bordas overloqueadas com linhas de algodão - p/ uso geral – medindo 30 X 40 cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	Martins	1,46	876,00
62	40487	400	Und	FÓSFORO LONGO: tamanho mínimo 9,5cm, caixa contendo 50und. E demais exigências contidas no edital.	Gaboardi	2,52	1.008,00
63	40488	2000	Und	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G Para peso de 9kg a 12kg. Com formato anatômico, elástico nas pernas, fitas adesivas para fixação, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos.	Trick Baby	0,56	1.120,00
65	40490	2000	Und	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P Para peso de 5kg a 6kg. Com formato anatômico, elástico nas pernas, fitas adesivas para fixação, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos.	Trick Baby	0,48	960,00
67	40492	2000	Und	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA G Para peso de 13kg a 16kg. Com formato anatômico, elástico nas pernas, fitas adesivas para fixação, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos.	Trick Baby	0,69	1.380,00
73	40498	50	Und	GARRAFA TÉRMICA (CAFÉ) 1 LITRO: para líquidos frios e quentes, revestimento em alumínio ou aço inoxidável, válvula de abertura inteligente, com direcionamento do fluxo do líquido, com capacidade para 1.000 ml. (1 Litro) Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Invicta	40,40	2.020,00
95	40520	120	Caixa	LUVA CIRÚRGICA: Características: luva sem pó, caixa com 100 unidades, Tamanho G.	Medix	23,00	2.760,00
96	40521	12	Caixa	LUVA CIRÚRGICA: Características: luva sem pó, caixa com 100 unidades, Tamanho M.	Medix	23,00	276,00
97	40522	120	Caixa	LUVA CIRÚRGICA: Características: luva sem pó, caixa com 100 unidades, Tamanho P.	Medix	23,00	2.760,00
102	40527	100	Pct.	MARMITA DESCARTÁVEL, Nº 5, CAPACIDADE DE 350ML: marmitex de isopor eps; Pote contendo a tampa. Material atóxico, não contendo CFC. Dimensões aproximadas: 139 mm x 66 mm; Forma: redonda - pacote com 100 unidades.	Térmica	38,87	3.887,00
103	40528	100	Pct.	MARMITA DESCARTÁVEL, Nº 7, CAPACIDADE DE 500ML: marmitex de isopor eps; Pote contendo a tampa. Material atóxico, não contendo CFC. Dimensões aproximadas: 139 mm x 66 mm; Forma: redonda - pacote com 100 unidades.	Térmica	38,87	3.887,00
135	40560	200	Blister	PILHA PEQUENA (AA): Alcalina tamanho pequeno AA cartela com 04 unidades.	Kian	5,57	1.114,00
137	40562	300	Pct.	PRATO DESCARTÁVEL , MATERIAL PLÁSTICO, 15 cm Prato descartável de sobremesa raso , reforçado, uso doméstico e profissional aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 15 cm , cor branca, pct c/ 10 unidades	Oi	1,14	342,00
138	40563	300	Pct.	PRATO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO 21 cm, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 21 cm , pct c/ 10 unid	Oi	1,97	591,00
168	40593	250	Und	TAPETE EM TECIDO: 40/60 cm	Martins	12,20	3.050,00
Total							R$ 32.165,00

– DO VALOR: R$ 32.165,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais).
– DA VIGÊNCIA:11/11/2025
– DO FORO: foro da comarca de Paranacity/Estado do Paraná.

Cruzeiro Do Sul/PR, 11 de novembro de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

RPG - Comercio de Mercadorias e Serviços Ltda
contratado

Douglas Augusto Sitoni
Diretor Municipal de Administração
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2024
Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan, inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53, RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **F A FLY UTILIDADES LTDA,** CNPJ: 51.651.372/0001-19, com sede na Avenida Brasil, nº 1136, CEP: 87050-000, Maringá – Paraná, e-mail: fabioayby@gmail.com, neste ato representado por **Fábio Ramalho de Alcantara,** portador do RG nº 62344796-1, inscrito no CPF sob o nº 024.122.199-40, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
- DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: Ata de Registro de preços para a contratação de empresas para a aquisição de materiais de produtos de limpeza e materiais de cozinha.
- DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cod.	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	ValorTotal
68	40493	2000	Und	FRALDA GERIÁTRICA EXTRA G Unissex, ou seja para uso de homens e mulheres ideal para incontinência severa tamanho extra grande, para atender ao peso acima de 90 kg e cintura de 110 a 165cm ou peso acima de 90kg e cintura de 120 a 165cm.Com formato anatômico, elástico nas pernas, fitas adesivas para a fixação, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos. CARACTERÍSTICAS/BENEFÍCIOS - Com gel absorvente: melhor performance de absorção. Canais de distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido, indicador de umidade.Altas barreiras: segurança contra vazamentos laterais, Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com Extrato de Aloe Vera para maior cuidado com a pele, hipoalergênica. Designe do núcleo com formato anatômico	Max Clean	1,55	3.100,00
69	40494	2000	Und	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M: Unissex, ou seja para uso de homens e mulheres ideal para incontinência severa tamanho médio, para atender ao peso de 40 kg a 70kg e cintura de 80 a 115cm ou peso de 40 a 70kg e cintura de 73 a 126 cm.Com formato anatômico, elástico nas pernas, fitas adesivas para a fixação, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos. CARACTERÍSTICAS/BENEFÍCIOS - Com gel absorvente: melhor performance de absorção. Canais de distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido, indicador de umidade.Altas barreiras: segurança contra vazamentos laterais, Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com Extrato de Aloe Vera para maior cuidado com a pele, hipoalergênica. Designe do núcleo com formato anatômico.	Max Clean	1,45	2.900,00
Total							R$ 6.000,00

– DO VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
– DA VIGÊNCIA:11/11/2025
– DO FORO: foro da comarca de Paranacity/Estado do Paraná.

Cruzeiro Do Sul/PR, 11 de novembro de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

F A Fly Utilidades Ltda
contratado

Douglas Augusto Sitoni
Diretor Municipal de Administração
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2024

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan, inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53, RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.654.231/0001-68,** com sede na Avenida Ney Braga, nº 440, CEP: 87160-000, Mandaguaçu – Paraná, e-mail: LICITACAO3@CAROLCOMERCIAL.COM.BR neste ato representado por **Páscoa Aparecida Caraçato Rocco,,** portador do RG nº 4.490.756-9, inscrito no CPF sob o nº 960.210.989-00, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: Ata de Registro de preços para a contratação de empresas para a aquisição de materiais de produtos de limpeza e materiais de cozinha.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cod.	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
34	40459	350	Und	COLHERES DE SOPA EM ALUMINIO: com capacidade de 15ml tamanho aproximado de 15cm.	Simonaggi o Inox	1,90	665,00
40	40565	50	Und	DESCASCADOR LEGUMES MANUAL:material aço inoxidável, aplicação cozinha, material cabo polipropileno ou aço inox.	Keita	14,34	717,00
48	40473	500	Bobina	EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 7 Kg: forma saco plástico, , Bobina plástica picotada, cor incolor, plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Embalados in material polietileno individualmente, aplicação embalar alimentos, cor incolor, c/ 100 unidades.	Tubespack	8,38	4.190,00
72	40497	120	Und	GARFO DE MESA: medida aproximada ou superior a 15 cm inoxidável, por unidade.	Simonaggi o Inox	1,94	232,80
78	40503	30	Und	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 4L: revestimento em plástico e capacidade de 4 LTS.	Uniterm	73,51	2.205,30
79	40504	30	Und	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 5L: revestimento em plástico e capacidade de 5 LTS.	Uniterm	73,51	2.205,30
85	40510	50	Und	JARRA PLASTICA 4L: com tampa aplicação copa e cantina com capacidade de 4 LTS.	Uninjet	20,40	1.020,00
88	40513	10	Jogo	LATAS DE CONDIMENTOS: em alumínio C/ 5 PEÇAS.	Nicopan	100,51	1.005,10
107	40532	100	Und	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: Material Lente Policarbonato, Tipo Lente Anti- Embaçante, Infradura, Extra Anti-Risco, Modelo Lentes Sobreposição (P/Ser Usado Sobre Óculos Graduados).	Delta Plus Ca 19176	3,13	313,00
112	40537	200	Pct.	PALITO PARA SORVETE: em madeira atóxica, ponta arredondada, com comprimento aproximado de 11,5 cm. Embalagem com 50 unidades	Theoto	5,35	1.070,00
113	40538	30	Und	PANELA DE ALUMINIO BATIDO: com aprovação do Inmetro Nº 26.	Alum Cambé	118,89	3.566,70
114	40539	30	Und	PANELA DE ALUMINIO BATIDO: com aprovação do Inmetro Nº 30.	Alum Cambé	142,19	4.265,70
115	40540	30	Und	PANELA DE ALUMINIO BATIDO: com aprovação do Inmetro Nº 36.	Alum Cambé	193,99	5.819,70
116	40541	30	Und	PANELA DE ALUMINIO: com aprovação do Inmetro Nº 20.	Nicopan	133,13	3.993,90
117	40542	30	Und	PANELA DE ALUMINIO: com aprovação do Inmetro Nº 24.	Nicopan	124,02	3.720,60
120	40545	1200	Und	PANO DE CHÃO XADREZ: Para limpeza geral, feito em sacaria, 100% algodão xadrez, de excelente qualidade medida aproximadamente 40 x 65 cm, ideal para limpeza e secar superfícies. Com alto poder de absorção, este saco é indicado para limpeza ou lustração de pisos, chão, entre outras superfícies, também pode atuar para secar e retirar excessos de águas empoçadas, por exemplo.	Daltextil	3,00	3.600,00
128	40553	30	Bobina	PAPEL KRAFT Bobina de papel para empacotamento, largura 60cm, comprimento 200 m, cor parda, gramatura 80 g/m², uma face acetinada	Reipel	98,99	2.969,70
140	40565	200	Und	PRATOS DE VIDRO FUNDO: Composição/Material Vidro Temperado Cor/Acabamento Incolor.	Nadir Diamante	4,69	938,00
166	40591	200	Pct.	TALHER DESCARTÁVEL GARFO (REFEIÇÃO): material plástico, tipo garfo, aplicação refeição/ sobremesa, reforçado, uso doméstico e profissional, tipo áster, material transparente, composição em poliestireno cristal e corante atóxico.pcte c/ 50 unidades	Prafesta	4,24	848,00
Total							R$ 43.345,80

– DO VALOR: R$ 43.345,80 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
– DA VIGÊNCIA:11/11/2025
– DO FORO: foro da comarca de Paranacity/Estado do Paraná.

Cruzeiro Do Sul/PR, 11 de novembro de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

Carol Distribuidora Ltda
contratado

Douglas Augusto Sitoni
Diretor Municipal de Administração
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2024

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan, inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53, RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ: 43.044.418/0001-03,** com sede na Via Vereador Djalma Magalhaes Barros, nº 5610, CEP: 87211-409, Cianorte – Paraná, e-mail: mtesta.licitacoes@gmail.com, neste ato representado por **Marina Testa,** portador do RG nº 9535983-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 064.458.499-89, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

- DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: Ata de Registro de preços para a contratação de empresas para a aquisição de materiais de produtos de limpeza e materiais de cozinha.

- DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cod.	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	ValorUnit.	Valor Total
106	40531	100	Caixa	MASCARA DESCARTÁVEL TIPLA CAMADA TNT COM ELÁSTICO, CLIP NASAL: TAMANHO: INFANTIL, CAIXA COM 50 UNIDADES - máscaras descartáveis de triplo revestimento. dispõe lateralmente dois elásticos, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prende atrás da orelha dos usuários. protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas.para alunos e funcionários.	Propria	7,94	794,00
Total							R$ 794,00

– DO VALOR: R$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais).
– DA VIGÊNCIA:11/11/2025.
– DO FORO: foro da comarca de Paranacity/Estado do Paraná.

Cruzeiro Do Sul/PR, 11 de novembro de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

M Testa Atacado Ltda
contratado

Douglas Augusto Sitoni
Diretor Municipal de Administração
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 085/2024
Processo Administrativo nº 049/2024 Pregão 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, **CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ,** inscrita sob o CNPJ: 07.654.231/0001-68, com sede na Avenida Ney Braga, nº 440, CEP: 87160-000, Mandaguaçu – Paraná, E-mail: LICITACAO3@CAROLCOMERCIAL.COM.BR, doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por* **Pascoa Aparecida Caracato Rocco**, *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **nº 049/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico* ***Nº 019/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– OBJETO:**Contratação de empresa para a aquisição de mobiliário para refeitório escolar e brinquedos infantis, atendendo a este Departamento Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:**

Item	Cod.	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40139	20	Unid.	Cadeira De Alimentação Infantil Alta Portátil, Nick Dino, Até 23kg, Com Apoio Nos Pés Antiderrapante, Cinto Regulável, Encosto Fixo, Largura: 74cm, Altura: 97cm, Profundidade: 63cm.	Galzerano Nick Dino	280,00	5.600,00
2	40140	4	Unid.	Mesa De Refeição Maternal Com 5 Lugares. Estrutura Com Pés Em Tubo De Aço 1 (Parede 1,50). Laterais Com Tubo 1 (Parede 1,50) Com Barramento Duplo. Tampo (1800mm X 850mm) Em Madeira Mdf Em 18mm De Espessura Revestido Em Laminado Melamínico. São Usados Orifícios Para Encaixe Das Conchas (Assentos) Confeccionados Em Resina Plástica Nas Dimensões De Área Útil (Largura De 280mm X Profundidade 190 Mm X Altura Encosto De 220 Mm). Possui Bases De Sustentação Das Conchas Em Tubo De Aço (Parede 1,06) Onde As Conchas (Assentos) Serão Fixadas À Mesma Por Rebites 4,8 X 16.	Martmaq M39	1.359,00	5.436,00
3	40141	30	Unid.	Cama Infantil Empilhável Portátil Para Bebê, Criança. Possui Estrutura De Alumínio, Pés Em Polipropileno Injetável, Tecido Poliéster Com Recobrimento Em Pvc De Altíssima Qualidade. Possui Sistema Simples De Montagem Por Encaixe, Ocupa Pouco Espaço E É Fácil De Limpar E Guardar. Garante Conforto.	Crescer Caminhas	179,99	5.399,70
5	40143	1	Unid.	Playground Com Balanço. Contendo 1 Módulo Em Formato Hexagonal Com 2 Paredes Em "V" E Parte Superior Em Forma De Castelo; 1 Parede Com Parte Superior Em Forma De Castelo E Porta Elevadiça, Com Visor Na Parte Superior, Acionada Por Cordinha; 1 Peça Plástica Em Forma De Arco; 1 Rampa De Escorregador Reto Pequeno; 1 Rampa De Escorregador Curvo Pequeno; 1 Escalada Pequena; 1 Arco; 1 Tabela De Basquete Com Tabela E Aro; 1 Meia Plataforma Interna Com Drenos Para Evitar Acúmulo De Água E Função Antiderrapante; 1 Peça Com 1 Degrau Que Funciona Como Apoio E Como Acesso À Meia Plataforma; 1 Conector Instalado Na Parte Superior De Uma Das Paredes, Cavalete Com Timão Que Gira De Verdade, Tirante Para Instalação De Balanço Com 2 Cadeirinhas Em Formato De Jatinho E Aberturas Na Parte Inferior Nos 6 Lados Do Brinquedo. Medidas: Comprimento: 3,25cm. Largura: 3,30cm. Altura: 1,48cm.	Freso Petit Com Balanço	4.900,00	4.900,00
7	40145	3	Unid.	Escorregador Plástico Infantil 3 Degraus, Medidas: 1,45x0,60x0,89. Peso: 6,80 Kg. Degraus: 03. Material: Polietileno – Plástico Rotomoldado. Grade De Segurança. Peso Máximo Suportado: 30kg. Idade Mínima Recomendada: 1 Anos Idade Máxima Recomendada: 5 Anos. Selo Inmetro.	Lig / Lig 1002	340,00	1.020,00
Total							R$ 22.355,70

– VIGÊNCIA:13/11/2025
– DO VALOR: R$ 22.355,70(vinte dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.12.365.0010.2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS
502 08.003.12.365.0010.2.037.4.4.90.52.00.0 11044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
– FORO: Foro da Comarca de Paranacity/PR.

Cruzeiro do Sul-PR, 13 de novembro de 2024.

Prefeitura de Cruzeiro Do Sul
Contratante

Carol Distribuidora Ltda
contratado

Esbelta Ferreira Pinto
Diretora Departamento de Educação
Fiscal Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 086/2024
Processo Administrativo nº 049/2024 Pregão 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, **CONTRATADO: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME** inscrita sob o CNPJ: 02.632.978/0001-00, com sede na Rua Deputado Branco Mendes Nº 51, CEP: 86.690-000 – Colorado – Paraná, E-mail: mabertolinig@hotmail.com, doravante designado, *neste ato representado(a) por* **Sérgio Apolinário Gonçalves**, *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **nº 049/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico* ***Nº 019/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de mobiliário para refeitório escolar e brinquedos infantis, atendendo a este Departamento Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cod.	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	40142	4	Und.	Mesa De Refeitório Maternal 0-3 Anos. 2 Bancos Com Encosto. Tampo Em Mdp 15mm Revestido Em Laminado Pet, Estrutura De Aço 50 X 30. Medida Da Mesa: 1,80 X 60 X 58m. Peso Da Mesa: 15kg. Medidas Dos Bancos: 1,80 X 30 X 33m. Peso Dos Bancos: 14kg. Antende 8 Lugares.	Asta Moveis	1.090,88	4.363,52
Total							R$ 4.363,52

– VIGÊNCIA:13/11/2025
– DO VALOR: R$ 4.363,52(quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.12.365.0010.2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS
502 08.003.12.365.0010.2.037.4.4.90.52.00.0 11044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
– FORO: Foro da Comarca de Paranacity/PR.

Cruzeiro do Sul-PR, 13 de novembro de 2024.

Prefeitura de Cruzeiro Do Sul
Contratante

Sérgio Apolinário Gonçalves – Me
contratado

Esbelta Ferreira Pinto
Diretora Departamento de Educação
Fiscal Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 087/2024
Processo Administrativo nº 049/2024 Pregão 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, **CONTRATADO: K T TYSKI LTDA ,** inscrita sob o CNPJ: 48.466.120/0001-05, com sede na Rua Vereador Júlio Vital Chaves, nº 139, CEP: 84.560-000, Rio Azul – Paraná, doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por* **Kelly Tatiane Tyski,** *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **nº 049/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico* ***Nº 019/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– OBJETO: objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a aquisição de mobiliário para refeitório escolar e brinquedos infantis, atendendo a este Departamento Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cod.	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	40146	1	Und.	Casinha Fazendinha De Brinquedo Com Varanda. A Casinha Fazendinha De Brinquedo Com Varanda Adequa-Se Perfeitamente Em Ambientes Internos E Externos. Leve E Fácil De Transportar. Prática De Montar E Desmontar. Produzida Em Polipropileno Extremamente Resistente E Com Telhado Texturizado, Colorida. Tem 1 Porta Que Abre E Fecha Com Entrada Para Correspondência, 2 Portas Laterais, 3 Janelas, 1 Floreira (Pode Ser Decorada Com Vasinhos De Flor), 1 Varandinha Coberta E Com Cerquinha E 1 Sem Cobertura. Estrutura: Pp (Polipropileno), Tamanho Porta:91,5 Cm X 38 Cm (Axl), Modelo: Casinha Infantil.Abre Portas:Sim. Dimensões Aproximadas Montado (C X L X A):182 Cm 116 Cm X 126 Cm.Peso Máximo Suportado:30 Kg.	Bel Fix	2.279,00	2.279,00
Total							R$2.279,00

– VIGÊNCIA:13/11/2025
– DO VALOR: R$ 2.279,00**(dois mil, duzentos e setenta e nove reais).**
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.12.365.0010.2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS
502 08.003.12.365.0010.2.037.4.4.90.52.00.0 11044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
– FORO: Foro da Comarca de Paranacity/PR.

Cruzeiro do Sul/PR, 13 de novembro de 2024.

Prefeitura de Cruzeiro Do Sul
Contratante

K T Tyski Ltda
contratado

Esbelta Ferreira Pinto
Diretora Departamento de Educação
Fiscal Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 088/2024
Processo Administrativo nº 049/2024 Pregão 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, **CONTRATADO: CAPELINHA SOLUCOES LTDA,** inscrita sob o CNPJ: 57.752.611/0001-03, com sede na Rua Guerino Daniel, nº 119, CEP: 87.600-000, Nova Esperança – Paraná, doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por* **Rafael Valério,** *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **nº 049/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico* ***Nº 019/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de mobiliário para refeitório escolar e brinquedos infantis, atendendo a este Departamento Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cod.	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	40144	1	Und.	Playground Espumado Borboleta. Composto Por Seis Peças Em Forma De Borboleta, Incluindo Uma Cabeça, Uma Rampa, Um Retângulo, Uma Escada Com Dois Degraus E Duas Asas, É Ideal Para Estimular Habilidades Cognitivas E Motoras. Fabricado Em Bloco De Espuma De Alta Densidade E Revestido Com Material Antialérgico, É Seguro E Resistente. Montado, Mede 1m50 De Comprimento X 1m30 De Largura X 30cm De Altura. Seu Design Colorido E Alegre Proporcionará Horas De Diversão Para As Crianças, Enquanto Desenvolvem A Coordenação Fina E Óculo-Manual, Coordenação Global, Lateralidade, Estruturação Espacial E Temporal, Socialização E Trabalho Em Equipe.	Brinquedos Mil	975,00	975,00
Total							R$ 975,00

– VIGÊNCIA:13/11/2025
– DO VALOR: 975,00(novecentos e setenta e cinco reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.12.365.0010.2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS
502 08.003.12.365.0010.2.037.4.4.90.52.00.0 11044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
– FORO: Foro da Comarca de Paranacity/PR.

Cruzeiro do Sul/PR, 13 de novembro de 2024.

Prefeitura de Cruzeiro Do Sul
Contratante

Capelinha Soluções Ltda
contratado

Esbelta Ferreira Pinto
Diretora Departamento de Educação
Fiscal Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – VALOR
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023
CONTRATO Nº 130/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o CNPJ n° 75.731.034/0001-55.

CONTRATADO: MILANO FM LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.879.748/0001-79, sediado na Av. General Carlos Cavalcanti, 1389, Uvaranas, CEP: 84.025-000 – Ponta Grossa – Paraná, Telefone: (42)3220-9000, E-mail: financeiro@radiot.com.br, neste ato representado por Renan Júnior de Carvalho Pinto, portador do RG nº 12.454.829-2 e CPF nº 088.992.809-67.

O OBJETO: Contratação de empresa de radiodifusão, com abrangência em toda área urbana e rural do município de Cruzeiro do Sul, PR, para veiculação de assuntos institucionais.

DOS ITENS E VALOR: O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

O valor total da contratação é de **R$ 9.924,60 (nove mil e novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).**

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo se fundamenta nos arts. 124, inciso I, alínea "b" c.c 125 da Lei 14.133/2021, outrossim, tomando por base a justificativa apresentada pelo departamento responsável.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, pelo presente termo ratificadas, passando a integrá-las, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Cruzeiro do Sul, PR 10 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS CESAR SUGIGAN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
PREGÃO Nº 043/2021
CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o CNPJ n° 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN.

CONTRATADO: ANDRE CARLOS ALVES DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.384.094/0001-29, com sede na R. Carlinda Duarte Cantelle, 451 – Centro – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná representada pelo Senhor ANDRE CARLOS ALVES DOS SANTOS.

O OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública deste município.

DO OBJETO E VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimos das quantidades do contrato nº 0313/2022, sendo prorrogado o presente contrato até 11 de janeiro de 2026.
O valor a ser aditivado levado em consideração o termo aditivo é de R$ 41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo e adição de valor tem fundamentação legal de acordo com o Art. 57 II, da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Cruzeiro do Sul, PR 01 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS CESAR SUGIGAN
CPF 70310041953 DATA 13/11/2024
SERPRO

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o CNPJ n° 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN.

CONTRATADO: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.506.295/0001-11, situada na Rua Rosais do Silencio, nº 111, Quadra nº 20, Lotes 24/26, Setor Santa Genova - Goiânia, Estado de Goiás, representada pela Senhora ANGELA MARIA RODRIGUES PEREIRA COSTA.

O OBJETO: Contratação Dos Artistas Di Paullo & Paulino Para Realização De Show Em Comemoração Ao Aniversário De 69 Anos De Emancipação Do Município De Cruzeiro Do Sul/Pr.

Item	Descrição de itens	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação dos artistas Di Paullo e Paulino para a realização de um show dia 14/12/2024, em comemoração ao aniversário de 69 anos de emancipação do município de Cruzeiro do Sul/PR	01 unid.	R$ 205.000,00	R$ 205.000,00

DO VALOR: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

DO PRAZO: O presente contrato tem o prazo de 12(doze) meses contados da data de 11 de outubro de 2024 até 11 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado ou sofrer alterações nos termos da Lei 14.133/21.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de contrato tem fundamentação na realização do processo através do artigo nº 74, I da Lei 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições das disposições contratuais.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Cruzeiro do Sul, PR 08 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS CESAR SUGIGAN
CPF 70310041953 DATA 13/11/2024
SERPRO

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"
FLS LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 019/2024
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, **Contratação de empresa para a aquisição de mobiliário para refeitório escolar e brinquedos infantis, atendendo a este Departamento Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul**, conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora, às empresas abaixo e respectivos valores, a saber:

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 07.654.231/0001-68, com sede na Avenida Ney Braga, nº 440, CEP: 87160-000, Mandaguaçu – Paraná, no valor total de **R$ 22.355,70(vinte dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).**

SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME - CNPJ: 02.632.978/0001-00, com sede na Rua Deputado Branco Mendes Nº 51, CEP: 86.690-000 – Colorado – Paraná, no valor total de **R$ 4.363,52(quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).**

K T TYSKI LTDA - CNPJ: 48.466.120/0001-05, com sede na Rua Vereador Júlio Vital Chaves, nº 139, CEP: 84.560-000, Rio Azul – Paraná, no valor total de **R$ 2.279,00(dois mil, duzentos e setenta e nove reais).**

CAPELINHA SOLUCOES LTDA - CNPJ: 57.752.611/0001-03, com sede na Rua Guerino Daniel, nº 119, CEP: 87.600-000, Nova Esperança – Paraná, no valor total de **R$ 975,00(novecentos e setenta e cinco reais).**

Cruzeiro do Sul - PR, 12 de novembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS CESAR SUGIGAN
SERPRO

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 9169/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 380.963,07** (trezentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e três reais, e sete centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.1.032		Aquisição de veículos para atendimento Saúde		
4.4.90.52	159	Equipamentos e Material Permanente	0323	250.000,00
06.02.10.301.0011.2.074		PROAMUSEP SAMU-Estabelecer participação no consórcio		
3.3.71.70	153	Rateio pela Participação em Consórcio	1494	100.000,00
07.02.08.244.0009.2.097		Programas transitórios pactuados com o FEAS/CRAS		
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	0717	2.856,06
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	0767	44,44
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	0769	2.941,92
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	0787	1.641,48
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	0789	0,92
07.01.08.244.0009.2.024		Gestão Administrativa da Assist. Social		
3.3.90.39	276	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0713	718,93
3.3.90.39	276	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0718	109,91
08.01.12.361.0013.2.030		Administração do Departamento de Educação		
3.3.90.93	742	Indenizações e Restituições	0130	1.332,66
3.3.90.93	742	Indenizações e Restituições	0798	842,02
11.01.18.542.0022.2.080		Manutenção Secretaria de Meio Ambiente		
3.3.90.93	743	Indenizações e Restituições	0815	52,25
12.03.15.451.0017.1.005		Pavimentação, recapeamento e obras complementares em ruas e avenidas		
3.3.90.39	730	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0800	53,36
3.3.90.93	744	Indenizações e Restituições	0803	903,59
12.03.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30	556	Material de Consumo	0503	18.864,40
12.01.20.122.0024.2.055		Manutenção do setor de agricultura		
3.3.90.39	542	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0822	33,32
09.01.13.392.0016.2.076		Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.93	745	Indenizações e Restituições	1053	117,44
3.3.90.93	745	Indenizações e Restituições	2053	0,08
3.3.90.93	745	Indenizações e Restituições	1054	49,55
3.3.90.93	745	Indenizações e Restituições	2054	0,74
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da Divisão de Tributação		
3.3.90.93	110	Indenizações e Restituições	2000	400,00
		Total Geral de Suplementações		380.963,07

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde e Indenização de Sinistros	
0717	CREAS - PSEMC FNAS (Assistencia Social)	2.856,06
0767	Convenio Combate a Fome	44,44
0769	Programa Piso Bás. Variável II	2.941,92
0787	Conv.Estrut. da Rede de Serv. da Proteção Social Especial - Aquisição de equipamentos e veículo	1.641,48
0789	Pisoa de Alta Complexidade I- APRIMORA REDE	0,92
0713	Transf. PSEAC FNAS (Assistencia Social)	718,93
0718	Piso Paranaense de Ass. Social IV (Casa Lar)	109,91
0130	Construção de quadra escolar coberta 001/2013	1.332,66
0798	Conv. SEAB veículo utilitário	842,02
0815	Convênio 193/2018 - SEAB - Microbacia Piracatú	52,25
0800	Recurso Estadual Convênio 014/2014/SEIL/DER/PR	53,36
0803	Convênio Estadual 067/2017/SEIL/DER/PR	903,59
0503	Cessão Onerosa Bônus - Pré Sal	18.864,40
0822	Convênio 086/2019 - SEAB - Paraná Mais Cidades	33,32
2000	Recursos Livres	400,00
	Total de Superávit	30.795,26

II – Provável Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0323	Investimento Estadual para Implementação SUS	250.000,00
1494	Bloco de Custeio	100.000,00
1053	Lei Paulo Gustavo	117,44
1054	Lei Paulo Gustavo	49,55
	Total de Excesso	350.166,99

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.01.13.392.0016.2.076		Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39	460	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2053	0,08
3.3.90.39	460	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2054	0,74
		Total de Anulações		0,82

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 13 de novembro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então de transferência de recursos federal do bloco de proteção social especial de média e alta complexidade – piso de transição de média complexidade- serviços de proteção especial para pessoas especiais, pessoas com deficiência, idosos e suas famílias destinado à Educação Especial do Município de Colorado, Estado do Paraná, visando atender principalmente os preceitos da nova lei de licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição;

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2024,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAL DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS ESPECIAIS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS DESTINADO À EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO- APAE.

CNPJ: 78.092.517/00001-45.
VALOR: R$ 24.448,76 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGENCIA: 31-01-2025.

PAGAMENTO: será realizado em parcela única, efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 05(cinco) dias, contatos dos recebimentos da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.970.383/0001-92

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E A EMPRESA SAN ESTEVAN ENGENHARIA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Siqueira Campos, nº 83, em Jardim Olinda/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.383/0001-93, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. Prefeita Lucimar de Souza Morais, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.332.764-1 e inscrito no CPF/MF nº 897.132.909-25, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: SAN ESTEVAN ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 22.662.410/0001-30, com sede na Luiz Antônio Agostinho, 703, Centro, na cidade de Santo Inácio, Estado Paraná, neste ato representada pelo proprietário senhor **Estevan Pontin Calvo**, Representante Legal, brasileiro, sob CPF nº 075.698.769-54 e RG nº 10.139.346-1 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 591, Centro, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo e supressão no objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 CASAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA - PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO

Fica alterado o contrato em epígrafe para requilibrar o valor do contrato em um percentual de 8,83% com o valor de R$ 41.498,31(quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos) de em consonância com a clausula quarta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, e com o acréscimo de mais 01 unidade habitacional no valor de R$ 117.177,14(cento e dezessete mil e cento e setenta e sete reais e quatorze centavos) com fundamento no art. o §1º do artigo 124 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Em consequência do reequilíbrio econômico e financeiro e do aumento quantitativo o valor do contrato para a ser de R$ 628.175,45 (seiscentos e vinte e oito mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: 06.001.15.451.0009.1.152.4.4.90.51.00.00 – Fonte 10000 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Jardim Olinda, 13 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal
Contratante

SAN ESTEVAN ENGENHARIA LTDA
Estevan Pontin Calvo
Representante Legal
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 07.703.592/0001-57

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS REMANUFATURADOS, CILINDROS E REFIL DE TINTA DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS IMPRESSORAS DO PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Valor:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	TONER REMANUFATURADO, HP 540/320/210 BLACK C/ NO MINIMO 75 G	PROPRIA 540/320/210	Unid	50	85,0000	4.250,0000
2	1	TONER REMANUFATURADO, HP 541/321/2101 CYAN C/ NO MINIMO 70 G	PROPRIA 541/321/201	Unid	50	85,0000	4.250,0000
3	1	TONER REMANUFATURADO, HP 542/322/212 YELLOW C/ NO MINIMO 70 G	PROPRIA 542/322/212	Unid	50	85,0000	4.250,0000
4	1	TONER REMANUFATURADO, HP 543/323/213 MAGENTA C/ NO MINIMO 70 G	PROPRIA 543/323/213	Unid	50	85,0000	4.250,0000
5	1	TONER REMANUFATURADO, HP 2612, C/ NO MINIMO 150 G	PROPRIA 2612	Unid	30	50,0000	1.500,0000
6	1	TONER REMANUFATURADO, HP 36-A C/ NO MINIMO 120 G	PROPRIA 436A	Unid	10	60,0000	600,0000
7	1	TONER REMANUFATURADO, HP 278 C/ NO MINIMO 130 G	PROPRIA 278A	Unid	20	58,0000	1.160,0000
8	1	TONER REMANUFATURADO, HP 49-A C/NO MINIMO 200G	PROPRIA 5949A	Unid	5	65,0000	325,0000
9	1	TONER REMANUFATURADO, HP 85-A C/ NO MINIMO 130G	PROPRIA 285A	Unid	150	70,0000	10.500,0000
10	1	TONER REMANUFATURADO, HP 280-A C/ NO MINIMO 200G	PROPRIA 280A	Unid	10	82,5000	825,0000
11	1	TONER REMANUFATURADO, HP 255-A C/ NO MINIMO 300G	PROPRIA 255A	Unid	10	115,0000	1.150,0000
12	1	TONER REMANUFATURADO, HP 226A, C/ NO MINIMO 230G.	PROPRIA 226A	Unid	250	108,5000	27.125,0000
13	1	TONER REMANUFATURADO LEXMARK 310 C/ NO MINIMO 250G	PROPRIA MX310	UNID	20	175,0000	3.500,0000
14	1	TONER REMANUFATURADO, SAMSUNG D204 SL-3375 FD C/ NO MINIMO 180G	PROPRIA D204	Unid	60	120,0000	7.200,0000
15	1	TONER REMANUFATURADO, HP 505A, C/ NO MINIMO 150G	PROPRIA 505A	Unid	20	75,0000	1.500,0000
16	1	TONER REMAUFATURADO, LEXMARK E460 ,C/ NO MINIMO 150G.	PROPRIA E460	UND.	20	140,0000	2.800,0000
17	1	TONER REMANUFATURADO, HP 217	PROPRIA 217A	Unid	40	70,0000	2.800,0000
18	1	TONER REMANUFATURADO, HP LASER 258	PROPRIA 258A	Unid	250	170,0000	42.500,0000
19	1	TONER REMANUFATURADO, 100% NOVO HP CF 410A	PROPRIA CF410A	Unid	15	102,0000	1.530,0000
20	1	TONER REMANUFATURADO, 100% NOVO HP CF 411A	PROPRIA CF411A	Unid	15	105,0000	1.575,0000
21	1	TONER REMANUFATURADO, 100% NOVO HP CF 412A	PROPRIA CF412A	Unid	15	105,0000	1.575,0000
22	1	TONER REMANUFATURADO, 100% NOVO HP CF 413A	PROPRIA CF413A	Unid	15	105,0000	1.575,0000
23	1	TONER REMANUFATURADO,100% NOVO KYOCERA TK 3182/ECOSYS 3055DN P3055 3055DN	PROPRIA TK3182	Unid	50	200,0000	10.000,0000
24	1	REFIL TINTA 544 PRETO	OPTIMA 544 BK	Unid	30	51,5000	1.545,0000
25	1	REFIL TINTA 544 AZUL	OPTIMA 544 CY	Unid	30	51,5000	1.545,0000
26	1	REFIL TINTA 544 AMARELO	OPTIMA 544 YL	Unid	30	51,5000	1.545,0000
27	1	REFIL TINTA 544 MAGENTA	OPTIMA 544 MG	Unid	30	51,5000	1.545,0000
28	1	TONER REMANUFATURADO 750	PROPRIA TN750	Unid	20	90,0000	1.800,0000
29	1	CILINDRO R204	PROPRIA R204	Unid	30	105,0000	3.150,0000
30	1	TONER RAMANUFATURADO 100% NOVO TEC W2020	PROPRIA W2020	Unid	50	220,0000	11.000,0000
31	1	TONER RAMANUFATURADO 100% NOVO TEC W2021	PROPRIA W2021	Unid	50	215,0000	10.750,0000
32	1	TONER RAMANUFATURADO 100% NOVO TEC W2022	PROPRIA W2022	Unid	50	215,0000	10.750,0000
33	1	TONER RAMANUFATURADO 100% NOVO TEC W2023	PROPRIA W2023	Unid	50	215,0000	10.750,0000
34	1	TONER RAMANUFATURADO HP 1030/151	PROPRIA 1030/151	Unid	30	200,0000	6.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 197.120,00 (cento e noventa e sete mil, cento e vinte reais).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 12 de Novembro de 2024

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Crisógono Noleto e Silva Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14..133/21 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 73/2024
b) Licitação Nrº : 42/2024
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 12/11/2024
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS REMANUFATURADOS, CILINDROS E REFIL DE TINTA DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS IMPRESSORAS DO PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: INT SOLUÇOES PARA RECICLAGEM LTDA-ME - CNPJ: 07.703.592/0001-57

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	TONER REMANUFATURADO, HP 540/320/210 BLACK C/ NO MINIMO 75 G	PROPRIA 540/320/210	Unid	50	85,0000	4.250,0000
2	1	TONER REMANUFATURADO, HP 541/321/2101 CYAN C/ NO MINIMO 70 G	PROPRIA 541/321/201	Unid	50	85,0000	4.250,0000
3	1	TONER REMANUFATURADO, HP 542/322/212 YELLOW C/ NO MINIMO 70 G	PROPRIA 542/322/212	Unid	50	85,0000	4.250,0000
4	1	TONER REMANUFATURADO, HP 543/323/213 MAGENTA C/ NO MINIMO 70 G	PROPRIA 543/323/213	Unid	50	85,0000	4.250,0000
5	1	TONER REMANUFATURADO, HP 2612, C/ NO MINIMO 150 G	PROPRIA 2612	Unid	30	50,0000	1.500,0000
6	1	TONER REMANUFATURADO, HP 36-A C/ NO MINIMO 120 G	PROPRIA 436A	Unid	10	60,0000	600,0000
7	1	TONER REMANUFATURADO, HP 278 C/ NO MINIMO 130 G	PROPRIA 278A	Unid	20	58,0000	1.160,0000
8	1	TONER REMANUFATURADO, HP 49-A C/NO MINIMO 200G	PROPRIA 5949A	Unid	5	65,0000	325,0000
9	1	TONER REMANUFATURADO, HP 85-A C/ NO MINIMO 130G	PROPRIA 285A	Unid	150	70,0000	10.500,0000
10	1	TONER REMANUFATURADO, HP 280-A C/ NO MINIMO 200G	PROPRIA 280A	Unid	10	82,5000	825,0000
11	1	TONER REMANUFATURADO, HP 255-A C/ NO MINIMO 300G	PROPRIA 255A	Unid	10	115,0000	1.150,0000
12	1	TONER REMANUFATURADO, HP 226A, C/ NO MINIMO 230G.	PROPRIA 226A	Unid	250	108,5000	27.125,0000
13	1	TONER REMANUFATURADO LEXMARK 310 C/ NO MINIMO 250G	PROPRIA MX310	UNID	20	175,0000	3.500,0000
14	1	TONER REMANUFATURADO, SAMSUNG D204 SL-3375 FD C/ NO MINIMO 180G	PROPRIA D204	Unid	60	120,0000	7.200,0000
15	1	TONER REMANUFATURADO, HP 505A, C/ NO MINIMO 150G	PROPRIA 505A	Unid	20	75,0000	1.500,0000
16	1	TONER REMAUFATURADO, LEXMARK E460 ,C/ NO MINIMO 150G.	PROPRIA E460	UND.	20	140,0000	2.800,0000
17	1	TONER REMANUFATURADO, HP 217	PROPRIA 217A	Unid	40	70,0000	2.800,0000
18	1	TONER REMANUFATURADO, HP LASER 258	PROPRIA 258A	Unid	250	170,0000	42.500,0000
19	1	TONER REMANUFATURADO, 100% NOVO HP CF 410A	PROPRIA CF410A	Unid	15	102,0000	1.530,0000
20	1	TONER REMANUFATURADO, 100% NOVO HP CF 411A	PROPRIA CF411A	Unid	15	105,0000	1.575,0000
21	1	TONER REMANUFATURADO, 100% NOVO HP CF 412A	PROPRIA CF412A	Unid	15	105,0000	1.575,0000
22	1	TONER REMANUFATURADO, 100% NOVO HP CF 413A	PROPRIA CF413A	Unid	15	105,0000	1.575,0000
23	1	TONER REMANUFATURADO,100% NOVO KYOCERA TK 3182/ECOSYS 3055DN P3055 3055DN	PROPRIA TK3182	Unid	50	200,0000	10.000,0000
24	1	REFIL TINTA 544 PRETO	OPTIMA 544 BK	Unid	30	51,5000	1.545,0000
25	1	REFIL TINTA 544 AZUL	OPTIMA 544 CY	Unid	30	51,5000	1.545,0000
26	1	REFIL TINTA 544 AMARELO	OPTIMA 544 YL	Unid	30	51,5000	1.545,0000
27	1	REFIL TINTA 544 MAGENTA	OPTIMA 544 MG	Unid	30	51,5000	1.545,0000
28	1	TONER REMANUFATURADO 750	PROPRIA TN750	Unid	20	90,0000	1.800,0000
29	1	CILINDRO R204	PROPRIA R204	Unid	30	105,0000	3.150,0000
30	1	TONER RAMANUFATURADO 100% NOVO TEC W2020	PROPRIA W2020	Unid	50	220,0000	11.000,0000
31	1	TONER RAMANUFATURADO 100% NOVO TEC W2021	PROPRIA W2021	Unid	50	215,0000	10.750,0000
32	1	TONER RAMANUFATURADO 100% NOVO TEC W2022	PROPRIA W2022	Unid	50	215,0000	10.750,0000
33	1	TONER RAMANUFATURADO 100% NOVO TEC W2023	PROPRIA W2023	Unid	50	215,0000	10.750,0000
34	1	TONER RAMANUFATURADO HP 1030/151	PROPRIA 1030/151	Unid	30	200,0000	6.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 197.120,00 (cento e noventa e sete mil, cento e vinte reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 197.120,00 (cento e noventa e sete mil, cento e vinte reais)

Itaguajé, 12 de novembro de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 53/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À AV. GOVERNADOR LUPION, 605, INSCRITO NO CNPJ Nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADA: **DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.641.016/0001-50.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, BORRACHEIRO E PINTOR, SOB REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Valor Total do Fornecedor:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	CBO-7166-10 PINTOR OS SERVIÇOS DE PINTOR SERÁ DE EXECUTAR ACABAMENTOS, PREPARANDO E APLICANDO TINTAS E VERNIZES NAS SUPERFÍCIES METÁLICAS, DE ALVENARIA E DE MADEIRA, EM OBRAS NOVAS E EM MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EXISTENTES, PREPARAR E CORRIGIR AS SUPERFÍCIES A SEREM TRABALHADAS. DEVERÁ VERIFICAR A QUALIDADE DO TRABALHO EXECUTADO MANTÉM EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS DE TRABALHO EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO. CUMPRIR PROCEDIMENTOS E NORMAS TÉCNICAS, NORMAS DE QUALIDADE E NORMAS REGULAMENTADORAS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL SENDO A NECESSIDADE DE 01 (UM) PROFISSIONAIS COMPREENDENDO 40 HORAS SEMANAIS COM ENSINO FUNDAMENTAL I COMPLETO	Serviço	MESES	12	4.336,7290	52.040,7480
2	2	CBO-9921-15 BORRACHEIRO OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DEVE SER FEITO A TROCA DE CÂMARA DE AR OU PNEUS, CONSERTO DE VÁLVULAS, TROCA DE RODAS, CONSERTOS DE FUROS, CALIBRAGEM, REALIZAR MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU E ALINHAMENTO, CONTROLAM VIDA ÚTIL E UTILIZAÇÃO DO PNEU, TROCAM E RESSULCAM PNEUS, CONSERTO DE PNEUS A FRIO E A QUENTE, REPARAM CÂMARA DE AR E BALANCEIAM CONJUNTO DE RODA E PNEU, PRESTAR SOCORRO A VEÍCULOS, TRABALHAR SEGUINDO NORMAS DESEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, EXECUTAR O SERVIÇOS DE FORMA MOVEL, NO VEICULO EQUIPADO E ADAPTADO PARA ESSE SERVIÇOS SENDO A NECESSIDADE DE 01 (UM) PROFISSIONAIS COMPREENDENDO 40 HORAS SEMANAIS COM ENSINO FUNDAMENTAL I COMPLETO	Serviço	MESES	12	4.785,7715	57.429,2580
2	3	CBO-519935 LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS. OS SERVIÇOS DE LAVADOR DE VEÍCULOS DEVE SER FEITO LAVAGEM EXTERNA COMPLETA, ASPIRAÇÃO DO VEÍCULO, LIMPEZA INTERNA COMPLETA VIDROS, ESTOFADOS, CARPETES TAPETES, CORTINAS, SECAGEM DO VEÍCULO, POLIMENTO E CRISTALIZAÇÃO DE VEÍCULOS E DE LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS REALIZA INSPEÇÕES PREVENTIVAS DOS NÍVEIS DE ÓLEO, LUBRIFICA MOTORES NOS VEÍCULOS , SINALIZA PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO. SELECIONA MATERIAL DE LIMPEZA E FERRAMENTAS PARA LUBRIFICAÇÃO. ENSINO FUNDAMENTAL I COMPLET	Serviço	MESES	12	4.640,0170	55.680,2040

Valor Total do Fornecedor: R$ 165.150,21 (cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e vinte e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 12 de Novembro de 2024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 54/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À AV. GOVERNADOR LUPION, 605, INSCRITO NO CNPJ Nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADA: **DOJO KAN SPORTS LTDA - CNPJ-MF sob nº 14.959.029/0001-00.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, BORRACHEIRO E PINTOR, SOB REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Valor Total do Fornecedor:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CBO - 5142-25- SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AREAS PUBLICAS COM INSALUBRIDADE 20% : LIMPAR MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, APARELHOS TELEFÔNICOS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, PERSIANAS, BEM COMO DEMAIS MÓVEIS EXISTENTES, INCLUSIVE APARELHOS ELÉTRICOS, EXTINTORES DE INCÊNDIO, ETC., UTILIZANDO ESPANADOR, FLANELA E PRODUTOS ADEQUADOS; B) LAVAR OS BANHEIROS (BACIAS, ASSENTOS E PIAS) NO INÍCIO DA MANHÃ E INÍCIO DA TARDE, COM SANEANTE DOMISSANITÁRIOS DESINFETANTES; C) LIMPAR BANHEIROS, DESINFETAR E COLETAR O LIXO, NO MÍNIMO 02 (DUAS) VEZES AO DIA OU DURANTE A LAVAGEM E QUANDO FOR NECESSÁRIO; D) LIMPAR COPAS E OUTRAS ÁREAS MOLHADAS, NO MÍNIMO 02 (DUAS) VEZES AO DIA, COM SANEANTES DOMISSANITÁRIOS DESINFETANTES; F) ABASTECER COM PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÊNICO E SABONETE LÍQUIDO OS SANITÁRIOS DUAS VEZES AO DIA OU SEMPRE QUE NECESSÁRIO; G) VARRER, PASSAR PANO ÚMIDO E POLIR OS BALCÕES, ESCADARIAS E PISOS VINÍLICOS, DE MÁRMORE OU GRANITO, CERÂMICOS, DE MARMORITE E EMBORRACHADOS; H) RETIRAR O LIXO 02 (DUAS) VEZES AO DIA, ACONDICIONANDO-O EM SACOS PLÁSTICOS DE 100 (CEM) LITROS ESPECÍFICOS PARA RESÍDUOS DE SAÚDE, REMOVENDO-OS PARA LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO; I) HIGIENIZAR OS BEBEDOUROS; R) REMOVER MANCHAS NOS PISOS, NAS PAREDES DIVISÓRIAS, SUAS PORTAS E VIDROS; S) LIMPAR ÁREAS AJARDINADAS, INTERNAS E EXTERNAS, ARRANJOS E VASOS DE PLANTAS, NATURAIS, ARTIFICIAIS E DESIDRATADAS; T) LIMPAR AS ÁREAS DE RECEPÇÃO, BANHEIRO, COORDENAÇÃO, LAVANDERIA E COZINHA; U) ABASTECER COM ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS OS DISPENSERS DOS CORREDORES; V) EXECUTAR DEMAIS SERVIÇOS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS À FREQUÊNCIA DIÁRIA, SENDO A NECESSIDADE DE 05 (CINCO) PROFISSIONAIS COMPREENDENDO 40 HORAS SEMANAIS COM ENSINO FUNDAMENTAL I COMPLETO	Serviço	MESES	12	17.867,6000	214.411,2000
1	2	CBO-5142-05 SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS, DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS, DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEÁREAS PÚBLICAS COLETAM RESÍDUOS DOMICILIARES, RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ERESÍDUOS COLETADOS NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA SENDO A NECESSIDADE DE 05 (CINCO) PROFISSIONAIS COMPREENDENDO 40 HORAS SEMANAIS COM ENSINO FUNDAMENTAL I COMPLETO	Serviço	MESES	12	20.235,1000	242.821,2000
1	3	CBO-5142-25- SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AREAS PUBLICAS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PRESERVAM AS VIAS PÚBLICAS, VARRENDO CALÇADAS, SARJETAS E CALÇADÕES, ACONDICIONANDO O LIXOPARA QUE SEJA COLETADO E ENCAMINHADO PARA A DESTINAÇÃO CORRETA. CONSERVAM AS ÁREASPÚBLICAS LAVANDO-AS. SENDO A NECESSIDADE DE 18 (DEZOITO) PROFISSIONAIS COMPREENDENDO 40 HORAS SEMANAIS COM ENSINO FUNDAMENTAL I COMPLETO	Serviço	MESES	12	54.143,2800	649.719,3600
1	4	CBO-5143-20 – AUXILIAR DE LIMPEZA GRADE D (LIMPAR RECINTOS E ACESSÓRIOS): ASPIRAR PÓ; ENCERAR PISOS; LAVAR PISOS; LIMPAR CORTINAS E PERSIANAS; LIMPAR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS; LIMPAR SUPERFÍCIES (PAREDES, PISOS, ETC.); LIMPAR VIDROS; PASSAR PANO; RECOLHER LIXO; REMOVER RESÍDUOS DOS VIDROS; REMOVER SUJEIRA; SECAR PISOS; VARRER PISOS; TRABALHAR EM EQUIPE; UTILIZAR EPI; USAR UNIFORME GRADE F (PREPARAR TRABALHO): AVALIAR GRAU DE SUJIDADE; AVALIAR TIPO DE SUJEIRA; AVALIAR TIPO DE SUPERFÍCIE A SER TRABALHADA; CONTROLAR O ESTOQUE DE MATERIAL; DILUIR PRODUTOS (QUÍMICOS E DE LIMPEZA); DOSAR PRODUTOS QUÍMICOS; PREPARAR PRODUTOS; SELECIONAR PRODUTOS E MATERIAL; SOLICITAR COMPRA DE PRODUTOS QUÍMICOS E DE LIMPEZA; SOLICITAR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS; VERIFICAR QUALIDADE DE PRODUTOS QUÍMICOS E DE LIMPEZA; VERIFICAR VALIDADE DE PRODUTOS QUÍMICOS E DE LIMPEZA; SENDO A NECESSIDADE DE 12 (DOZE) PROFISSIONAIS COMPREENDENDO 40 HORAS SEMANAIS COM ENSINO FUNDAMENTAL I COMPLETO	Serviço	MESES	12	36.095,5200	433.146,2400

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.540.098,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil e noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 12 de Novembro de 2024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Crisógono Noleto e Silva Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14..133/21 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº 60/2024
b) Licitação Nrº 35/2024
c) Modalidade Pregão
d) Data Homologação 12/11/2024
e) Objeto Homologado CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, BORRACHEIRO E PINTOR , SOB REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ-PR.

FORNECEDOR: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 15.641.016/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	CBO-7166-10 PINTOR OS SERVIÇOS DE PINTOR SERÁ DE EXECUTAR ACABAMENTOS, PREPARANDO E APLICANDO TINTAS E VERNIZES NAS SUPERFÍCIES METÁLICAS, DE ALVENARIA E DE MADEIRA, EM OBRAS NOVAS E EM MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EXISTENTES, PREPARAR E CORRIGIR AS SUPERFÍCIES A SEREM TRABALHADAS. DEVERÁ VERIFICAR A QUALIDADE DO TRABALHO EXECUTADO MANTÉM EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS DE TRABALHO EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO. CUMPRIR PROCEDIMENTOS E NORMAS TÉCNICAS, NORMAS DE QUALIDADE E NORMAS REGULAMENTADORAS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL SENDO A NECESSIDADE DE 01 (UM) PROFISSIONAIS COMPREENDENDO 40 HORAS SEMANAIS COM ENSINO FUNDAMENTAL I COMPLETO	Serviço	MESES	12	4.336,7290	52.040,7480
2	2	CBO-9921-15 BORRACHEIRO OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DEVE SER FEITO A TROCA DE CÂMARA DE AR OU PNEUS, CONSERTO DE VÁLVULAS, TROCA DE RODAS, CONSERTOS DE FUROS, CALIBRAGEM, REALIZAR MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU E ALINHAMENTO, CONTROLAM VIDA ÚTIL E UTILIZAÇÃO DO PNEU, TROCAM E RESSULCAM PNEUS, CONSERTO DE PNEUS A FRIO E A QUENTE, REPARAM CÂMARA DE AR E BALANCEIAM CONJUNTO DE RODA E PNEU, PRESTAR SOCORRO A VEÍCULOS, TRABALHAR SEGUINDO NORMAS DESEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, EXECUTAR O SERVIÇOS DE FORMA MOVEL, NO VEICULO EQUIPADO E ADAPTADO PARA ESSE SERVIÇOS SENDO A NECESSIDADE DE 01 (UM) PROFISSIONAIS COMPREENDENDO 40 HORAS SEMANAIS COM ENSINO FUNDAMENTAL I COMPLETO	Serviço	MESES	12	4.785,7715	57.429,2580
2	3	CBO-519935 LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS. OS SERVIÇOS DE LAVADOR DE VEÍCULOS DEVE SER FEITO LAVAGEM EXTERNA COMPLETA, ASPIRAÇÃO DO VEÍCULO, LIMPEZA INTERNA COMPLETA VIDROS, ESTOFADOS, CARPETES TAPETES, CORTINAS, SECAGEM DO VEÍCULO, POLIMENTO E CRISTALIZAÇÃO DE VEÍCULOS E DE LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS REALIZA INSPEÇÕES PREVENTIVAS DOS NÍVEIS DE ÓLEO, LUBRIFICA MOTORES NOS VEÍCULOS , SINALIZA PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO. SELECIONA MATERIAL DE LIMPEZA E FERRAMENTAS PARA LUBRIFICAÇÃO. ENSINO FUNDAMENTAL I COMPLET	Serviço	MESES	12	4.640,0170	55.680,2040

Valor Total do Fornecedor: R$ 165.150,21 (cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e vinte e um centavos).

FORNECEDOR: DOJO KAN SPORTS LTDA - CNPJ: 14.959.029/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CBO - 5142-25- SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AREAS PUBLICAS COM INSALUBRIDADE 20% : LIMPAR MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, APARELHOS TELEFÔNICOS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, PERSIANAS, BEM COMO DEMAIS MÓVEIS EXISTENTES, INCLUSIVE APARELHOS ELÉTRICOS, EXTINTORES DE INCÊNDIO, ETC., UTILIZANDO ESPANADOR, FLANELA E PRODUTOS ADEQUADOS; B) LAVAR OS BANHEIROS (BACIAS, ASSENTOS E PIAS) NO INÍCIO DA MANHÃ E INÍCIO DA TARDE, COM SANEANTE DOMISSANITÁRIOS DESINFETANTES; C) LIMPAR BANHEIROS, DESINFETAR E COLETAR O LIXO, NO MÍNIMO 02 (DUAS) VEZES AO DIA OU DURANTE A LAVAGEM E QUANDO FOR NECESSÁRIO; D) LIMPAR COPAS E OUTRAS ÁREAS MOLHADAS, NO MÍNIMO 02 (DUAS) VEZES AO DIA, COM SANEANTES DOMISSANITÁRIOS DESINFETANTES; F) ABASTECER COM PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÊNICO E SABONETE LÍQUIDO OS SANITÁRIOS DUAS VEZES AO DIA OU SEMPRE QUE NECESSÁRIO; G) VARRER, PASSAR PANO ÚMIDO E POLIR OS BALCÕES, ESCADARIAS E PISOS VINÍLICOS, DE MÁRMORE OU GRANITO, CERÂMICOS, DE MARMORITE E EMBORRACHADOS; H) RETIRAR O LIXO 02 (DUAS) VEZES AO DIA, ACONDICIONANDO-O EM SACOS PLÁSTICOS DE 100 (CEM) LITROS ESPECÍFICOS PARA RESÍDUOS DE SAÚDE, REMOVENDO-OS PARA LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO; I) HIGIENIZAR OS BEBEDOUROS; R) REMOVER MANCHAS NOS PISOS, NAS PAREDES DIVISÓRIAS, SUAS PORTAS E VIDROS; S) LIMPAR ÁREAS AJARDINADAS, INTERNAS E EXTERNAS, ARRANJOS E VASOS DE PLANTAS, NATURAIS, ARTIFICIAIS E DESIDRATADAS; T) LIMPAR AS ÁREAS DE RECEPÇÃO, BANHEIRO, COORDENAÇÃO, LAVANDERIA E COZINHA; U) ABASTECER COM ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS OS DISPENSERS DOS CORREDORES; V) EXECUTAR DEMAIS SERVIÇOS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS À FREQUÊNCIA DIÁRIA, SENDO A NECESSIDADE DE 05 (CINCO) PROFISSIONAIS COMPREENDENDO 40 HORAS SEMANAIS COM ENSINO FUNDAMENTAL I COMPLETO	Serviço	MESES	12	17.867,6000	214.411,2000
1	2	CBO-5142-05 SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS, DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS, DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEÁREAS PÚBLICAS COLETAM RESÍDUOS DOMICILIARES, RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ERESÍDUOS COLETADOS NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA SENDO A NECESSIDADE DE 05 (CINCO) PROFISSIONAIS COMPREENDENDO 40 HORAS SEMANAIS COM ENSINO FUNDAMENTAL I COMPLETO	Serviço	MESES	12	20.235,1000	242.821,2000
1	3	CBO-5142-25- SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AREAS PUBLICAS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PRESERVAM AS VIAS PÚBLICAS, VARRENDO CALÇADAS, SARJETAS E CALÇADÕES, ACONDICIONANDO O LIXOPARA QUE SEJA COLETADO E ENCAMINHADO PARA A DESTINAÇÃO CORRETA. CONSERVAM AS ÁREASPÚBLICAS LAVANDO-AS. SENDO A NECESSIDADE DE 18 (DEZOITO) PROFISSIONAIS COMPREENDENDO 40 HORAS SEMANAIS COM ENSINO FUNDAMENTAL I COMPLETO	Serviço	MESES	12	54.143,2800	649.719,3600
1	4	CBO-5143-20 – AUXILIAR DE LIMPEZA GRADE D (LIMPAR RECINTOS E ACESSÓRIOS): ASPIRAR PÓ; ENCERAR PISOS; LAVAR PISOS; LIMPAR CORTINAS E PERSIANAS; LIMPAR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS; LIMPAR SUPERFÍCIES (PAREDES, PISOS, ETC.); LIMPAR VIDROS; PASSAR PANO; RECOLHER LIXO; REMOVER RESÍDUOS DOS VIDROS; REMOVER SUJEIRA; SECAR PISOS; VARRER PISOS; TRABALHAR EM EQUIPE; UTILIZAR EPI; USAR UNIFORME GRADE F (PREPARAR TRABALHO): AVALIAR GRAU DE SUJIDADE; AVALIAR TIPO DE SUJEIRA; AVALIAR TIPO DE SUPERFÍCIE A SER TRABALHADA; CONTROLAR O ESTOQUE DE MATERIAL; DILUIR PRODUTOS (QUÍMICOS E DE LIMPEZA); DOSAR PRODUTOS QUÍMICOS; PREPARAR PRODUTOS; SELECIONAR PRODUTOS E MATERIAL; SOLICITAR COMPRA DE PRODUTOS QUÍMICOS E DE LIMPEZA; SOLICITAR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS; VERIFICAR QUALIDADE DE PRODUTOS QUÍMICOS E DE LIMPEZA; VERIFICAR VALIDADE DE PRODUTOS QUÍMICOS E DE LIMPEZA; SENDO A NECESSIDADE DE 12 (DOZE) PROFISSIONAIS COMPREENDENDO 40 HORAS SEMANAIS COM ENSINO FUNDAMENTAL I COMPLETO	Serviço	MESES	12	36.095,5200	433.146,2400

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.540.098,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil e noventa e oito reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.705.248,21 (um milhão, setecentos e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos)

Itaguajé, 12 de novembro de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná;

Processo n° 144/2024, Dispensa de Licitação n°82/2024 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de instalações hidráulicas e sanitárias para atender as necessidades do Município de São Jorge do Ivaí, conforme descritivos constantes nos orçamentos em anexo, em favor da empresa:

PROJEPLUS ENGENHARIA LTDA, inscrita sob CNPJ n° 35.142.257/0001-62; localizada na Avenida Pioneiro Antonio Franco de Morais, Nº 1594, em Maringá, Estado do Paraná.

Valor proposto: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

São Jorge do Ivaí/Pr, 08 de novembro de 2024.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 34/2024

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 08h30min do dia 29 de novembro de 2024, PREGÃO ELETRONICO por PREGÃO ELETRONICO por REGISTRO DE PREÇO, para futuro e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública do Município de Colorado, Estado Paraná, menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC – Banco Nacional de Compras a partir de 17 de novembro de 2024 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado (PR), 13 de novembro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 35/2024

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 08h30min do dia 03 de dezembro de 2024, PREGÃO ELETRONICO por PREGÃO ELETRONICO por REGISTRO DE PREÇO, para futuro e eventual Aquisição de materiais de expediente, artesanato e escritório para atender as secretarias do Município de Colorado, Estado Paraná, menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC – Banco Nacional de Compras a partir de 19 de novembro de 2024 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado (PR), 13 de novembro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE RIGISTRO DE PREÇO N° 040/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.° 14.133/21, de 01/04/2021.

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNCECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANACITY-PR.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 024/2024	
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA	07.654.231/0001-68

DO VALOR: R$ 4.277,50 (quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues ou serviços executados.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM ,12 DE NOVEMBRO 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE RIGISTRO DE PREÇO N° 041/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.° 14.133/21, de 01/04/2021.

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNCECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANACITY-PR.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 024/2024	
CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	41.948.354/0001-40

DO VALOR: R$ 44.227,40 (quarenta quatro mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues ou serviços executados.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM ,12 DE NOVEMBRO 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE RIGISTRO DE PREÇO N° 042/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.° 14.133/21, de 01/04/2021.

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNCECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANACITY-PR.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 024/2024	
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.727.372/0001-64

DO VALOR: R$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues ou serviços executados.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM ,12 DE NOVEMBRO 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE RIGISTRO DE PREÇO N° 046/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.° 14.133/21, de 01/04/2021.

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNCECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANACITY-PR.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 024/2024	
A ROMANO DA SILVA AMBROZIO	33.072.590/0001-17

DO VALOR: R$ 12.038,65 (doze mil e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues ou serviços executados.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM ,12 DE NOVEMBRO 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE RIGISTRO DE PREÇO N° 043/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.° 14.133/21, de 01/04/2021.

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNCECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANACITY-PR.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 024/2024	
ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	34.075.109/0001-00

DO VALOR: R$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues ou serviços executados.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM ,12 DE NOVEMBRO 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE RIGISTRO DE PREÇO N° 044/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.° 14.133/21, de 01/04/2021.

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNCECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANACITY-PR.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 024/2024	
IMPERIO COMERCIO LTDA	50.899.054/0001-09

DO VALOR: R$ 16.494,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues ou serviços executados.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM ,12 DE NOVEMBRO 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

DECRETO Nº 189/2024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de Provável Excesso de arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar de Provável Excesso de arrecadação, no valor de **R$ 700.000,00** (Setecentos Mil Reais), destinados aos ajustes das dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar:

	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
06.001.15.452.0005.2.018.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	791	31843	R$ 700.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....			R$ 700.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2024, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de Provável Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2024.

Receita: 2.4.2.2.54.0.1.02.00.00.00.00.
CONVÊNIO CAMINHÃO DE LIXO - PARANÁ CIDADE - ESTADUAL SIT 66369 F31843.....R$700.000,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....	R$ 700.000,00

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 107/2024,

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder o retorno ao trabalho desde **06/11/2024**, conforme pedido do servidor **Silvio Cezar Batista Mello**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, de sua **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses iniciada em 07/10/2024, ficando portanto 02 (dois) meses restantes para serem gozados em posterior data a ser marcada, conforme art. 115, § 8.º da Lei Municipal n.º 1.248/2022, de 21/11/2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 242/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia vinte e cinco do mês de novembro do ano de 2024 a servidora- HELEN CRISTINA RODRIGUES- MATRICULA 158459 -CPF-058.043.589-01 - RG- 9.150.975-0 SESP PR – da função de PROFESSORA do CMEI BOM PASTOR- MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT)conforme solicitação feita pela servidora .

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 21/2024

O Municipio De Santa Inês, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05 de Dezembro de 2.024, às 14 h00min na plataforma **BLL-Bolsa de Licitações** do Brasil, realizará a licitação na modalidade **Pregão eletrônico**, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação-INTERNET de acordo com as especificações do Edital.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de materiais pedagógicos e lúdicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

Santa Inês, 12 de Novembro de 2.024

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 27/2024

O Municipio De Santa Inês, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05 de Dezembro de 2.024, às 09 h00min na plataforma **BLL-Bolsa de Licitações** do Brasil, realizará a licitação na modalidade **Pregão eletrônico**, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação-INTERNET de acordo com as especificações do Edital.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Santa Inês, 11 de Novembro de 2.024

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 28/2024

O Municipio De Santa Inês, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06 de Dezembro de 2.024, às 09 h00min na plataforma **BLL-Bolsa de Licitações** do Brasil, realizará a licitação na modalidade **Pregão eletrônico**, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação-INTERNET de acordo com as especificações do Edital.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR

Santa Inês, 12 de Novembro de 2.024

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

QUINTO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:.....Nº 136/2022
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 13/2022
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA.
OBJETIVO:..... Termo aditivo de prazo Contratação de mão de obra especializada em serviços eletricista de manutenção preventiva e corretiva nos painéis dos poços artesianos e bomba de recalque no município de Colorado e Distrito Alto Alegre:

Objetivo: **Termo Aditivo de prorrogação de prazo da Contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestar serviços de intermediação de estágios curriculares supervisionados, correspondente à taxa de administração proposto pela empresa contratada e mais o repasse dos valores constantes na folha de pagamento das bolsas auxílios aos Estagiários, será repassado à instituição integradora dos Estágios.**

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO de prazo, contados a partir do dia 18 (DEZOITO) dias, de janeiro de 2025, com nova vigência até 18(dezoito) de janeiro de 2026, do contrato original celebrado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira § 2º alínea g.
Vigência: 12 Meses

Colorado (PR), 13 de novembro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 42/2024

CNPJ: 75.731.000/0001-60 **Telefone:** (44) 3242-8300
Endereço: Rua Presidente Getulio Vargas, 177 - Centro
CEP: 87185-000 - Floraí

Processo Adm.: 114/2024
Data do Processo: 09/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 114/2024
b) Nr. Licitação: 42/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 13/11/2024
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ/PR.*

Lote: 1

Participante: MASTERPLAN SANTA LUZIA SERVICOS FUNERARIOS LTDA - CNPJ: 08.654.127/0001-36

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Urna mortuária para atendimento infantil, incluindo remoção	10,000	UN	1.590,00	15.900,00
2	Urna mortuária para atender adultos, incluindo remoção e sep	30,000	UN	2.390,00	71.700,00
				Total do Participante:	**87.600,00**

Total Geral: 87.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMÍLIA	08.001.08.244.0008.2045.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Floraí, 12 de Novembro de 2024

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO INÁCIO – PR.
Departamento Solicitante: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
Processo Adm.: 096/2024
Modalidade: Pregão nº 041/2024
Espécie: Eletrônico - Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs – Âmbito Regional – Região Amusep
Tipo: Menor Preço por Item/Lote
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 1363, de 01 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 03, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 04, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 05, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 07, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 08, de 09 de janeiro de 2024.
Data de Abertura: 29 de Novembro de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **A partir do dia 18/11/2024 até às 8:30hs do dia 29/11/2024.** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **9:00hs do dia 29/11/2024.** REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br".
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 041/2024 estará à disposição dos interessados a partir do dia 14 de Novembro de 2024, no endereço eletrônico: www.bll.org.br, no endereço eletrônico www.santoinacio.pr.gov.br *em "Portal da Transparência" e* na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br.

Santo Inácio/PR, 13 de Novembro de 2024.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 10/2024
Pregoeiro Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS QUE SE FAZ NECESSÁRIA PARA AUMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, TENDO EM VISTA AS REDUÇÕES DE REPASSES FEDERAIS E ESTADUAIS E ASSIM ASSEGURAR O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO E VIABILIZAR O AUMENTO DO REPASSE DO ICMS A SER FIXADO APÓS PUBLICAÇÃO DO ÍNDICE DEFINITIVO, RELATIVO AO VALOR ADICIONADO FISCAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PREVISÃO CONSTITUCIONAL.
Departamento Solicitante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Adm.: 097/2024
Modalidade: Pregão nº 042/2024
Espécie: Eletrônico – **Licitação exclusiva para MEs e EPPs**
Tipo: Menor Preço Global
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 03, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 04, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 05, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 07, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 08, de 09 de janeiro de 2024.
Data de Abertura: 04 de Dezembro de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **A partir do dia 18/11/2024 até às 8:30hs do dia 04/12/2024.** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **9:00hs do dia 04/12/2024.** REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br".
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 042/2024 estará à disposição dos interessados a partir do dia 14 de Novembro de 2024, no endereço eletrônico: www.bll.org.br, no endereço eletrônico www.santoinacio.pr.gov.br *em "Portal da Transparência" e* na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br.

Santo Inácio/PR, 13 de Novembro de 2024.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 10/2024
Pregoeiro Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 034/2024-PMSI
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: FERRARI COMERCIO PROMOCOES E EVENTOS LTDA., CNPJ Nº 44.395.178/0001-54
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som e iluminação, para o evento a ser realizado de 14 a 16 de novembro de 2024, na 16ª Feira Agroindustrial de Santo Inácio (FASIN) e 23º Festa do Peão.
Valor do Contrato: R$46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).
Prazo de vigência do Contrato: 12 de fevereiro de 2025.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 13 de novembro de 2024.

Geny Violatto
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024-FMS
PROCESSO DISPENSA Nº 007/2024-FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio
Contratado: TIGARE UNIFORMES LTDA, CNPJ Nº 06.786.973/0001-84.
Objeto do Contrato: Aquisição de uniformes (jalecos, camisetas, camisas e jaquetas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Inácio com recursos provenientes do APSUS.
Valor do Contrato: R$43.000,00 (Quarenta e três mil reais).
Prazo de vigência do Contrato: 11 de novembro de 2025.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 12 de novembro de 2024.

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024-PMSI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2024-PMSI
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS
Contratante: Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, com sede à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, inscrito no CNPJ nº 76.970.375/0001-46 neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Geny Violatto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.600.049-3 e do CPF/MF nº 278.038.729-72, e
Contratada: Mato Verde Elaboração E Preparação De Documentos Ambientais Ltda, CNPJ: 24.996.094/0001-69.
Espécie: Contrato nº 086/2024 – Pregão Eletrônico nº034/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, nas áreas de topografia, elaboração de projetos, laudo técnico e inventário ambiental e florestal, em atendimento desta municipalidade.
Aditivo: O presente instrumento tem por finalidade o 1º Termo Aditivo com objetivo de prorrogar o prazo de execução dos projetos por mais 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura desse ato.
Data De Assinatura Do Termo Aditivo Ao Contrato: 11 de novembro de 2024.
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.
Santo Inácio, 11 de novembro de 2024.

Geny Violatto
Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 097/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Município de Santo Inácio
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 097/2021, firmado com a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ Nº 03.725.725/0001-35, cujo objeto é a "contratação de empresa para realizar serviço especializado no gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município de Santo Inácio/PR".
DO PRAZO: prorrogação de prazo do presente contrato por mais doze meses, para continuidade dos serviços prestados pela empresa, que se mostra um facilitador necessário para o gerenciamento das publicações e consolidação dos atos oficiais do município.
DO VALOR: passando o valor do pagamento de R$4.800,00 (Quatro Mil e oitocentos reais) para R$4.986,00 (Quatro mil, novecentos oitenta e seis reais), com a possibilidade ser pago em quatro parcelas trimestrais de R$1.246,50 (Um mil, duzentos e quarenta seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 13 de outubro de 2025.

SANTO INÁCIO – PR 14 de Outubro de 2024.

Geny Violatto
Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº 034/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa FERRARI COMERCIO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 44.395.178/0001-54, quanto à a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som e iluminação, para o evento a ser realizado de 14 a 16 de novembro de 2024, na 16ª Feira Agroindustrial de Santo Inácio (FASIN) e 23º Festa do Peão.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SONORIZAÇÃO PARA SHOW E RODEIO PA 12X8 CONSOLE MONITOR PM5R RH CONSOLE PA MIX RACK BACK LINE, MICROFONAÇÃO E CABEAMENTO CONFORME OS RIDERS TECNICOS CONSOLE PARA RODEIO YAMANHA 01V 02 MICROFONES SEM FIO LUZ PARA SHOW 32 BEAM 9R 16 WASH LED 04 MINI BRUTE 30 PAR LED 08 STROBO 06 ELIPSOIDAL 08 COB 02 FOG 01 MA2 COMAND WING + FADER SHOWS 14 novembro Diego&Arnaldo 15 novembro Jads&Jadson 16 novembro PedroSanches & Thiago	UNID	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
	Total				**R$ 46.000,00**

O valor total depreendido com a aquisição será de R$46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 13 de novembro de 2024.
GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

Geny Violatto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001/2024 ao contrato nº. 154/2024, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024: Contratação de estruturas de uso temporário, para locação de decoração natalina através de convenio, para atender a demanda da secretaria municipal de administração, referente as festividades de final de ano (natal e réveillon) e aniversário da cidade, do Município de Florai-Pr.

CONTRATADA: **FERROLUZ MOVÉIS INDUSTRIAIS E ILUMINAÇÃO LTDA - E-mail: diretoria.graffik@gmail.com - Telefone: (44) 3040-5703 - CNPJ/CPF: 18.118.206/0001-86. Cep: 87130-000 - Endereço: Rua Machado de Assis, nº 1473 – Cidade: Dr. Camargo - Estado: Paraná**.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual respeitando o percentual legal nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021 nos itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07.
Floraí-PR, 13 de novembro de 2024.
Autoridade Competente: EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN. Prefeita Municipal.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

Contrato (termo inicial):165/2024 - PMF
MODALIDADE: 49/2024 - Dispensa de licitação
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - CNPJ: 23.121.920/0001-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL : R$46.271,95 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA : quarta-feira, 13 de novembro de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 Novembro 2025
Floraí (PR), quarta-feira, 13 de novembro de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

Contrato (termo inicial):164/2024 - PMF
MODALIDADE: 42/2024 - Pregão eletrônico
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : MASTERPLAN SANTA LUZIA SERVICOS FUNERARIOS LTDA - CNPJ: 08.654.127/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ/PR.
VALOR TOTAL : R$87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA : quarta-feira, 13 de novembro de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 Novembro 2025
Floraí (PR), terça-feira, 12 de novembro de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024-FMS
PROCESSO DISPENSA Nº 006/2024-FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio
Contratado: NEUZA FERREIRA COELHO LTDA, CNPJ Nº 38.148.528/0001-85.
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Inácio com recursos provenientes do APSUS.
Valor do Contrato: R$ 53.225,50 (Cinquenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência do Contrato: 11 de novembro de 2025.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 12 de novembro de 2024.

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9172/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 7106/2023,

DECRETA

Art. 1º Pelo presente decreto fica concedida, a partir de **1º de novembro de 2024**, progressão por titulação e/ou por cursos realizados a servidores públicos municipais relacionados abaixo, que obteve parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 7242/2024, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
ALLANA CORREA MARINI	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
CICERA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
CLEONICE ALMEIDA DA SILVA SOUZA	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
DANIELLE PROVIDELO MOURA CANTAGALLI	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
DULCINÉIA MORESCHI PINHEIRO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ELAINE DOS SANTOS PERI BOSCHE	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
FLORISVAL POLPETA	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
FRANCIELE APARECIDA LISSONI BENTO	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
FRANCIELY GOMES DE SOUZA LOPES	30	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
JACKELINE MINARDI DE AZEVEDO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
JULIANA KELLY BRILHADORI GIANINI	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LUANA BENTO SATIN	35	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LUCIANA REGINA DOS SANTOS	30	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LUCIENE APARECIDA DE SOUZA CAYRES	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LUIZ HENRIQUE ORTEGA LANDGRAF	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MÁRCIA CUSTÓDIO	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARIA DE FÁTIMA BRITO DONASAN	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
PAOLA SAMIRA NABARRETE PINELLI	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
REGIANE FILITE	35	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ROSELY FERREIRA ALVES	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ROSINÉIA TAVARES DE SOUZA	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
VALDINEIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	15	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
VANESSA SANTA ROSA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2º Caso os servidores eventualmente não concordarem com a avaliação realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 7242/2024, base do presente Decreto, poderá, na forma do Artigo 21, § 3º da Lei Municipal nº 1746/2011, interpor o devido recurso no prazo de 15 dias a partir da data de publicação deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 13 de novembro de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.11.13 16:29:30 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO DAS LEGISLAÇÕES TRIBUTÁRIAS E URBANÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ

A Prefeita Edna de Lourdes Carpiné Contin, no uso de suas atribuições, convida toda a população de Floraí para participar da **Audiência Pública de Revisão das Legislações Tributárias e Urbanísticas do Município**.

Objetivo: Apresentar propostas de aprimoramento das regulamentações tributárias e urbanísticas, visando melhorar a transparência, a organização e a eficiência na gestão pública. Esta audiência tem como propósito ouvir sugestões e esclarecer dúvidas, fortalecendo a participação da comunidade na construção de uma Floraí mais justa e organizada.

Data:28/11/2024

Horário:13:30 hs

Local: CÂMARA MUNICIPAL - Rua Pres. Getúlio Vargas, 155 - Centro - Floraí - Pr

Sua presença é fundamental para que possamos construir, juntos, um município mais próspero e bem planejado. Participe!

Floraí-Pr, 12 de novembro de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.11.13 13:28:52 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001/2024 ao contrato nº. 134/2024, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024: **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, DECORAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (NATAL E RÉVEILLON) E ANIVERSARIO DA CIDADE, DO MUNICÍPIO DE FLORAI-PR**.

CONTRATADA: **FERROLUZ MOVÉIS INDUSTRIAIS E ILUMINAÇÃO LTDA - E-mail: diretoria.graffik@gmail.com - Telefone: (44) 3040-5703 - CNPJ/CPF: 18.118.206/0001-86. Cep: 87130-000 - Endereço: Rua Machado de Assis, nº 1473 – Cidade: Dr. Camargo - Estado: Paraná**.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual respeitando o percentual legal nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021 nos itens 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, e 15.
Floraí-PR, 13 de novembro de 2024.
Autoridade Competente: EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN. Prefeita Municipal.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE REGOVAÇÃO

Processo Administrativo nº 182/2023
Chamamento Público nº 24/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS E LINHAS DESCRITAS NO ANEXOS I E II POR MIO DEA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM O OBJETIVO DE RECONHECER E INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA, conforme solicitação do **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

CONSIDERANDO que a administração poderá REVOGAR o ato por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme Súmula 743 do STF;

Fica **REVOGADO** o Chamamento Público nº 24/2023, em razão da publicação de um novo Chamamento Público, que visa a abertura de novas inscrições, conforme os motivos expostos. O referido chamamento tem por objeto a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias e linhas descritas nos Anexos I e II, com a celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de reconhecer e incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Paranapoema, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Paranapoema/PR, 13 de novembro de 2024.

SIDINEI FRAZATTO
Prefeito Municipal